



Escola Nacional  
de Formação  
e Aperfeiçoamento  
de Magistrados



Programa de Pós-Graduação  
Profissional em Direito da Enfam

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA ESCOLA NACIONAL  
DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS**

**JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR**

**EXECUÇÃO PENAL: PROJETO LIBERDADE E CIDADANIA E A  
REINTEGRAÇÃO SOCIAL POR MEIO DO TRABALHO**

**BRASÍLIA**

**2023**



Escola Nacional  
de Formação  
e Aperfeiçoamento  
de Magistrados



Programa de Pós-Graduação  
Profissional em Direito da Enfam

**JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR**

**EXECUÇÃO PENAL: PROJETO LIBERDADE E CIDADANIA E A  
REINTEGRAÇÃO SOCIAL POR MEIO DO TRABALHO**

Trabalho de conclusão de curso, na modalidade de dissertação, apresentado ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito.

Área de concentração: Direito e Poder Judiciário

Orientadora Professora Doutora  
Rosimeire Ventura Leite

**BRASÍLIA**

**2023**

---

M433e      Matos Júnior, João Teixeira.  
Execução penal : projeto liberdade e cidadania e a reintegração social por meio do trabalho / João  
Teixeira Matos Júnior. - 2023.  
130 f.

Dissertação (mestrado) - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados,  
Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito, Área de concentração: Direito e Poder Judiciário,  
Linha de pesquisa: Eficiência e Sistema de Justiça, Brasília, DF, 2023.

Orientadora: Profa. Dra. Rosimeire Ventura Leite.

1. Execução penal. 2. Pena privativa de liberdade. 3. Reintegração social. 4. Sistema penitenciário.  
5. Vulnerabilidade social. I. Título. II. Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados  
(Brasil).

CDU 343.8



Escola Nacional  
de Formação  
e Aperfeiçoamento  
de Magistrados



Programa de Pós-Graduação  
Profissional em Direito da Enfam

JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR

EXECUÇÃO PENAL: PROJETO LIBERDADE E CIDADANIA E A  
REINTEGRAÇÃO SOCIAL POR MEIO DO TRABALHO

Trabalho de conclusão de curso, na modalidade de dissertação, apresentado ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito.

Área de concentração: Direito e Poder Judiciário

Aprovado em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosimeire Ventura Leite  
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

---

Prof. Dr. André Augusto Salvador Bezerra  
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

---

Prof. Dr. Carmo Antônio de Souza  
Universidade Federal do Amapá



Escola Nacional  
de Formação  
e Aperfeiçoamento  
de Magistrados



**Programa de Pós-Graduação  
Profissional em Direito da Enfam**

A Cristo, por todos os dons que me deu e que não mereço.



Escola Nacional  
de Formação  
e Aperfeiçoamento  
de Magistrados



**Programa de Pós-Graduação  
Profissional em Direito da Enfam**

## AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, por todo o amor e compreensão.

A minha família, pelo apoio e incentivo.

A minha orientadora, por todos os ensinamentos e paciência.

Aos meus professores, por todos os ensinamentos.

Aos meus assessores e colaboradores, pela inestimável contribuição.

Aos amigos, pelo incentivo.



Escola Nacional  
de Formação  
e Aperfeiçoamento  
de Magistrados



**Programa de Pós-Graduação  
Profissional em Direito da Enfam**

“— Aos ignorantes, ensinai-lhes o mais que puderdes; a sociedade é a única culpada por não ministrar a instrução gratuita e torna-se responsável pelas trevas que produz. O pecado comete-se no meio da escuridão que envolve as almas. O culpado não é o que peca, mas sim de quem produziu a sombra.”

Victor Hugo - Os Miseráveis

## RESUMO

Este trabalho se propõe a compreender o fenômeno do cárcere, da reintegração social e da importância que a atividade laboral pode ter para a vida de quem passou pela experiência estigmatizante da prisão, não somente de um ponto de vista legal, mas enquanto fenômeno social. Em abordagem dedutiva com revisão bibliográfica, pesquisa documental e técnicas de estudo de caso, com entrevistas estruturadas e semiestruturadas, investigam-se as contribuições do *Projeto Liberdade e Cidadania*, incentivado pela Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá. Partiu-se da seguinte pergunta de pesquisa: o *Projeto Liberdade e Cidadania* contribuiu para a reintegração social dos participantes? Essa contribuição, caso demonstrada nos resultados, pode ser replicada para outras cidades? O objetivo geral analisa se a intervenção do *Projeto*, no curso da execução penal, contribuiu para reduzir vulnerabilidades sociais e individuais dos participantes, favorecendo, assim, a reintegração social por intermédio do trabalho. No primeiro objetivo específico, são descritas as teorias jurídico-normativas referentes à pena privativa de liberdade, sua finalidade e a atividade laboral como instrumento da reintegração social. O segundo objetivo específico busca identificar quais as contribuições do *Projeto Liberdade e Cidadania* para a reintegração social dos seus participantes. O terceiro objetivo específico *propõe* contribuições para o aprimoramento do *Projeto Liberdade e Cidadania* e fluxo de trabalho que possa replicar o Projeto em outras unidades judiciárias de execução penal. O universo multidisciplinar do fenômeno investigado recomendou, para além da leitura jurimétrica dos percentuais de reincidência criminal, a avaliação qualitativa da percepção das pessoas participantes do Projeto sobre a contribuição dele para a reintegração social com redução das vulnerabilidades. Buscou-se, assim, dar voz aos participantes, destinatários finais das políticas públicas de reintegração social que o sistema de justiça penal visa atender.

**Palavra-chave:** Execução Penal; Pena Privativa de Liberdade; Reintegração Social; Egresso; Vulnerabilidades Sociais; Trabalho.



## ABSTRACT

This work aims to understand the phenomenon of incarceration, social reintegration and the importance that work activity can have for the life of those who went through the stigmatizing experience of prison, not only from a legal point of view, but as a social phenomenon. In a deductive approach with bibliographic review, documentary research and case study techniques, with structured and semi-structured interviews, the contributions of the Freedom and Citizenship Project were investigated, encouraged by the Criminal Execution Court of the District of Macapá. The following research question was asked: Does the Freedom and Citizenship Project contribute to the social reintegration of the participants? Can this contribution, if demonstrated in the results, be replicated to other cities? The general objective analyzes whether the Project's intervention, during the criminal execution course, contributes to reduce social and individual vulnerabilities of the participants, thus favoring social reintegration through work. In the first specific objective, the legal-normative theories related to deprivation of liberty, its purpose and work activity as an instrument of social reintegration are described. The second specific objective sought to identify the contributions of the Freedom and Citizenship Project for the social reintegration of its participants. The third specific objective proposes contributions for the improvement of the Freedom and Citizenship Project and workflow that can replicate the Project in other criminal execution judicial units. The multidisciplinary universe of the phenomenon investigated recommended, beyond the jurimetric reading of the percentages of criminal recidivism, the qualitative evaluation of the perception of the people participating in the Project about its contribution to social reintegration with reduction of vulnerabilities. Thus, it was sought to give voice to the participants, final recipients of the public policies of social reintegration that the criminal justice system aims to serve.

**Keyword:** Criminal Execution; Deprivation of Liberty; Social Reintegration; Ex-Offender; Social Vulnerabilities; Work.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	11
<b>2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b>	16
<b>2.1 A Pena Privativa de Liberdade e suas Teorias</b>	16
<b>2.2 A Pena Privativa de Liberdade e o Ordenamento Jurídico</b>	18
<b>2.3 Sistema Carcerário</b>	22
2.3.1 <i>O Sistema Carcerário no Brasil em Números</i>	22
2.3.2 <i>O Sistema Carcerário Amapaense em Números</i>	26
2.3.3 <i>O Sistema Carcerário e a Reincidência no Brasil</i>	28
2.3.4 <i>O Sistema Carcerário e a Questão Social</i>	30
<b>2.4. Ressocialização e Reintegração Social</b>	34
2.4.1 <i>Definições e delimitações conceituais</i>	34
2.4.2 <i>O Trabalho como Instrumento de Reintegração Social</i>	37
<b>3. MÉTODOS E PROCEDIMENTOS</b>	44
<b>3.1 Estudo de Caso: O Projeto Liberdade e Cidadania</b>	44
<b>3.2 Descrição dos conceitos operacionais</b>	48
<b>3.3 Indicadores</b>	51
<b>3.4 Fontes bibliográficas</b>	52
<b>3.5 Fontes documentais</b>	53
<b>3.6 Pesquisa de campo</b>	53
3.6.1 <i>Coleta de dados quantitativos</i>	54
3.6.2 <i>Construção dos dados qualitativos</i>	55
3.6.3 <i>Entrevistas</i>	56
3.6.4 <i>Recorte temporal</i>	57
3.6.5 <i>Universo e amostra</i>	58
3.6.5 <i>Tratamento ético</i>	61
<b>4. ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS</b>	61
<b>4.1 Dados quantitativos</b>	62
4.1.1 <i>Coletas de dados em fontes documentais</i>	62
4.1.2 <i>Dados coletados em entrevistas estruturadas</i>	66
<b>4.2 Dados qualitativos</b>	80
4.2.1 <i>Pré-análise do material com a realização de leituras flutuantes</i>	80
4.2.2 <i>Elaboração de indicadores para interpretação</i>	81

4.2.3 Codificação dos dados a partir das coesões dos fatos .....	82
4.2.4 Categorização, que consiste na ordenação em classes.....	85
4.2.5 Interpretação dos resultados .....	103
<b>5. RESULTADOS E DISCUSSÃO .....</b>	<b>105</b>
<b>6. APRIMORAMENTO E REPLICAÇÃO DO PROGRAMA .....</b>	<b>107</b>
<b>6.1 As fragilidades, os riscos e os desafios .....</b>	<b>108</b>
a) a natureza de “Projeto” .....	108
b) gerenciamento das informações .....	108
<b>6.2 Aprimoramentos sugeridos .....</b>	<b>109</b>
a) Alterar a natureza de Projeto para programa.....	109
b) Aprimorar as políticas públicas de erradicação da pobreza e de reintegração social de egressos.....	109
c) Fomentar a implementação de recursos tecnológicos para o gerenciamento da informação.....	110
d) implementar indicadores de medição da gestão e de apuração dos resultados de atendimento .....	110
<b>6.3 Plano de Trabalho para replicação .....</b>	<b>111</b>
a) Mapeamento e reunião dos atores/instituições interessados(as);.....	111
b) Escolha do instrumento jurídico mais aderente à política pública de reintegração social; .....	111
c) Pactuação do objeto, da vigência e abrangência da parceria;.....	111
d) construção das equipes de gestão e execução do instrumento pactuado;.....	111
e) Seleção dos beneficiários;.....	111
f) Execução com aplicação dos indicadores para medição dos resultados.....	111
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>111</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>114</b>
<b>ANEXO A – Requerimento de autorização de entrevista.....</b>	<b>119</b>
<b>ANEXO B – Requerimento de Autorização de entrevista ex-participante .....</b>	<b>120</b>
<b>ANEXO C – Requerimento acesso e pesquisa de dados estatísticos .....</b>	<b>121</b>
<b>ANEXO D - Requerimento ao Conselho da Comunidade Dados Estatísticos .....</b>	<b>122</b>
<b>ANEXO E – Autorização de pesquisa de dados e estatística do Projeto Liberdade e Cidadania .....</b>	<b>123</b>
<b>ANEXO F – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido .....</b>	<b>123</b>
<b>ANEXO G – Questionário Semiestruturado.....</b>	<b>123</b>
<b>ANEXO H – Parecer Favorável à Pesquisa Envolvendo Seres Humanos .....</b>	<b>128</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A busca por responder a inquietações pessoais e por aprimorar a efetividade da jurisdição penal, vista sob a ótica da execução da pena privativa de liberdade, levou-nos a dar nossa contribuição para a comunidade acadêmica e para o sistema de justiça relacionada ao tema da reintegração social tendo como escopo (centro gravitacional) a possibilidade de sistematização interinstitucional da oferta de trabalho para pessoas privadas da liberdade e egressos do sistema prisional.

As inquietações pessoais decorreram de nossa atuação enquanto magistrado com jurisdição nas execuções penais que, ao nos depararmos com a realidade prisional, marcada pela violência institucional e brutalidade sistêmica, questionamo-nos quais seriam as experiências positivas que o cárcere, enquanto realidade social, poderia trazer para o bem comum da coletividade e que estivessem relacionadas às finalidades normativas da pena privativa de liberdade. Para ser mais preciso, experiências que tivessem estreita ou pertinente relação com o conceito legal de “ressocialização” ou “inserção social” ou, mais precisamente, com a “reintegração social”.

Mais que a imediata constatação de que a pena privativa de liberdade produz a exclusão da pessoa da vida em sociedade, nos interessou olhar para experiências institucionais, ou não, que pudessem dar à pessoa presa meios para que ela pudesse, quando do cumprimento da sua pena, gozar do direito à liberdade em condições mínimas que não a levasse à prática de novo crime e a sofrer nova condenação em processo judicial.

Foi com essa atenção que optamos por investigar, dentro do sistema de justiça prisional, o *Projeto Liberdade e Cidadania*, experiência nascida no âmbito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá, pelo qual, segundo levantamento superficial da Coordenação, já passaram mais de 2 mil pessoas que, ali, desenvolviam atividades laborais e recebiam algumas capacitações profissionais que pudessem auxiliar no retorno da vida em sociedade, depois do cumprimento da pena no sistema prisional amapaense.

Apesar do número de pessoas que passaram pelo Projeto, não havia nele indicadores ou registros públicos que pudessem avaliar a sua contribuição para a vida das pessoas beneficiárias. Dentro desse contexto, foi submetido à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados o projeto de pesquisa para avaliar a contribuição do Projeto sob dois aspectos considerados importantes.

O primeiro, pertinente às pessoas beneficiárias. Interessou-nos saber se as atividades laborais desenvolvidas, os serviços assistenciais dispensados

e as capacitações realizadas contribuíram para a efetividade da prestação jurisdicional sob o foco da reinserção social da pessoa privada de liberdade ou dos egressos. Por fim, o segundo aspecto, voltado a entender se a dinâmica de funcionamento do Projeto poderia ser replicada para outras cidades.

Esses aspectos de análise de tal Projeto servem exatamente para reconhecer a efetividade da atividade jurisdicional da execução penal, quando se examina a pena privativa de liberdade. Essa sanção penal, caracterizada pela retribuição do sistema jurídico à violação de bem jurídico pelo autor do delito e exclusão dele do convívio social, reclama compreensão da atuação estatal para o objetivo da prevenção especial condizente com tratamento penal para que o autor do delito, depois de cumprir a sua pena, não volte a delinquir.

Sob tais características da pena, buscou-se descrever as teorias que explicam a natureza jurídica da pena privativa de liberdade, sem, no entanto, aprofundar a discussão difusa sobre a teoria da pena de prisão, pois este não é o objetivo deste trabalho. Esse conteúdo teórico serviu apenas para manter a organização da ordem de ideias e o fio condutor para descrever a finalidade da pena de prisão para compreensão do aspecto conceitual.

Esse viés conceitual, contudo, não elimina ou reduz os escopos deste trabalho e sua natureza de pesquisa empírica sobre o cárcere e a política de reintegração social, segundo o recorte traçado para a investigação científica proposta. A compreensão conceitual, pode ser dito, constitui o viés subliminar existente neste trabalho, que é de contribuir para o estudo e compreensão da pena privativa de liberdade e sua atuação concreta e observável em seus dilemas empíricos, sem deixar de lado as normas reguladoras desse objeto, máxime aquelas inerentes aos direitos humanos.

Não se pretende aqui construir mais um escrito sobre o fenômeno social do cárcere e os conceitos de reintegração social ou de reincidência penal, mas, diante do contexto do *Projeto Liberdade e Cidadania*, fazer um recorte daquela realidade e dessas duas definições para, diante da relevância do tema, inserir este trabalho no conjunto de trabalhos científicos já escritos sobre esses temas, no intuito de oferecermos nossa contribuição no empreendimento social que constituem as pesquisas científicas, como assinalaram Epstein et King (2002).

E esperamos que os resultados encontrados nesta pesquisa possam interessar outros pesquisadores para, a partir do olhar aqui lançado, inspirem-se a realizar novas pesquisas ou reexaminar os métodos e os dados colhidos à luz de novas perguntas ou recortes. Daí a contribuição deste trabalho para compreender o fenômeno do cárcere, da reintegração social e da importância que a atividade laboral pode ter para a vida de quem passou pela experiência estigmatizante da prisão e, conseqüentemente, compreender a oferta de

trabalho para quem esteve encarcerado, não somente de um ponto de vista legal, mas também enquanto fenômeno social e sua análise segundo métodos e técnicas científicas.

Mesmo diante dos dilemas estruturais do sistema carcerário, que torna o cárcere, segundo Baratta (2011), contrário a todo ideal educativo, mostrou-se necessário lançar um olhar sobre as regras internacionais e nacionais que disciplinam o modo como o Poder Público e a sociedade devem tratar a custódia estatal das pessoas privadas de liberdade. E, além delas e segundo as normas existentes, quais seriam os serviços disponíveis aos egressos e egressas do sistema prisional.

Neste sentido, interessou-nos buscar na Convenção Interamericana de Direitos Humanos, introduzida no ordenamento brasileiro por meio do Decreto nº 678, de 06/11/1992, qual a proteção dada à pessoa privada de liberdade, bem como a finalidade de reforma e readaptação da pessoa do condenado (artigo 5, item 6). Além disso, se tais conceitos convencionais encontrariam espaço no ordenamento jurídico brasileiro para sua aplicação.

Com esse olhar, fez-se uma incursão, ainda que breve, sobre os tratados e as convenções internacionais adotadas pelo Brasil – e indicadas como normas internacionais mínimas –, sem esquecer as produzidas no ordenamento pátrio destinadas à temática da pessoa presa com fito de examinar, em tais regramentos, conceitos ou base legal para a reintegração da pessoa privada de liberdade e egressos.

Nossa incursão, aliás, não objetiva dar a esta pesquisa características de uma pesquisa dogmática e que tenha na legislação o seu foco principal, mas trazer a lume o regramento aplicável no sentido de compreender se esse conjunto de atos normativos foi ou é capaz de estabelecer parâmetros (para reintegração social) ou se é agenda relevante de sua chave teórica de Direito e Políticas Públicas, ou sob as premissas do Direito e Desenvolvimento (FEFERBAUM; QUEIROZ, 2019).

Em seguida, procurou-se apresentar os dados mais significativos para o escopo deste trabalho, que foram publicados pelo Conselho Nacional de Justiça em 2015 e 2021 e que dialogam com os objetivos aqui traçados. São pesquisas que retratam a reincidência criminal e os desafios da reintegração social. Tais conteúdos são de importante contribuição para delimitar conceitualmente alguns pontos desta pesquisa.

Essas investigações ajudaram, diante do campo de pesquisa, a entender que não se trataria neste trabalho com perspectiva exclusivamente quantitativa, pois esse tipo de verificação científica reduziria sobremaneira o alcance da investigação. Isso porque no início nossa intenção seria apenas coletar dados que, em certa medida, representassem quantidades estatísticas

de quantas pessoas que passaram pelo *Projeto Liberdade e Cidadania* deixaram de responder a novos processos criminais enquanto estavam vinculadas ao Projeto e com isso, responder à pergunta de resposta com dados objetivos.

Todavia, depois de amadurecer a pergunta de partida e o campo a ser estudado, percebeu-se que também haveria espaço para investigações de ordem qualitativa em que se daria voz e registro às pessoas que participam do Projeto. Elas seriam importante fonte de investigação com seus relatos e opiniões para o tema da reintegração social e da contribuição que o Projeto daria para que não voltassem à prática de novo delito e sofressem nova condenação, caracterizando a reincidência criminal.

Como suporte apto a contribuir para traçar um perfil da pessoa privada de liberdade e egressa do sistema prisional, também buscamos apoio no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (SISDEPEN, 2022) com recortes específicos e colhidos diretamente dos ambientes prisionais brasileiros.

A perspectiva desta pesquisa, sem esquecer as discussões atinentes ao cárcere, ao trabalho e à assistência para as pessoas privadas de liberdade e aos egressos do sistema prisional, buscou rememorar a crítica de Baratta (2011) à teoria preventiva especial limitadora e ao ideal de ressocialização, em que a pessoa do condenado é alguém que necessita de reforma moral e material para enfim ser devolvido para a sociedade.

Para tanto, buscou-se a definição de reintegração social por ele utilizada para delimitar as técnicas de pesquisa. Isso porque, segundo Baratta (2011), a ideia de ressocialização (contrariamente ao de reintegração social) confere exclusiva atuação positiva das instituições estatais e uma posição passiva da pessoa privada de liberdade.

Por isso, sob enfoque da criminologia crítica, procurou-se elementos da reintegração social que requerem, segundo Baratta (1990), a abertura de um processo de comunicação e interação entre a prisão e a sociedade, no qual os cidadãos reclusos se reconheçam na sociedade e esta, por sua vez, se reconheça na prisão.

Com esta perspectiva, a presente pesquisa analisou o *Projeto Liberdade e Cidadania* como essa ponte de interação da prisão com a sociedade e da sociedade com a prisão, ainda que essa condução seja capitaneada pelo Poder Público municipal. Nossa pergunta de partida delimitou-se assim: *o Projeto Liberdade e Cidadania contribui para a reintegração social dos participantes? Essa contribuição, caso demonstrada nos resultados, pode ser replicada para outras cidades?*

Nossa hipótese de resposta considera a positividade do *Projeto Liberdade e Cidadania* para a reintegração social dos participantes que por ele

passaram. Essa hipótese justifica-se pelo fato de que, em uma democracia com modo de produção liberal capitalista, o trabalho, para a maioria das pessoas, constitui a forma mais imediata de sustento e sobrevivência no exercício de atividades lícitas.

Em face da pergunta de partida e à luz da hipótese de trabalho, temos como objetivo geral, analisar se a intervenção do *Projeto Liberdade e Cidadania*, no curso da execução penal, está contribuindo para amenizar as vulnerabilidades sociais e individuais dos participantes, favorecendo, assim, a reintegração social consoante as normas internacionais e nacionais reguladoras da finalidade da pena privativa de liberdade.

Para alcançar o objetivo geral, traçamos três objetivos específicos. Primeiro objetivo específico, *descrever* o arcabouço teórico sobre teorias jurídico-normativas referentes à pena privativa de liberdade, sua finalidade e a atividade laboral como instrumento da reintegração social. Esse objetivo não terá a finalidade de transformar esta pesquisa em um trabalho de pesquisa normativa, mas servirá para compreender o contexto normativo dos institutos nele discutidos.

Segundo objetivo específico, alcançável com a coleta de dados da pesquisa de campo, *identificar* quais as contribuições do *Projeto Liberdade e Cidadania* para a reintegração social dos seus participantes. Essa reflexão sobre os resultados dos dados tem por finalidade precípua fazer com que essa pesquisa dialogue com outras de semelhante objeto e contribua para o conhecimento até aqui produzido sobre a reintegração social favorecida pelo oferecimento de atividade laboral para pessoas em cumprimento de pena privativa de liberdade ou na condição de egresso do sistema prisional na cidade de Macapá.

O terceiro objetivo específico, por sua vez, à luz da finalidade do mestrado profissional, *propor* contribuições para o aprimoramento do *Projeto Liberdade e Cidadania* e fluxo de trabalho que possa replicar o Projeto em outras unidades judiciárias de execução penal.

Em suma, dedicou-se esta dissertação à seguinte divisão: introdução, cinco capítulos de desenvolvimento, discussão dos dados quantitativos e qualitativos encontrados e a conclusão.

No segundo capítulo, fez-se a fundamentação teórica da pena privativa de liberdade. Na sequência, pontuou-se o sistema carcerário em números para traçar, por meio de dados públicos, o perfil da pessoa presa no Brasil e no Amapá, estado em que funciona o *Projeto Liberdade e Cidadania*. Ainda nesse capítulo, fez-se o recorte da definição de reincidência e de reintegração social para fins dos objetivos deste trabalho com base nas linhas



de pesquisas do Conselho Nacional de Justiça e das definições dadas por Baratta (2011).

A partir do terceiro capítulo, delimitou-se o campo de pesquisa, o *Projeto Liberdade e Cidadania* e a sua contribuição para a reintegração social dos participantes que por ele passaram e não obtiveram uma segunda condenação que venha retratar a reincidência criminal. Este capítulo também foi dedicado ao caminho metodológico seguido para encontrar os resultados com técnicas de estudo de caso, fontes bibliográficas, fontes documentais, pesquisa de campo com entrevistas para coleta de dados *quantitativos* e *qualitativos*, cuja discussão foi deixada para o quinto capítulo. O sexto capítulo serviu para apontar pontos positivos e negativos do Projeto, além de apresentar elementos replicáveis do Projeto a outros juízos e cidades.

Por fim, traçamos as conclusões da pesquisa e dos resultados encontrados sobre as contribuições do *Projeto Liberdade e Cidadania* para a reintegração social dos participantes. De igual modo, foi possível fazer uma releitura da ressocialização, reintegração social de egressos do sistema prisional segundo a criminologia crítica, bem como da identificação das vulnerabilidades sociais e pessoais e da importância da capacitação e do trabalho para o retorno social. Baseados no fato de que, em uma democracia, com modo de produção liberal capitalista, o trabalho, para a maioria das pessoas, constitui a forma mais imediata de sustento e sobrevivência. Fez-se também reflexões para o aprimoramento do Projeto e a descrição de roteiro simplificado para sua replicação em outras unidades judiciárias.

Espera-se que os achados desta pesquisa possam interessar a outros pesquisadores e, a partir do olhar aqui lançado, inspirem-se para realizar novas pesquisas ou reexaminar os métodos e os dados colhidos à luz de novas perguntas ou recortes. De maneira especial, identifica-se como campo fértil os achados sobre as temáticas de gênero e do racismo estrutural. Daí a contribuição deste trabalho para compreender o fenômeno do cárcere, da reintegração social e da importância que a atividade laboral pode ter para a vida de quem passou pela experiência estigmatizante da prisão.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 A Pena Privativa de Liberdade e suas Teorias**

Para uma compreensão mais precisa dos institutos jurídicos e do fenômeno aqui estudados, é importante ter em mente, como ponto de partida, que o objetivo central da execução penal está centrado na reintegração da pessoa do condenado, e não no simples cumprimento do título judicial que fixou a pena privativa de liberdade. Examinar os objetivos da pena, segundo

Bittencourt (2017), consiste também, em certa medida, em pensar nos fins próprios do Estado. Nesse sentido, muitas teorias buscaram explicar a natureza da pena privativa de liberdade, as quais, segundo a doutrina, são didaticamente classificadas em teorias absolutas ou retributivas, teorias relativas ou preventivas (geral e especial), mistas ou unificadoras e teoria da prevenção geral positiva (fundamentadora e limitadora).

Nesse contexto, a depender da adoção de uma ou outra teoria, os ordenamentos jurídicos asseguram um enfoque maior ou menor para a ressocialização, a reintegração social ou a recuperação da pessoa condenada à pena privativa de liberdade. Por conta desse viés conceitual, fez-se necessário fundamentar a escolha do modelo teórico para avaliar conceitualmente a importância do trabalho para a pessoa privada de liberdade ou ao egresso do sistema prisional atendido no *Projeto Liberdade e Cidadania*.

A teoria absoluta ou retributiva da pena, conhecida como teoria da transição (entre a sociedade da baixa idade média e a sociedade liberal), surgiu para resguardar os interesses da classe burguesa, então em ascensão. A pena servia como retribuição pela ofensa praticada contra o preceito moral ou a ordem jurídica.

O delinquente era visto como aquele que violava o contrato social e, por isso, sofreria a retribuição penal para restauração da ordem jurídica. Essa teoria contou com inúmeros teóricos, dentre os quais Kant (retribuição de ordem ética) e Hegel (retribuição de ordem jurídica). Por outro lado, há a teoria relativa ou preventiva, subdividida em geral e especial, em que a pena, segundo Bittencourt (2017), tem por finalidade a prevenção da futura prática de conduta delitativa, e não mais a retribuição por violação da ordem jurídica.

A prevenção geral, destinada a todo corpo social. Segundo seus defensores, a cominação da pena constituiria uma coação psicológica decorrente da potencialidade de atuação do direito penal em punir as condutas tipificadas.

Por outro lado, a prevenção especial destina-se exclusivamente ao delinquente. Porém, não para o crime já praticado, e sim para evitar futuras condutas delitivas. Com a primeira condenação à pena privativa de liberdade, o Estado utilizaria seu aparelhamento para ressocializar o apenado de tal modo que o devolveria para a liberdade em sociedade e em condições de não mais voltar a praticar delito semelhante ao que antes fora praticado. Para a teoria preventiva especial, o foco central seria o tratamento penal.

Além das teorias da prevenção geral e especial, os doutrinadores alemães Welzel e Jacobs traçaram a conceituação da teoria da prevenção geral positiva fundamentadora da pena. Segundo Bittencourt (2017), ao disciplinar e punir a violação de valores fundamentais, o direito penal expressa a vigência de tais valores e fortalece sua atitude permanente de fidelidade ao direito.

Por sua vez, a teoria da prevenção geral limitadora da pena está centrada na ideia de que a prevenção geral se expressa como limitação ao poder punitivo do Estado. A pena deve ser imposta por meio de procedimento observador das garantias jurídico-constitucionais. Sua aplicação deve respeitar a proporcionalidade e os limites do direito penal dirigido ao fato.

Sem pretender aprofundar as demais teorias, como a teoria mista, cuja defesa central seria unificar elementos da pena para a formatação de um conceito único capaz de contemplar as teorias da prevenção geral e especial, examina-se, aqui, a teoria que se propõe a explicar a pena para além de sua função punitiva, mas que assegure em alguma medida a função de oportunizar ao preso mecanismos que possam ajudá-lo a retornar para o convívio social.

Para a finalidade desta dissertação, aliás, dentro do panorama de um mestrado profissional, para aprimoramento da justiça no exercício da jurisdição, essa teorização da finalidade da pena esclarece a posição escolhida para a hipótese de trabalho em resposta à pergunta de partida, no caso, a da teoria da prevenção especial calcada no tratamento penal.

O tratamento penal, mais precisamente sua fundamentação teórica, que, apesar das críticas doutrinárias a ele apresentadas, enquanto elemento conceitual, fornecerá subsídios para avaliarmos os resultados obtidos na coleta de dados do *Projeto Liberdade e Cidadania*, que está sendo avaliado para a reintegração social dos participantes que por ele passaram ao longo dos últimos cinco anos.

## **2.2 A Pena Privativa de Liberdade e o Ordenamento Jurídico**

A compreensão do tema reclama também uma pequena incursão nos comandos constitucionais, em especial os objetivos da República Federativa do Brasil, que agasalham com maior força normativa a interpretação do art. 1º da Lei 7.210/1984, especialmente o elemento “integração social do condenado e do internado” (BRASIL, 1984) em detrimento de apenas cumprir o título judicial no que toca à pena privativa de liberdade.

Nosso ordenamento jurídico está, como Estado Democrático de Direito, sob o primado da Constituição da República Federativa do Brasil,

promulgada em 1988. Esse documento de formação do Estado brasileiro traz no art. 1º, III, como fundamento “a dignidade da pessoa humana” (BRASIL, 1988) e no art. 1º, 1ª figura, “os valores sociais do trabalho” (BRASIL, 1988). Esses dois fundamentos merecem citação neste capítulo em razão do objeto de pesquisa estudado.

Além dos fundamentos, é de bom tom lembrar que constituem objetivos fundamentais da República, previstos no art. 3º, I, da CF, a construção de uma “sociedade livre, justa e solidária” (BRASIL, 1988) e, no inciso IV, do mesmo artigo, promover o “bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988). Recebida a condenação, com os olhos voltados à dignidade da pessoa humana e aos valores sociais do trabalho, o Estado terá como objetivos reformar e readaptar a pessoa condenada para conviver em sociedade livre, justa e solidária e com olhos voltados para que a passagem pelo cárcere não seja utilizada como forma de discriminação social.

Esse é o primeiro desenho das normas constitucionais aplicáveis à pessoa encarcerada no âmbito interno para demonstrar em um âmbito internacional que nossas relações seguirão o princípio da *prevalência dos direitos humanos*, previsto no art. 4º, II, da CF. Princípio que fará todo sentido na aplicação das regras que prestigiam essa prevalência quando da aplicação das normas jurídicas.

Por sua vez, quando trata dos direitos e garantias fundamentais, a Constituição (1988) traz inúmeros dispositivos que disciplinam a relação entre o poder de custódia do Estado e os direitos inerentes à pessoa presa. Para não fugir dos objetivos desta pesquisa, destaco ainda que o art. 5º, III, da CF, também prescreve que ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante. Essa regra cristaliza bem a escolha do legislador constituinte por formatar o cumprimento da pena privativa de liberdade com tratamento não degradante, isto é, que busque proteger a dignidade da pessoa humana.

Regras que apontam semelhante direção de proteção à dignidade da pessoa humana são encontradas na Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como na Convenção Interamericana de Direitos Humanos. Desses documentos, merecem destaque as Regras de Mandela, produzidas na Assembleia Geral das Nações Unidas, quando da vigésima quarta sessão da Comissão sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal, ao aprová-las como Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos.

Destaque-se a observação preliminar 1 (Anexo):

As seguintes Regras não pretendem descrever em detalhes um modelo de sistema prisional. Elas buscam somente, com base

no consenso geral do pensamento contemporâneo e nos elementos essenciais dos mais adequados sistemas de hoje, estabelecer os bons princípios e práticas no tratamento de presos e na gestão prisional (BRASIL, 2016, p. 20)

Como se pode ver, são diretrizes mínimas para um modelo de sistema prisional, não excluindo outros que, cumprindo o papel humanizador do cumprimento de pena, possam estabelecer e conter normas mais aprimoradas para tratar da pessoa humana encarcerada. Neste aspecto, o encarceramento, por retirar a pessoa do convívio com o mundo externo, por si só, é aflitivo, pois retira da pessoa o direito à autodeterminação. Desse modo, ele não deverá agravar o sofrimento inerente a tal situação, ressalvadas as hipóteses especialíssimas, como prescreve a Regra 3.

A Regra 4, por sua vez, dá a diretiva nuclear aos países membros das Nações Unidas visando à proteção mínima para o tratamento penal e a gestão prisional ao assentar o seguinte:

1. Os objetivos de uma sentença de encarceramento ou de medida similar restritiva de liberdade são, prioritariamente, de proteger a sociedade contra a criminalidade e de reduzir a reincidência. Tais propósitos só podem ser alcançados se o período de encarceramento for utilizado para assegurar, na medida do possível, a reintegração de tais indivíduos à sociedade após sua soltura, para que possam levar uma vida autossuficiente, com respeito às leis. 2. Para esse fim, as administrações prisionais e demais autoridades competentes devem oferecer educação, formação profissional e trabalho, bem como outras formas de assistência apropriadas e disponíveis, inclusive aquelas de natureza reparadora, moral, espiritual, social, esportiva e de saúde. Tais programas, atividades e serviços devem ser oferecidos em consonância com as necessidades individuais de tratamento dos presos. (BRASIL, 2016, p. 21)

Essa previsão não apenas reforça, mas também esclarece o art. 1º da Lei de Execuções Penais, ao dispor que a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

Não obstante a vagueza do que pode ser “harmônica” a integração social se coaduna com a reintegração descrita na Regra 4, item 1, das Regras de Mandela, desde que o período de encarceramento seja utilizado para assegurar, na medida do possível, a reintegração de tais indivíduos à sociedade após sua soltura, para que possam levar uma vida autossuficiente, com respeito às leis.

As administrações prisionais e demais autoridades competentes, como se viu na Regra 4, devem oferecer educação, formação profissional e trabalho. Essa normativa caminha no mesmo sentido da Lei de Execuções Penais em muitos de seus artigos, porém, para os objetivos deste trabalho, convém destacar, por agora, apenas os dispositivos que estão inseridos na órbita da reintegração social, no fomento estatal da educação, da capacitação e do trabalho.

O trabalho da pessoa condenada, diz o art. 28, **caput**, da LEP, terá finalidade “educativa e produtiva” (BRASIL, 1984). Ele, segundo esse artigo, decorre do “dever social e da condição de dignidade humana” (idem, 1984). E mais, constitui um direito da pessoa privada de liberdade, cristalizado na “proporcionalidade do tempo” para exercitá-lo com observância do “descanso e recreação”, como está disciplinado no art. 41, V, da Lei de Execuções Penais (idem, 1984). Seu oferecimento deve ser concedido ao condenado e preso provisório, naquilo que couber, nos termos do art. 42 da LEP (idem, 1984).

Na perspectiva deste trabalho, da pergunta de partida e do campo de pesquisa, o *Projeto Liberdade e Cidadania* em funcionamento no município de Macapá, no Estado do Amapá, mostrou-se pertinente citar trecho da Constituição Estadual sobre os objetivos da execução penal nessa unidade da federação e regramento do tema. Para tanto, na revisão documental, há previsão, no art. 335, que “A política penitenciária do Estado tem como objetivo a reeducação e reintegração moral e social dos presos” (AMAPÁ, 1991). Além disso, o art. 338, da Constituição do Estado do Amapá, estabelece “Será preservada a integridade física e moral dos presos, assegurando-se-lhes assistência médica, jurídica e espiritual, aprendizado profissionalizante, trabalho produtivo e remunerado” (AMAPÁ, 1991).

Em face desses regramentos tracejados desde a Constituição Federal, é possível esquadrihar o arquétipo jurídico-constitucional projetado para os objetivos da execução penal e da insistência que o regramento jurídico possui em buscar a reintegração social da pessoa privada de liberdade, tendo o trabalho, durante e após o período de cumprimento da pena privativa de liberdade, como importante mecanismo para alcançar essa finalidade da execução penal.

A execução penal, por sua atuação direta e concreta com ser humano em privação de liberdade sob os auspícios do Estado, está sob a incidência do sistema de proteção aos direitos humanos global e regional. Por essa razão, os tratados, as convenções e os julgados das Cortes Internacionais são importantes mecanismos para o reconhecimento do sentido e alcance dos regramentos domésticos na aplicação da pena privativa de liberdade.

A Convenção Interamericana de Direitos Humanos, introduzida no ordenamento brasileiro por meio do Decreto nº 678, de 06/11/1992, revela proteção especial à pessoa privada de liberdade com a finalidade de *reforma e readaptação* da pessoa do condenado (artigo 5, item 6). Contudo, sem visar o exame de validade da norma jurídica e de sua natureza frente ao ordenamento jurídico-constitucional brasileiro – se norma constitucional, complementar ou ordinária –, é de fundamental importância, para os fins deste trabalho, destacar a ideia de *reforma e readaptação* da pessoa cumpridora da pena privativa de liberdade.

Neste sentido, por conseguinte, a atuação do poder público – por meio dos órgãos da execução penal – e de toda a sociedade, face a esta escolha da norma convencional, aplicável no âmbito doméstico por força do *controle de convencionalidade*, consiste em envidar esforços, estratégias, orçamentos e empenho nas políticas que assegurem essa reforma. Essa tem sido a atuação dos organismos internacionais que, além dos julgados da Corte Interamericana de Direitos Humanos, a Organização das Nações Unidas (ONU) tem buscado atuar não somente na punição, por meio do Tribunal Penal Internacional, mas também de outros órgãos seus – como o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano (PNUD) –, o enfrentamento dos dilemas estruturais evidenciados pelos sistemas carcerários, sobretudo dentro da América Latina.

Ainda a título de exemplo: no Brasil, o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Justiça e Segurança Pública celebraram com PNUD/ONU o termo de Cooperação que originou o Programa “Justiça Presente” (biênio 2018-2021), alterado para “Fazendo Justiça” (biênio 2020-2023). Dentre os quatro eixos de atuação do programa, destaca-se para o sistema prisional os seguintes: proporcionalidade penal, cidadania e sistemas de identificação. Dimensões que revelam a busca da proteção da pessoa humana oriunda do sistema prisional objetivando a inserção social posterior ao cumprimento da pena privativa de liberdade.

## **2.3 Sistema Carcerário**

### *2.3.1 O Sistema Carcerário no Brasil em Números*

A partir dos dados fornecidos pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), por meio do Sisdepen (BRASIL, 2021), é possível ter o perfil das pessoas privadas de liberdade e que merecem, segundo o regramento contido na Constituição Federal, no sistema de proteção aos direitos humanos e nas disposições normativas legais e infralegais, a reintegração social com a finalidade de reduzir ou inviabilizar que a pessoa infratora não tenha de voltar ao estágio criminal que a levou ao cárcere.

Esse perfil do indivíduo encarcerado, traçado por meio das informações das pessoas privadas de liberdade, ajuda-nos a entender e a traçar também o retrato do pré-egresso e do egresso sob o prisma da constatação da realidade atual dessas pessoas e quais os serviços lhes estão disponíveis para a vida social pós-entrada no sistema prisional. De igual modo, quais as falhas nas quais incorre o poder público durante o tratamento da pessoa encarcerada e que indicadores podem servir para o aprimoramento do serviço prisional. Aliás, em visão macro do sistema de justiça penal, os dados também contribuem para o aprimoramento do sistema legal.

Segundo o Depen (BRASIL, 2022), o Brasil possui 837.443 pessoas em privação de liberdade, incluindo-se nesse número as que estão sob custódia das polícias judiciárias e batalhões de polícias e bombeiros militares. Destas, 654.704 pessoas estão exclusivamente em unidades do sistema prisional dos Estados. 482 pessoas, segundo o Depen (idem, 2022), estão em presídios federais. Totalizam, portanto, em presídios estaduais e federais 655.186 pessoas presas. Esse dado, analisado em números absolutos, coloca o Brasil na terceira posição dentre os países que mais encarceram no mundo, ficando atrás dos Estados Unidos (2.145.100 presos) e China (1.649.804 presos) (BRASIL, 2017).

Excluindo-se os presos que estão sob custódia das Polícias Judiciárias, Batalhões de Polícias e Bombeiros Militares, isto é, 830.714 pessoas privadas de liberdade em presídios no Brasil, há 169.025 pessoas no programa de atividade laboral, ou seja, 20,35%. Esse percentual é importante indicativo de que as prisões brasileiras estão incapacitadas de entregar esse direito da pessoa presa ao trabalho, instrumento, como mais à frente descreveremos, importante para a reintegração social do preso. Sem trabalho, laborterápico ou profissionalizante, menores serão as chances de a pessoa, quando em liberdade, vir a restabelecer-se produtivamente no convívio social.

Em atividade educacional, segundo o Depen (idem, 2022), são 473.813 pessoas em atividades educacionais, excluindo-se os presos que estão sob custódia das Polícias Judiciárias, Batalhões de Polícias e Bombeiros Militares. Isto é, 72,37% das que estão em celas físicas dos Estados. Essa informação, apesar do percentual estar acima dos anos anteriores, tem a observação dada pelo Sisdepen (2022), de que um mesmo preso pode ter desenvolvido mais de uma atividade educacional. Estas informações, portanto, não nos revelam a precisão desejada. São os números das pessoas que receberam determinadas capacitações em atividades educacionais durante o cárcere. Esse capital humano, aparentemente subaproveitado segundo os dados, deveria receber o olhar que a gestão de talentos humanos recomenda



para o sucesso de nossas organizações e da nação brasileira, como ensina Chiavenato (2020).

Segundo o Sisdepen (BRASIL, 2022), somadas as autodeclaradas pretas (17,33%) e pardas (50,01%) totalizam 67,34% de pessoas em privação de liberdade no Brasil. 70% foram condenados por crimes contra o patrimônio e tráfico de drogas, crimes relacionados à conquista de bens ou renda. 95,52% são pessoas do sexo masculino. E mais, 43,15% são de homens entre 18 e 29 anos.

Segundo dados do Relatório do Banco Nacional de Monitoração das Prisões (BRASIL, 2018), publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, o estado civil predominante nas cadeias brasileiras é de solteiros (78,07%), seguidos por uniões estáveis (10,48%) e casados (8,98%). Por sua vez, os registros quanto à escolaridade foram os seguintes: analfabetos, 2,51%; com ensino fundamental incompleto, 24,04%; com ensino fundamental completo, 13,72%; superior incompleto, 0,46%; e, com nível superior completo, 0,83%.

Em decorrência desses dados, eis, então, o perfil majoritário do preso no Brasil: homem pardo, entre 18 e 29 anos, solteiro, com ensino fundamental incompleto, condenado por crime contra o patrimônio. A partir desse retrato do perfil das pessoas privadas de liberdade no Brasil, é possível compreender com maior clareza a ideia de inimigo nos discursos jurídicos penais e criminológicos lembrados por Zaffaroni (2019) em que se evidencia como o ordenamento jurídico-penal é construído para proteção de determinado bem jurídico. E mais, quais são os perfis das pessoas que receberão toda força do direito penal e do sistema de justiça para composição da massa carcerária.

Os índices e números apresentados revelam que o sistema de justiça penal brasileiro traz em sua atuação institucional o fenômeno da *seletividade penal*, uma vez que as pessoas em desvantagens sociais são selecionadas, escolhidas pelos atores dos serviços de justiça penal, depois de delineados os rigores do direito penal como instrumento de controle social, para receber o tratamento da justiça criminal na condição de delinquentes ou praticantes de ilícitos penais.

Outro dado importante do sistema prisional diz respeito ao déficit do número de vagas ofertadas no sistema e à quantidade de pessoas que superlotam os ambientes prisionais de norte a sul do país. Esse dado levantado a respeito do *déficit de vagas* coexiste com o dado inerente à *taxa de aprisionamento* no Brasil. Segundo o Depen (2022), na década de 1990, esta taxa era de 61,00 por 100 mil habitantes. Ao longo de uma década, em 2000, ela duplicou para 137,00. Com o passar dos anos, sem aparente efeito para

resolução dos problemas da criminalidade ou da insegurança, em 2020, a taxa de aprisionamento por 100 mil habitantes chegou a 317,67 presos. Isto é, o número quintuplicou. Sem que isso significasse a abertura de novas vagas no sistema prisional ou mudança na política de aprisionamento.

Uma variável relevante da taxa de aprisionamento e dos índices de ocupação das cadeias diz respeito ao número de presos provisórios ocupando vagas no sistema prisional. Tais presos são aqueles que não receberam sentença penal condenatória e desse modo não possuem condição jurídica definida para ocuparem uma vaga no sistema prisional para que lhes sejam asseguradas as condições de quaisquer dos regimes prisionais, muito embora a lei faça a equiparação em direitos entre o preso definitivo e o preso provisório, como estabelece o art. 2º, parágrafo único, da Lei de Execuções Penais. Segundo o Depen (BRASIL, 2022), o percentual de presos provisórios no Brasil é de 26,48%, correspondente a 221.758 dos presos.

No período de janeiro a junho de 2021, segundo o Depen (BRASIL, 2022), havia 490.024 vagas no sistema prisional. A população carcerária, nesse período, era de 679.682. Disso resulta um déficit de 189.663 vagas. Essa representação numérica denota, então, a deficiência estrutural do sistema, caracterizada pela superlotação carcerária e todos os efeitos deletérios que ela irradia.

O déficit de vagas sugere mais pessoas ocupando espaço pensado e construído para uma quantidade menor. Disso resulta, então, ambientes insuficientes para o número de pessoas existentes. Mais pessoas também reduzem a proporção de agentes públicos dedicados aos serviços de custódia e ao fornecimento dos demais direitos que deveriam ser garantidos à pessoa privada de liberdade. Com a proporção menor de agentes, para o número de pessoas presas, inadequada será a prestação de serviços inerentes à reintegração social (como, por exemplo, o fornecimento de saúde, de educação, de atividades de lazer e culturais). Reduzem-se, assim, as oportunidades ou condições para a reintegração social das pessoas oriundas do sistema prisional e, por conseguinte, aumentam-se as chances de reincidência penal.

Esse dado da falta de vagas para o número de pessoas em privação de liberdade sugere que as prisões brasileiras não conseguem suportar a demanda de pessoas cerceadas de liberdade que devem ingressar em instituição total como é um estabelecimento prisional, seja com a garantia de direitos ou de deveres assistenciais do Estado. Daí não ser de se estranhar que cadeias superlotadas venham a ser espaço de degradação humana, fugas, violências individuais, coletivas, privadas ou institucionais, causadoras de maiores desgastes para o poder público e toda a coletividade.

Sem espaços adequados para convivência durante a custódia do Estado ou que venham garantir a implementação de políticas públicas na proteção de direitos indispensáveis durante o cárcere e não atingidos pela sentença penal condenatória, maiores obstáculos haverá para a reintegração social.

Essas são ilações extraídas, à primeira vista, da constatação direta do déficit de vagas no sistema prisional e que poderiam ser também objeto de nova pesquisa com a criação de indicadores para reflexão, construção e aplicação de novas políticas públicas para o sistema de justiça penal como um todo. Por conta desse déficit de vagas, caracterizador da superpopulação carcerária, torna-se, então, desafiador o cultivo de políticas, programas, ações, projetos e espaços que possam promover a reintegração social. Daí a necessidade de (uma vez criados tais ambientes) se produzir pesquisas empíricas para, com base em certos recortes e métodos científicos, avaliar e trazer à luz os dados e resultados produzidos, como busca realizar o presente trabalho.

Em face das falhas estruturais do sistema, com a falta de celas e espaços voltados para a reintegração social, a consequência direta da inadequada realidade prisional se revelará no índice de reintegração social. No relatório de pesquisa sobre a reincidência penal, os pesquisadores apontaram alguns trabalhos científicos que buscaram descrever os percentuais de reincidência no Brasil. Os resultados desses trabalhos serão tratados no item a seguir.

### 2.3.2 O Sistema Carcerário Amapaense em Números

Depois de traçar um quadro nacional, há, para compreensão deste estudo, a necessidade de descrever os números do sistema carcerário no Estado do Amapá. Esses números servirão para identificar a realidade social das pessoas encarceradas e pôr em evidência o *perfil da pessoa presa amapaense*, a tipificação penal, o sexo, a cor, a escolaridade, a renda e onde morava.

Os números aqui apresentados serão extraídos do Sisdepen (2023), do Relatório do Banco Nacional de Monitoração das Prisões (BRASIL, 2018) e do quadro estatístico publicado pelo Instituto de Administração Penitenciária, em seu sítio oficial<sup>1</sup>, (AMAPÁ, 2023) que, apesar da distinção de datas, fontes de informações oficiais públicas, acessíveis por qualquer pessoa, se complementam para os fins de traçar um perfil da pessoa presa no Brasil e, para

---

<sup>1</sup> <https://sites.google.com/view/seipiapen/home>

este capítulo, no Amapá, estado em que está localizado o *Projeto Liberdade e Cidadania*, objeto desta pesquisa.

O Sisdepen (2023) informa que o sistema prisional amapaense possui 2.429 pessoas privadas de liberdade em celas físicas, excluídos os presos que estão sob custódia das Polícias Judiciárias, Batalhões de Polícias e Bombeiros Militares. Desses, 777 (31,99%) são presos provisórios. 2.360 são homens (97,16%) e 69 são mulheres (equivalente a 2,84%). Da população de pessoas presas em celas físicas, 50,97% estão entre 18 e 29 anos, tal percentual equivale a 1.238 presos, entre homens e mulheres encarcerados.

No Amapá, a *taxa de aprisionamento* é de 276,77 pessoas a cada cem mil habitantes. Estamos abaixo do índice nacional, mas ainda em patamar alto se levarmos em consideração outros estados. Na Região Norte, o Amapá ocupa a 4ª posição dentre os Estados com maior taxa de aprisionamento, ficando atrás dos Estados do Acre, Rondônia e Roraima. A média nacional dessa taxa é de 304,10 pessoas a cada 100 mil habitantes.

O *déficit* de vagas para o sistema prisional amapaense, segundo Sisdepen (2023) é de 881, uma vez que estão disponíveis 1.548 vagas e a população prisional é de 2.429 pessoas. Como nos demais recantos prisionais do país, o Amapá também enfrenta a superlotação carcerária com todos os dilemas que essa realidade apresenta para o sistema prisional.

Em atividades laborais, são 477 pessoas, mas apenas 301 possuem dados coletados. Dessas, 234 (77,74%) possuem remuneração nos moldes dos artigos 28 e 29 da Lei de Execuções Penais, entre  $\frac{3}{4}$ , 1 e 2 salários-mínimos. De outro lado, há apenas 49,32%, isto é, 146 pessoas com remuneração entre 1 e 2 salários-mínimos. Esse quadro está a indicar que a esmagadora maioria não está inserida em atividade laboral e 176, ainda que estejam inseridos em alguma atividade, não tem a remuneração registrada, ou mais grave, executam atividades sem a percepção de remuneração pelo trabalho carcerário (somente remição, 67 pessoas).

No período de julho a dezembro de 2022, o Sisdepen (2023) registrou, para o Amapá, a população de 69,55% de pardos, 20,16% de pretos e 10,08% de brancos. Somados pretos e pardos tem-se o percentual de 89,71% de pretos e pardos no sistema prisional. A população prisional amapaense é de homens (97,16%), jovens (50,97%) e de cor (89,71%). Números reveladores do racismo estrutural que está na gênese da política pública do sistema de justiça penal do Estado brasileiro que, para o Amapá, não foi diferente. Embora não haja uma descrição expressa no ordenamento jurídico brasileiro que contemple a seleção por pessoas de cor, os dados revelam essa seleção das agências policiais e

judiciárias pátrias. Carvalho (2015, p. 629) escreve que no plano da racionalidade formal, das regras que orientam os atores, inexistem diretrizes vigentes e válidas que permitam perceber ou até mesmo justificar uma atuação seletivamente racista do Poder Judiciário. Todavia, observa:

Como é bastante fácil perceber, o ordenamento jurídico nacional não poderia admitir regras que explicitassem a vulnerabilidade da juventude negra à criminalização seletiva. No entanto, desde uma perspectiva material (das “metarregras” que influenciam a ação dos atores), os dados de encarceramento no mínimo indiciam este agir seletivo das agências policial e judicial, exteriorizando uma espécie de naturalização de práticas racistas pelos poderes constituídos que se reflete no direcionamento das instituições punitivas. (CARVALHO, 2015, p. 629)

No sistema prisional amapaense, há a reprodução das “metarregras” (CARVALHO, 2015, p. 629) que regem a ação dos atores das agências que compõem o sistema de justiça penal, a qual repete a seletividade penal por homens, jovens e negros. Esse dado, embora não constitua um dos objetivos deste trabalho, sem dúvida constitui elemento que poderá suscitar novas pesquisas que tenham o racismo estrutural como tema da abordagem principal.

No Amapá, há um presídio masculino, onde estão os pavilhões dedicados aos presos provisórios e outros para os presos definitivos. Separado por muralhas, há o presídio dedicado aos presos do regime semiaberto. Não há casa de albergado. Além desses ambientes, há também três centros de custódia especializados. Um localizado na cidade de Oiapoque, distante a 600 km da capital, destinado a presos provisórios do extremo norte do Estado. Outros dois na Capital, um Centro de Custódia Especializado para pessoas presas da segurança pública, policiais e ex-policiais, outro que tem por finalidade abrigar pessoas com doenças mentais que cumprem medida de segurança de internação.

Diante desses dados, o quadro geral do sistema prisional no Amapá não difere do cenário nacional. Há, na realidade, praticamente uma replicação estatística para o recorte amapaense.

### *2.3.3 O Sistema Carcerário e a Reincidência no Brasil*

Para análise do sistema carcerário e da reincidência no Brasil utilizou-se o Relatório de Pesquisa sobre a Reincidência Criminal no Brasil publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em 2015, como resultado da Cooperação com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O termo previu um

trabalho capaz de apresentar um panorama da reincidência criminal com base em dados coletados em alguns estados do país (IPEA, 2015).

Nesse relatório, há um retrato estatístico das prisões, da reincidência e da reintegração social no Brasil. Ele possui resultados de pesquisas quantitativas e qualitativas. Para o primeiro cenário, há a descrição do perfil dos apenados e reincidentes, além das informações processuais.

No que diz respeito ao segundo viés da pesquisa – qualitativa –, os pesquisadores investigaram, com as limitações do recorte realizado, as ações e experiências voltadas para a reintegração social, a reintegração e a reincidência vistas pelos operadores da execução penal e agentes do sistema de justiça, bem como a visão dos detentos sobre esses dois institutos (reintegração social e reincidência criminal).

Nesse contexto, tal relatório de pesquisa constitui interessante ponto de partida para se entender o cenário do sistema prisional no Brasil, uma vez que faz referência ao crescimento de mais de 83 vezes a população carcerária em setenta anos. Fenômeno que merece maiores reflexões do poder público e da sociedade para construção de políticas públicas que, a médio e longo prazo, possam cumprir a finalidade da reintegração social escolhida por nosso ordenamento jurídico para o ambiente prisional.

Descreve-se, ainda que em linhas gerais, que o sistema carcerário brasileiro se coaduna com os objetivos desta pesquisa, não apenas para lançar linhas de enquadramento do tema e discorrer sobre os dilemas estruturais existentes em tal sistema, mas para dialogar com as pesquisas já escritas e, por meio dos resultados desta pesquisa, contribuir com outras até então produzidas sobre a reincidência e a reintegração social. Neste sentido, Adorno e Bordini (1989), em suas pesquisas para o Estado de São Paulo, descrevem respectivamente de 29,34%, para *reincidência criminal* e 46,3% para *reincidência penitenciária*. Sobre tais percentuais, assinalaram:

Os resultados alcançados revelaram que o coeficiente de reincidência criminal – 29,34% - é baixo quando comparado com a suspeita de valores elevados de 70% divulgados pela imprensa escrita e falada. Nesse particular, acompanhamos as taxas médias de reincidência criminal alcançadas em países como Estados Unidos, Inglaterra, França, Alemanha e Itália. A pesquisa revelou também não haver diferenças estatisticamente significativas entre os sexos masculino e feminino (ADORNO; BORDINI, 1989, p. 16)

Por sua vez, o Depen (2022), em publicação oficial, com base no conceito de *reincidência penitenciária*, considerando presos condenados e provisórios com passagem anterior no sistema prisional, apresentou os

seguintes dados: **Brasil: 70%**; e Minas Gerais, Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro: 55,15%.

Esse resultado estatístico foi questionado no Relatório de Pesquisa sobre Reincidência Criminal no Brasil:

Anos atrás, o Ministério da Justiça (MJ), por meio do Depen, apontava que o indicador de reincidência criminal é de “difícil apuração”. Em seu relatório de gestão (Brasil, 2001, p. 13), o Depen citou que a reincidência criminal em 1 de janeiro de 1998 era de 70% e que sua meta era reduzi-la, até 2003, para 50%. Essa parece ser a origem de uma porcentagem amplamente divulgada no país. Todavia, analisando o exposto nesse documento, percebe-se que o conceito utilizado é bem amplo e considera, em verdade, a reincidência prisional como parâmetro de cálculo. Para o Depen, o indicador é definido como o número de reincidências sendo igual a presos recolhidos no ano com passagem anterior pelo sistema (condenados ou não). Ou seja, a porcentagem de 70% está sobrestimada pelos presos provisórios, que têm seu movimento influenciado pela atividade policial e que não necessariamente se convertem em condenações. Na verdade, esse mesmo relatório constata que a taxa de reincidência criminal, nos critérios nele definidos para a sua apuração, não conta como base de informações para o acompanhamento e o processamento de nova apuração. O próprio Depen, em junho de 2008, divulgou que 43,12% dos apenados de todo o país no primeiro semestre daquele ano eram réus primários com uma condenação, 23,87% eram primários com mais de uma condenação e 33,01% eram reincidentes (Brasil, 2001; 2008a).” (IPEA, 2015, p. 12).

Como se pode ver, apesar das declarações de autoridades judiciárias e do sistema prisional utilizarem o índice de 70% de reincidência, as pesquisas acima demonstram percentual inferior, onde o Depen retificou esse percentual para 33,01% de reincidência e as pesquisas realizadas nos Estados, ainda que em anos diferentes, demonstrem percentual acima, como em São Paulo: 50%, em 1994; 45,2%, em 1995; 47%, em 1996. Assim, embora os percentuais de reincidência sejam de 3,05%, ainda representam percentual expressivo e que merece a atenção de todos.

#### 2.3.4 O Sistema Carcerário e a Questão Social

No intuito de responder a presente pesquisa, que tem como foco iniciativa do Poder Público – *Projeto Liberdade e Cidadania* – que se propõe a contribuir para a reintegração social do egresso, não poderíamos deixar de fora de nossas reflexões multidisciplinares que a questão social apresenta para o

sistema de justiça penal, o sistema penitenciário e a rede de apoio ao egresso. Para tanto, aliás, revisitou-se obras de criminologia crítica, segundo nossa opção teórica para este trabalho, pesquisas empíricas realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, institutos de pesquisas em mais de um Estado de nossa federação e trabalhos acadêmicos que refletiram as questões sociais e sua relação com o sistema prisional. E, com isso, mantermos conectadas as reflexões teóricas e as implicações, os desafios práticos que o fenômeno do cárcere e do pós-cárcere reproduzem na exclusão social, reduzindo-a ou agravando-a.

A necessidade dessa reflexão servirá para lembrar que os ambientes prisionais, destinados aos condenados do Estado e que serão excluídos da sociedade, são instituições desta última e refletem suas características normativas, econômicas, culturais e eventuais distorções sociais existentes. Como lembra Baratta (2011) a relação entre sociedade e cárcere é marcada pela exclusão, de quem exclui e daqueles que são excluídos. Essa relação não se reduz apenas na natureza da pena privativa de liberdade que, em primeira análise, serve para isso mesmo, retirar (excluir) do convívio social aqueles que foram condenados pela prática de crimes. Por sua vez, a definição jurídica destes se faz por meio da escolha política do Estado quando da criação das suas leis e para qual segmento de criminosos ela será dirigida. Daí a importância de se observar a relação entre o cárcere e a questão social.

A respeito da questão social e de sua relação com o sistema de justiça penal, nossa contribuição, contudo, não tem como objetivo principal aprofundar as questões sociais como causa da criminalidade e do primeiro ingresso aos sistemas prisionais. Nossa contribuição em visitar conceitos da questão social, controle da criminalidade e reintegração social, direciona-se com maior acuidade aos casos e fenômenos jurídicos e sociais de quem está às portas de saída do cárcere. E, sob esse enfoque, propor uma leitura de pontos importantes trazidos por algumas pesquisas que tiveram essa preocupação de estudar a reintegração social do pré-egresso e do egresso do sistema prisional e a contribuição que o sistema de justiça, o Estado e a sociedade oferecem àquele que se submeteu à força do direito penal, cumpriu a pena privativa de liberdade e, ao final, precisa retornar para vida em liberdade.

A abordagem teórica não teria as mesmas cores interpretativas se deixássemos de lado a contribuição especial das pesquisas empíricas para a compreensão do fenômeno em análise deste trabalho. Isso porque entre a finalidade abstrata trazida pela função ou objetivos da pena, insculpidas nas normas jurídicas, e a realidade dos estabelecimentos prisionais, há um divórcio que as pesquisas empíricas tendem a revelar, pois segundo Baratta (2011, p. 184), o cárcere é contrário a todo ideal educativo pretendido nos ordenamentos



jurídicos mais modernos. Ou seja, realiza o oposto de sua destinação final propalada pela lei.

Como foi evidenciado no item “Sistema Carcerário no Brasil em números”, o perfil majoritário das pessoas privadas de liberdade no Brasil: homens autodeclarados pretos e pardos (67,34%), entre 18 e 29 anos (43,15%), solteiros (78,07%), com ensino fundamental incompleto (24,04%), condenados por crimes contra o patrimônio ou de tráfico (70%). Esses dados indicam o quadro geral do perfil social das pessoas privadas de liberdade no Brasil, o que não difere do cenário estatístico do Estado do Amapá. Também reflete o segmento selecionado pelo sistema penal para cumprir pena nos presídios brasileiros.

Lembrem-se de que em pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) foram publicadas informações sobre as desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil para o ano de 2018. Segundo o IBGE (BRASIL, 2018), entre os 10% de pessoas com menores rendimentos no país 75,2% são de pretos e pardos, daí se pode “presumir” que os presídios estão com 67,34% de pessoas pretas e pardas que, por sua vez, compõem a maioria do percentual de menor rendimento da nação e com a menor escolaridade – ensino fundamental incompleto.

Em pesquisa sobre o sistema prisional do Estado do Rio de Janeiro, Minayo e Constantino (2015, p. 82) noticiam que, apesar de o Brasil ter criado programas de seguridade social como Renda Mínima e Bolsa Família, esses programas não foram capazes de suprir as necessidades financeiras das famílias dos presos. Por oportuno, registram as autoras (idem, 2015) que o auxílio-reclusão, destinados aos trabalhadores presos que contribuíram para o Instituto Nacional do Seguro Social, alcança apenas “10% da população brasileira” (LONGO, 2015), pois segundo elas:

o perfil dos presos do país é formado majoritariamente por pessoas que viviam na economia informal e, principalmente, tinham o tráfico de drogas como principal fonte de renda. Consequentemente, não têm direito ao apoio formal da previdência. Mais de 90% dos detentos e suas famílias não recebem qualquer auxílio governamental. (MINAYO; CONSTANTINO, 2015, p. 82).

A condição de deserdados sociais das pessoas que ocupam as prisões no país, por estarem inseridas na economia informal, possuem baixa renda e não terem acesso específico a programas governamentais de apoio às famílias, transparece, em certo sentido, à população carcerária a ostentação, antes e depois da institucionalização, do estigma de excluído social. Excluídos

sociais que mantêm, no cárcere e com o cárcere, a sina da segregação que caracteriza a sociedade excludente descrita por Jock Young (2002) ao estudar a sociedade estadunidense com a obra “Sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente”.

Para Young (2002), aliás, a modernidade recente, ou sociedade excludente, pode ser identificada através de um núcleo, de um cordão sanitário e das pessoas que estão fora deles. Conceitos que, segundo Preussler e Cordazzo (2017, p. 565), o núcleo corresponde aos que pertencem ao mercado de trabalho primário, aqueles que trabalham em tempo integral, com estruturas de carreiras seguras e sólidas. Por sua vez, o cordão sanitário construído pelos participantes do núcleo exatamente para separar aqueles que não podem ou não conseguem acessar o mercado de trabalho primário, isto é, estão destinados ao mercado de trabalho secundário, “mediante contratos curtos, sem qualquer estabilidade ou vínculo empregatício” (PREUSSLER; CORDAZZO, 2017, p. 564).

Nossos dados estatísticos produzidos dentro e fora dos ambientes prisionais, além de oferecerem o perfil social, etário, cor, raça e escolaridade da população carcerária também constituem importante elemento de nossa realidade que encontra acolhida no conceito de “cordão sanitário” da sociedade excludente centrado na renda de quem pode habitar em certos locais urbanamente planejados em que são assegurados direitos inexistentes aos que estão à margem do referido cordão. O estigma da pobreza e do preconceito com a tez da pele, aliado à ausência de serviços públicos fundamentais como educação, saúde e segurança, reserva para os que estão fora do núcleo, e às margens do cordão sanitário, a implacável seleção realizada pelo expansionismo do direito penal, como os números estão a sugerir, com política última a ser destinada às pessoas socialmente excluídas

Neste passo, além da exclusão social decorrente do estigma da pobreza, da cor da pele, do local da moradia, da pouca ou inexistente educação formal e de outras políticas sociais de inclusão, a passagem pelo cárcere revelará outro obstáculo a ser superado por quem ainda ganhará a condição de “ex-detento”, “ex-presidiário” ou “ex-interno” do ambiente prisional e terá de voltar em liberdade para o convívio social, uma vez que não temos, no ordenamento jurídico brasileiro, a pena de caráter perpétuo, como estabelece o art. 5º, XLVII, da Constituição da República. E não para por aí. A marginalidade social é potencializada para o egresso do sistema prisional quando observamos, como já foi feito no item “2.3.3 O Sistema Carcerário e a Reincidência no Brasil”, os altos índices de reincidência criminal no país, pois quem ingressa no sistema é praticamente levado a repetir o ciclo da criminalidade com a reiteração de uma nova conduta criminosa. Com isso, agrava-se o estigma e é possível dizer que

o efeito dissuasório da prisão não tem acontecido como esperado, como preceitua a dogmática penal.

Por conta dessa realidade, superar ou minimizar os efeitos da exclusão social da vida antes, durante e depois do cárcere, constitui um importante desafio para todos: o poder público, a sociedade e a pessoa presa. Para o poder público, a missão está em disponibilizar serviços que estimulem, durante o cárcere, o aprendizado do ensino regular (ante a maioria com ensino fundamental incompleto), a capacitação profissional ou empreendedora lícita, face ao grande percentual de pessoas inseridas na economia informal (retorno ao cordão sanitário e trabalho primário), disponibilização de políticas de moradia e seguridade social para as famílias. Há, também, como política prioritária, minorar dificuldades crônicas como a *taxa de aprisionamento* e a *superpopulação carcerária*. Por outro lado, a sociedade precisa, segundo Baratta (2011) reconhecer-se no cárcere, pois os condenados não são estranhos à sociedade, eles a integram e para ela deverão retornar. Neste sentido, mais que mudar o condenado se faz necessário mudar a sociedade, como nos diz Baratta:

antes de querer modificar os excluídos, é preciso modificar a sociedade excludente, atingindo, assim, a raiz do mecanismo de exclusão. De outro modo permanecerá, em quem queira julgar realisticamente, a suspeita de que a verdadeira função desta modificação dos excluídos seja a de aperfeiçoar e de tornar pacífica a exclusão, integrando, mais que os excluídos na sociedade, a própria relação de exclusão na ideologia legitimante do estado social. (BARATTA, 2011)

Com isso, chegamos à pessoa privada de liberdade. Um desafio também necessário é reconhecê-la como sujeito de direitos e protagonista de sua história. Não pode ser um objeto inerte da atuação do Estado e da sociedade. Ela também deve dar a sua contribuição, ao receber as intervenções do poder público, para não sucumbir aos desafios, que não são poucos, atrativos da exclusão social. No próximo tópico, aliás, traçaremos algumas opções conceituais entre a reintegração social e ressocialização.

## **2.4. Ressocialização e Reintegração Social**

### *2.4.1. Definições e delimitações conceituais*

Com base na criminologia crítica, principalmente nos escritos de Baratta (1990), descreve-se neste item a fundamentação teórica explicativa da distinção existente entre a ressocialização e a reintegração social em que se escolhe esta última definição para encontrar nela subsídios adequados que permitam a investigação sobre o Projeto social que ora se analisa.

A escolha da pergunta de partida e, portanto, do objeto de estudo deste trabalho surgiu das inquietações sobre os objetivos da execução penal, seu conteúdo e suas finalidades, bem como o sentido paradoxal da pena privativa de liberdade que reclama, para sua aplicação, a exclusão das pessoas condenadas e o necessário retorno dessas pessoas ao final do cumprimento de suas penas, segundo a proibição prevista no art. 5º, XLVII, “b”, da CF. Esse dilema, aliás, ganha maior evidência quando se tem em mente as teorias que tentam explicar a natureza jurídica da prisão.

Essas inquietações, para além de pensar e refletir sobre a finalidade da execução penal, perpassam também por ponderações da própria validade da pena privativa de liberdade e do próprio sistema prisional à luz das normas jurídicas que apontam para um viés de inserção social, ressocialização e reintegração social, mas a dura realidade concreta da maioria das experiências dos presídios confirma exatamente o contrário do que a legislação exige que se faça para o ambiente prisional.

Não se pretende, aqui, realizar um trabalho conceitual sobre a validade do sistema prisional, nem tampouco apoiar-se em doutrina ou pensamento doutrinário que busque confirmar, ou não, esta ou aquela teoria sobre a pena privativa de liberdade. Não, esse trabalho não se debruça sobre essa discussão. Nem tampouco visa traçar esquemas argumentativos para sugerir a *abolição do sistema prisional*, ante os descompassos existentes entre as *funções manifestas* (anunciadas no discurso oficial) e as *funções latentes* (realmente cumpridas pelo instituto da prisão) – cujos conceitos de ambas são esclarecidos por Zaffaroni (1997) – do serviço de justiça penal plasmado na realidade do sistema penitenciário.

Nossa premissa teórica, sem descartar a teorização da pena privativa de liberdade, assenta-se na ideia, lançada por Baratta (1990), de que a reintegração social do condenado à prisão não está para justificar o sistema prisional, mas para tornar o ambiente carcerário minimamente aceitável frente aos desafios do encarceramento em massa com aumento da taxa de aprisionamento, do *déficit* de vagas nos ambientes prisionais, das violações de direitos dentro e fora dos ambientes prisionais, e consideráveis níveis de reincidência nas suas espécies legal, penitenciária e policial. Daí a importância de tratar a pessoa presa como sujeito de direitos, cuja permanência no cárcere deve levar isso em consideração para promover a reintegração social. Reintegração esta que, segundo o Baratta (2011), não se justifica para termos uma prisão melhor, mas sim para que haja menos cárcere.

Daí a pertinência da crítica de Baratta (2011) à *teoria preventiva especial limitadora*. Para esta teoria, o *ideal de ressocialização* se dá com a

reforma moral e material do condenado antes de ser devolvido para sociedade. Haveria, então, uma *atuação positiva* das instituições estatais e uma *posição passiva da pessoa* privada de liberdade. Todavia, o olhar da criminologia crítica deve buscar a *reintegração social* que requer, segundo Baratta (1990), a abertura de um processo de comunicação e interação entre a prisão e a sociedade, no qual os cidadãos reclusos *se reconheçam* na sociedade e esta, por sua vez, *se reconheça* na prisão.

Com este enfoque, a presente pesquisa analisou o *Projeto Liberdade e Cidadania* como essa ponte de interação da prisão com a sociedade e da sociedade com a prisão, ainda que essa condução seja capitaneada pelo Poder Público municipal. Neste ponto, convém destacar que a assunção desse Projeto pelo ente municipal, apesar de não ter uma responsabilidade direta com a segurança pública, induz atuação, ao menos de maneira reflexa, indireta na seara da segurança pública.

Afinal de contas, apesar de a segurança pública ser da competência da União e dos Estados, o egresso tem a administração municipal como o centro de poder mais próximo da vida cotidiana da pessoa oriunda do sistema prisional e que, agora, retornará para o convívio em sociedade. Daí a importância, ainda que sob o viés social, da atuação do município ao contribuir para a reintegração social dos egressos dos ambientes penitenciários e prisionais.

Segundo Baratta (1990) a reintegração social (do condenado) significa, antes da modificação do mundo de isolamento (que ele vive), a transformação da sociedade, pois ela necessita reassumir sua parcela de responsabilidade pelos problemas e conflitos inerentes à prisão. São os passos, segundo esse autor, para que se possa reduzir o fenômeno da “marginalização” ocorrida em uma sociedade de mercado. Deve-se, com ela, quebrar o ciclo de exclusão assim descrito por Baratta:

A reintegração na sociedade do sentenciado significa, portanto, antes de tudo, corrigir as condições de exclusão social, desses setores, para que conduzi-los a uma vida pós-penitenciária não signifique, simplesmente, como quase sempre acontece, o regresso à reincidência criminal, ou à marginalização secundária e, a partir daí, uma vez mais, volta à prisão (BARATTA, 1990).

O Estado, ao fixar seu monopólio sobre o direito de punir e, portanto, de custodiar pessoas por praticarem crimes, excluindo-as do convívio social, deve também fornecer, ou fomentar a implementação de políticas públicas que tenham instrumentos, como, por exemplo, a educação, o trabalho e o fortalecimento de laços familiares, que busquem promover a reintegração social.

#### 2.4.2 O Trabalho como Instrumento de Reintegração Social

A história das prisões, dentro e fora do Brasil, nos faz lembrar que o trabalho já teve forte carga punitiva à pessoa presa, sobretudo os trabalhos forçados a que os condenados estavam submetidos. Nesse viés, o trabalho tinha por finalidade a penitência do condenado, marcado pela expiação corporal. Não bastava privar da liberdade, era necessária uma dose extra de desgaste da energia do corpo encarcerado, durante o tempo de aprisionamento, tendo o sofrimento físico (causado pelo trabalho obrigatório) a marca socialmente desejada do período de penitência por que deveria passar o homem criminoso.

Superada a ideia do trabalho como penitência, Rusche e Kirchheimer (1939), de orientação marxista, fizeram importante abordagem relacionando-o ao modo de produção capitalista e à finalidade precípua da prisão como forma de controle social das classes trabalhadoras e miseráveis. Os sistemas penais e suas transformações, segundo eles, não podem ser explicados somente à luz do combate ao crime. “Todo sistema de produção tende a descobrir formas punitivas que correspondem às suas relações de produção” (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 1939, p. 20), foi assim no *escravismo*, no *feudalismo* e no *capitalismo* em suas variadas formas. Para tanto, é bom lembrar, Rusche e Kirchheimer (1939) descreveram a expressão do trabalho dos prisioneiros com empirismo no *mercantilismo* e no *sistema fabril*. Sem a intenção de aprofundar as observações de tais autores, vale lembrar que no modo de produção mercantil havia necessidade da mão de obra na produção de produtos manufaturados, onde as *casas de correção* cumpriram um importante papel. Todavia, no período de intensa produção fabril, o excesso de mão de obra livre de trabalhadores e o barateamento dos salários fizeram praticamente desaparecer a importância das casas de correção.

As *casas de correção*, aliás, foram exemplos de ambientes prisionais que buscavam reformar o delinquente, por meio do trabalho, e segundo Costa et al (2012) elas foram criadas “para garantir mão de obra, vinda principalmente de grupos urbanos pobres e rebeldes, nos trabalhos públicos ou nas fábricas”. Além do controle social dos economicamente excluídos, o usufruto dessa mão de obra prisional também serviria para competir com a mão de obra livre, também excedente no modo de produção capitalista e, assim, reduzir os valores salariais.

Essa concepção obrigatória e impositiva do trabalho, por sua vez, não pode ser adotada no Brasil em face da proibição constitucional da pena de trabalhos forçados, previsto no art. 5º, XLVII, “b”, da Constituição Federal. Neste sentido, nos pareceu necessária a descrição, ainda que concisa, da utilização da atividade laboral no interior dos ambientes penitenciários para compreensão do tema.



O trabalho sempre esteve presente nos modelos penitenciários desde sua origem. Sem pretender fazer uma incursão aprofundada na história dos sistemas penitenciários, convém lembrar que o *Sistema Pensilvânico* (ou celular), caracterizado pelo isolamento individual do preso, também permitiu, na penitenciária oriental (*Eastern Penitentiary*, em Pittsburgh) o trabalho dentro da cela. Segundo Medeiros (2017) os prisioneiros mais perigosos estavam isolados em celas individuais e o restante era mantido em celas comuns com a permissão ao trabalho diurno.

Bittencourt (2017), ao comentar as características do *Sistema Pensilvânico* e das duas penitenciárias criadas para aplicá-lo (ocidental e oriental), lembra-nos que o isolamento total da penitenciária ocidental era impraticável, e, por essa razão, ao inaugurar a prisão oriental (Eastern), no mesmo ano, decidiu-se aliviar o isolamento individual, permitindo algum trabalho na própria cela. O isolamento absoluto, sem atividades ainda que individuais como o trabalho, recebeu a crítica de *forçosa ociosidade* e de *tortura refinada* nas seguintes palavras:

depois da dureza dos trabalhos forçados declarou-se, sem horror, como novo procedimento coativo a forçosa ociosidade. A tortura se refina e desaparece aos olhos do mundo, mas continua sendo uma sevícia insuportável, embora ninguém toque no apenado. (HENTIG, 1967, p. 225)).

No intuito de aprimorar as penitenciárias e as modalidades de confinamento, à luz do *Sistema Pensilvânico*, surgiu então o *Sistema Auburniano*, aplicado na prisão de Auburn em 1821. Segundo Bittencourt (2017), houve a tentativa de aplicar o *Sistema Pensilvânico*, em Nova York, na penitenciária de *Newgate*, inaugurada em 1797, e na penitenciária de *Auburn*, inaugurada em 1821; porém, como as celas eram pequenas e escuras, os resultados do método foram desastrosos, “de oitenta prisioneiros em isolamento total contínuo, com duas exceções, os demais resultaram mortos, enlouqueceram ou alcançaram o perdão” (BITTENCOURT, 2017). Diante da impossibilidade de usar o método de isolamento contínuo do sistema da Pensilvânia, autoridades legislativas recomendaram o abandono do sistema. Com isso, “estendeu-se a política de permitir o trabalho em comum dos reclusos, sob absoluto silêncio e confinamento solitário durante a noite” (idem, 2017).

O *Sistema Auburniano* caracterizou-se pelo trabalho em comum realizado em silêncio absoluto. O trabalho coletivo se mostrou financeiramente mais atraente que o modelo do sistema anterior, apesar de ser realizado também no silêncio. Além disso, o trabalho também foi considerado um importante instrumento de transformação e reforma do homem criminoso. Segundo

Bittencourt (2017), analisando as obras de Von Hentig (“*La pena*”) e a de Melossi e Pavarini (“*Cárcel y fábrica; los orígenes del sistema penitenciario, siglos XVI-XIX*”), o sistema auburniano surgiu por motivações predominantemente econômicas, guardando íntima relação com o desenvolvimento da oferta de mão de obra (desenvolvimento da força produtiva).

Essa perspectiva de produtividade do ambiente prisional também levou a iniciativas de industrializar as prisões; porém, não obteve o sucesso prometido. Primeiro, por conta da resistência dos sindicatos de trabalhadores livres que resistiam à utilização da mão de obra das pessoas presas por causarem diminuição dos salários para as classes operárias. Os trabalhadores não se sentiram à vontade ao lado de ex-prisioneiros (BITTENCOURT, 2017). Todavia, devemos lembrar que “o trabalho penal não pode ser criticado por causa do desemprego que provocaria: pela sua pouca duração, pelo seu fraco rendimento, não pode ter incidência geral sobre a economia.” (FOUCAULT, 1975, p. 334).

Esses sistemas penitenciários sofreram alterações durante a afirmação e domínio da pena privativa de liberdade. Sobretudo, quando se constatou as consequências negativas que os *Sistemas Pensilvânico* e *Auburniano* acarretaram, como afirmam Sá Neto e Calegari (2015), de mortes e casos de loucura deixadas pelo isolamento total, oportunizando o surgimento do *Sistema Progressivo*. Segundo Bittencourt (2017), o novo sistema penitenciário trouxe também variações, como, por exemplo, o *Progressivo Inglês* (ou *mark system*, instalado em 1840, na Ilha Norfolk), o *Progressivo Irlandês* (implementado nas prisões irlandesas por Walter Crofton em 1854) e o *Sistema Progressivo de Montesinos* (implantado em 1835, no Presídio de Valência por Manuel Montesinos e Molina).

Para os objetivos desta dissertação, convém fazer esse registro, não nos interessa aprofundar, aqui, as diferenças ou semelhanças entre os sistemas progressivos, mas apontar elementos teóricos do *Sistema Progressivo de Montesinos* que sejam capazes de possibilitar uma compreensão do regramento adotado pela República Federativa do Brasil e, de certo modo, lançar luzes sobre os pontos de conexão existentes entre o trabalho, dentro e fora do sistema prisional. E, nesse contexto, contribuir com o marco teórico do objeto da presente pesquisa, no caso, o *Projeto Liberdade e Cidadania*, tendo como pontos de reflexão teórica a dignidade do preso e a função reabilitadora do trabalho.

Essa função, dada pelos sistemas progressivos ao trabalho, teve sua versão humanitária mais expressiva no *Sistema de Montesinos*, no qual, o Coronel Manuel Montesinos, teorizou e aplicou o respeito à dignidade da pessoa presa tendo o trabalho como um dos instrumentos da função reabilitadora da



pena. Para tanto, advogava que a atividade laboral deveria ser *remunerada* para que pudesse estimular o interesse dos reclusos por um resultado produtivo. Todavia, sem que isso tornasse o trabalho penitenciário uma oportunidade especulativa e desvinculada do principal objetivo que é o *benefício moral* como finalidade última da pena privativa de liberdade.

O respeito à dignidade, aliás, levou o humanitário Coronel a afirmar “os maus tratamentos irritam mais que corrigem e afogam os últimos alentos de moralização” (MONTESINOS, 1846, apud BITTENCOURT, 2017). Segundo Bittencourt (2017), a disciplina, apesar de severa, era humana para todas as pessoas privadas de liberdade que cumpriam pena no Presídio de Valência, pois se tinha em mente a prisão como lugar de recuperação da pessoa, para devolvê-la em liberdade com honra e como cidadãos trabalhadores.

Nas reflexões de Manuel Montesinos, a atividade produtiva também permitiria às empresas em funcionamento no ambiente prisional alcançarem suficiente força competitiva, do ponto de vista comercial (BITTENCOURT, 2017), apesar das queixas de fabricantes e artesãos sobre a competitividade que a atividade laborativa do Presídio de Valência apresentava.

O *Sistema Progressivo de Montesinos*, segundo Bittencourt (2017), possuía os seguintes aspectos: 1º) mostrava-se contrário ao regime celular; 2º) admitia-se a concessão de licenças de saída; 3º) considerava-se benéfica a integração de grupos mais ou menos homogêneos; 4º) criava-se um importante antecedente da prisão aberta; 5º). Por essas características, o Presídio de Valência forneceu ensinamentos e conceitos que o tornou expressão do sistema penitenciário progressivo. Vicente Boix (1850) fez a seguinte observação sobre a experiência do sistema prisional implantado:

Un establecimiento, admirado por nacionales y extranjeros, único en su clase en nuestra península, y señalado hasta ahora como el verdadero modelo de un completo sistema penitenciario, merece, sin duda alguna, llamar la atención de los hombres distinguidos que, por sus grandes servicios, ocupan las regiones del poder; y de los que, consagrados al bien de la humanidad, cualesquiera que sean las fuentes de sus lágrimas, desean reunir los datos necesarios para dar cima á sus obras beneficiarias. (BOIX, 1850)

Tal contribuição não poderia deixar de ser mencionada neste trabalho, uma vez que essas observações servirão de maiores subsídios conceituais para compreender e analisar os dados coletados do *Projeto Liberdade e Cidadania*. Além do Projeto em si, mas também a legislação brasileira referente ao serviço penitenciário atualmente vigente em nosso país, sem olvidar o momento histórico atual, as críticas e o modelo atual dos sistemas penitenciários que decorreram do *Sistema Progressivo*. Sob este enfoque, a LEP, art. 28, ao

estabelecer o trabalho como dever social e condição da dignidade humana, irradia a dimensão de instrumento importante de reintegração social, como redutor do tempo de privação de liberdade, com o instituto da remição da pena, e preparação para o retorno do egresso para o convívio social.

Essa escolha do legislador – e, portanto, da sociedade brasileira – reflete a exigência que o modo de produção capitalista faz, para a sobrevivência das massas de trabalhadores e de pessoas oriundas do sistema prisional, para o trabalho como a primeira ponte de acesso à vida fora das grades, sem olvidar que a inserção no mundo do trabalho representa também a primeira barreira para o retorno estável no convívio social. Esse obstáculo real para os egressos do sistema prisional decorre do agravamento da exclusão social que as prisões são capazes de reproduzir na vida de quem cumpre pena privativa de liberdade nos estabelecimentos penais brasileiros.

O estigma de ex-detento, ex-presidiário ou qualquer outra denominação aumenta o fosso da desigualdade social que já era latente antes mesmo do cárcere para maioria da parcela de condenados na sociedade contemporânea brasileira. Em relação a pecha de ex-detento ou de egresso do sistema prisional, Minayo e Constantino (2015), em pesquisa sobre o Estado do Rio de Janeiro, afirmam que a reinserção no mundo do trabalho é o ponto mais problemático, atingindo 56,9% dos homens e 50,4% das mulheres.

Os números do Depen (2022), como se descreveu no início deste trabalho, trazem informações interessantes relacionadas à origem, à classe social, à escolaridade da maioria das pessoas privadas de liberdade no Brasil, que não difere da realidade amapaense, onde se pode perceber o acerto do legislador ao estabelecer o trabalho (interno e externo) como importante instrumento de reintegração social. Números, aliás, que não podem ser desprezados em uma pesquisa empírica que tenha por objetivo contribuir para a reintegração social focada na atividade laboral. Isso porque, depois dos anos de privação da liberdade, capacitar para trabalho não representa apenas uma imposição legal de se evitar o cárcere ocioso, mas constitui uma necessidade para que o egresso e a egressa possam sobreviver em uma sociedade em que o trabalho constitui a fonte primária de renda e de riqueza da maioria das pessoas, máxime daquelas oriundas das classes socialmente mais vulneráveis.

Diante das “820.689 pessoas do sistema prisional” (DEPEN, 2022), se afigura responsabilidade de todos, do poder público e da sociedade civil, que homens e mulheres, oriundos do sistema prisional, tenham oportunidades para retornar à vida em liberdade. Sobretudo, quando apenas 16,74% desse quantitativo estão incluídos em algum programa com atividade laboral. Em atividade educacional, por outro lado, são 37,79%. Esses dois percentuais

representam respectivamente o número de pessoas que estão exercendo atividade laboral ou sendo inserida em alguma formação dentro do ambiente prisional. A esmagadora maioria integra o que se convencionou chamar de “cárcere ocioso” e, como escreve Zaffaroni (2019), são os indesejáveis e excluídos da vida social.

Se a má distribuição de renda, recessão econômica e as conjunturas internacionais podem gerar exclusão social com massa de desempregados, dos quais muitos irão compor a população carcerária do país (sem que essa afirmação tenha a conotação de um determinismo austero e preconceituoso das camadas mais baixas da sociedade), em uma sociedade capitalista como a atual, onde o trabalho humano criativo constitui um dos principais fundamentos geradores da riqueza, somente a reconstrução desse fundamento, por meio do trabalho e da capacitação para a atividade laboral lícita poderá levar à “construção de uma sociedade livre, justa e solidária” (BRASIL, 2021).

Não se trata aqui de criar uma argumentação que exonere a atuação assistencial do Estado em relação à pessoa privada de liberdade ou ao egresso, mas sim buscar, no desenvolvimento dos talentos humanos, subsídios que possam auxiliar na promoção humana, e não somente voltados para o serviço braçal (como muito se pensa das pessoas do sistema prisional), mas também para formar novos empreendedores que possam atuar na sociedade do conhecimento, com novas organizações ou dentro das já existentes.

O trabalho, embora não seja a única ferramenta para reintegração social da pessoa oriunda do sistema prisional, dentro da sociedade capitalista focada na era do conhecimento, constitui importante elemento condutor de dignidade, integridade e vida produtiva para aquele que esteve em privação de liberdade; onde a privação, por si, veicula punição e alienação da pessoa encarcerada. Minayo e Constantino (2015, p. 267) lembram que a busca e a retomada de vida têm expectativas centralizadas no trabalho, na escolarização, na profissionalização, na família, nas transformações pessoais, e na saída do tráfico de drogas ou no abandono de uma carreira iniciada em outros tipos de crime, daí nossa contribuição para a reintegração social por meio do trabalho e sua relação com poder público e a sociedade.

Nesse viés, a exclusão da pessoa do convívio social encontrará no ambiente prisional o *trabalho interno* em que a pessoa privada de liberdade poderá realizá-lo como terapia para os dias de cárcere. Essa modalidade de trabalho está disciplinada nos artigos 31 a 35 da Lei de Execuções Penais. Para atribuição do trabalho, serão levadas em consideração a habilitação, a condição pessoal, as necessidades futuras da pessoa presa, as oportunidades oferecidas pelo mercado, além de objetivar a formação profissional do condenado para se

alcançar as finalidades dessa modalidade interna do trabalho. Por disposição do art. 5º, XLVII, “c”, da CF, não haverá pena de trabalho forçado, apesar de o art. 31 da LEP trazer a expressão “está obrigado ao trabalho” (BRASIL, 1984). Com isso, aos condenados não se poderá exigir o trabalho obrigatório durante os anos de cárcere. A aposta no trabalho, como instrumento de reintegração social, deverá sempre observar e despertar o interesse da pessoa privada de liberdade.

Por seu turno, o *trabalho externo*, admissível em todos os regimes (fechado, semiaberto e aberto), prescrito nos artigos 36 e 37 da LEP, dependerá de aptidão, disciplina, responsabilidade da pessoa presa, desde que cumprida um sexto da pena. Para as pessoas do regime fechado, somente será ofertado em serviço ou obra pública realizada por órgãos da administração direta ou indireta, ou entidades privadas, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina, segundo estabelece o art. 36 da LEP.

Nas duas modalidades, nos termos da cabeça do art. 28 da LEP, “o trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva” (BRASIL, 1984), balizando, com isso, as finalidades específicas contidas nos artigos 31 a 37 da LEP. Por conta disso, políticas públicas, iniciativas, ações, programas e projetos que tenham por finalidade cumprir as dimensões educativa e produtiva, ainda que em um cenário de estado de coisas inconstitucional, merecem ser encaradas com seriedade, uma vez que:

Qualquer iniciativa que torne menos dolorosas e danosas a vida na prisão, ainda que ela seja para guardar o preso, deve ser encarada com seriedade quando for realmente inspirada no interesse pelos direitos e destino das pessoas detidas e provenha de uma mudança radical e humanista e não de um reformismo tecnocrático cuja finalidade e funções são as de legitimar através de quaisquer melhoras o conjunto do sistema prisional. (BARATTA, 1990, p. 2)

Com isso, na perspectiva de contribuir com a reintegração social, proteção de direitos e mudança humanística do sistema prisional, busca-se investigar as contribuições do *Projeto Liberdade e Cidadania*, em execução desde 2004 na cidade de Macapá, Estado do Amapá. Parceria, como se viu, construída entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Ministério Público do Estado do Amapá e Município de Macapá, que visa capacitar para o mundo do trabalho pessoas em privação de liberdade e egressos do sistema prisional. Diante dessa experiência e com fundamento na criminologia crítica, este trabalho dedica-se a contribuir para redefinir conceitos tradicionais de tratamento e de ressocialização

e identificar oportunidades de instrução profissional como núcleo importante de construção, na ótica de Baratta (1990, p. 4), de uma teoria e uma prática novas da reintegração dos apenados, de acordo com uma interpretação dos princípios e das normas constitucionais e internacionais sobre a pena.

### 3. MÉTODOS E PROCEDIMENTOS

Seguindo os ensinamentos de Gil (2002), o delineamento da pesquisa refere-se ao seu planejamento abrangendo as técnicas de coleta e análise dos dados. Com isso, observando a pergunta de partida e o universo de dados disponíveis no campo de pesquisa, as técnicas aplicadas para abordar fontes bibliográficas na coleta de conceitos e definições teóricas sobre o tema da reintegração social da pessoa privada de liberdade com especial atenção à capacitação e ao trabalho.

Além dos elementos colhidos no material bibliográfico, fez-se necessário levantamento de elementos documentais, uma vez que essa fonte serviu para delinear o fluxo possível para replicação do objeto estudado, como política pública aplicável em outras realidades que tenham a jurisdição de execução penal, como está descrito em nossos objetivos específicos.

Por sua vez, para oportunizar aos participantes a colaboração qualificada neste trabalho, a presente pesquisa também se valeu de técnicas de estudo de caso e de entrevistas, para análise qualitativa dos dados. Referidas técnicas auxiliam também na perspectiva de dar voz aos que viveram as agruras e as desventuras do sistema de justiça penal. Desse modo, este trabalho pode contribuir também para eventuais modificações do Projeto, objeto deste estudo, suscitar melhorias e aprimoramento das políticas públicas de reintegração social.

#### 3.1 Estudo de Caso: O Projeto *Liberdade e Cidadania*

Os números descritivos do sistema carcerário brasileiro, com recorte especial para o amapaense, oferecem inquietações para reflexão da política prisional, cujo viés de reintegração social ficou relegada a segundo plano. Daí a contribuição deste trabalho de lançar luzes à realidade prisional para compreender e identificar alguma política pública que possa considerar a importância da reintegração social face ao contexto de dificuldades estruturais instaladas no sistema de justiça penal. Destaque-se, todavia, que não foi a constatação teórica ou conceitual que suscitou a confecção dos objetos de pesquisa, nem a pergunta de partida que se busca responder.

Nossa inquietação inaugural adveio quando nos deparamos, como juiz recém empossado na Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá,

capital do Estado do Amapá, e nos foram apresentadas as realidades existentes no universo das atividades jurisdicionais, como, por exemplo, a quantidade de processos, o número de pessoas presas, a separação de gêneros, as características dos ambientes prisionais e, por fim, quais os serviços previstos na legislação brasileira que estariam disponíveis para a população carcerária.

Foi então que conhecemos o Projeto de capacitação, trabalho e atenção social, denominado *Projeto Liberdade e Cidadania*, criado em 2004, a partir da parceria entre o Município de Macapá, o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, o Ministério Público do Estado do Amapá e o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá. Essa parceria tratou o tema da reintegração social oferecendo capacitação e a atividade laboral para os egressos do sistema prisional amapaense.

Em meio a um cenário de cárcere superlotado e a maioria das pessoas privadas de liberdade sem praticar alguma atividade laboral, inquietou-nos o Projeto nascido como política pública para preenchimento de vagas por pessoas oriundas do sistema prisional, mediante capacitação profissional e pagamento de remuneração, como incentivo social na forma de bolsas de capacitação. Além disso, chamou a atenção o fato de que mais de três gestões municipais tenham sucessivamente mantido o funcionamento do Projeto, que, para nós, tem a natureza de *programa social* no âmbito municipal.

Em 2019, a Coordenadoria do *Projeto Liberdade e Cidadania* e o Prefeito de então noticiaram que o serviço desenvolvido pelas pessoas do ambiente prisional já teria se tornado ordinário e integrante do funcionamento da máquina administrativa para alguns serviços pontuais como, por exemplo, manutenção e reforma de prédios da administração municipal, limpeza das praças, ruas, dos cemitérios e embelezamento das rotatórias de vias transitáveis da cidade.

Tais serviços, além da ocupação lícita dos participantes do Projeto, garantiriam a redução do custo de operação desses serviços municipais. Nessas condições, a gestão municipal, no intuito de preservar o interesse público, manteve, por anos seguidos, o funcionamento do Projeto. Nessa pesquisa histórico-documental da referida parceria, também nos foi relatado, antes mesmo da intenção de elaborar a pesquisa científica sobre o tema, o baixo número de incidentes – prática de novos crimes ou comportamentos de indisciplina – durante a jornada de trabalho, pelos participantes do Projeto e as equipes do funcionalismo público, motivaram a continuidade da cooperação interinstitucional.

Diante das informações e aprofundamento da nossa inquietação pessoal, surgiu, então, a possibilidade de investigar o Projeto, porém não mais como mera investigação da curiosa e despreziosa de quem estaria em cooperação com tal programa, mas sim sob o viés científico, uma vez que, apesar dos relatos da Coordenação e da alta gestão municipal, percebemos que os dados estavam pouco consolidados e poderiam não representar os bons resultados noticiados. E, ao mesmo tempo, o Projeto poderia ser um campo fértil para a pesquisa científica com a utilização de múltiplas técnicas, dentre as quais *o estudo de caso, a coleta documental, questionários estruturados e entrevistas semiestruturadas*. Aliás, o estudo de caso mostrou, como destacam Feferbaum e Queiroz (2019), a estratégia secundária ou complementar da pesquisa passível de adoção de métodos múltiplos, exatamente para alcançar os objetivos traçados pela pergunta de partida e o objeto da pesquisa.

Com esse espírito investigativo, despimo-nos do manto da autoridade e solicitamos à Coordenação do Projeto cópia dos termos de cooperação e demais documentações que poderiam ser acessadas por qualquer pessoa. Nessa condição, nos foi entregue a documentação pública do Projeto, a qual permitiu fazer a investigação exploratória sobre os documentos inicialmente catalogados. Neles, constatamos que o *Projeto Liberdade e Cidadania* nasceu em 2004, como resposta à constatação, pela Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá, do grande número de pessoas que cumpriam pena nos regimes aberto e semiaberto no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá (IAPEN-AP), sem profissão ou proposta de trabalho lícito. Mesmo depois de terem passado anos no cárcere cumprindo pena privativa de liberdade no regime fechado. E isso com a marca característica do aprisionamento ocioso.

A formatação jurídica original teve como base o Termo de Convênio 037/2004-PMM, em que participaram o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por meio da Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá, o Município de Macapá e o Instituto de Administração Penitenciária do Estado Amapá.

A proposta inaugural do Convênio era ofertar a capacitação e profissionalização para vinte (20) pessoas dos regimes semiaberto, aberto e no gozo do livramento condicional na Comarca de Macapá. O vínculo dos participantes para com o Projeto iria até um ano depois do tempo de cumprimento da pena privativa de liberdade. Inicialmente, participaram apenas dez (10) pessoas do sistema penal. Nos primeiros anos, os históricos das vagas demonstram cautela no ingresso e admissão de participantes. Somente depois de certa ambientação e acúmulo de tempo de aprendizado para gestores, organizadores, autoridades cooperantes e participantes é que as vagas foram

preenchidas na sua totalidade e iniciou-se o processo de expansão das atividades e incremento das vagas.

Com o preenchimento da vaga, a pessoa receberia mensalmente 75% do salário-mínimo então vigente, em forma de contraprestação remuneratória social, nos moldes dos artigos 28 e 29, da Lei de Execuções Penais, para que, durante a participação no Projeto, o beneficiário pudesse acessar serviços públicos de acompanhamento individual que minimizam as vulnerabilidades inerentes às pessoas pré-egressas ou egressas do sistema prisional.

Assim, o ingresso no Projeto teria por finalidade principal disponibilizar uma atividade lícita diante de certa necessidade do Município de Macapá. Em primeiro lugar, as vagas foram destinadas a pessoas com experiência ou formação em reparos prediais, como, por exemplo, eletricitistas, pedreiros e carpinteiros. Tais experiências profissionais constituíam o requisito para o preenchimento das vagas.

Atualmente, o Projeto conta com cento e sessenta (160) vagas atendendo, em sua maioria, pessoas oriundas do regime semiaberto e aberto, mas também alcançando algumas pessoas do regime fechado e egressos do sistema prisional. Em todo caso, com atendimento preferencial das pessoas com prisão domiciliar supervisionadas, ou não, por monitoração eletrônica.

O Projeto funciona em imóvel disponibilizado pelo Município de Macapá e tem atuação direta de servidores públicos nas atividades de administração, fiscalização e primeira capacitação da experiência profissional. Além disso, a Administração Municipal tem a responsabilidade cooperativa de fornecer o apoio de servidores dos setores financeiros, contábeis e psicossocial da esfera municipal.

Nesses anos de funcionamento, já passaram pelo Projeto mais de duas mil pessoas oriundas do sistema prisional amapaense, segundo os dados iniciais colhidos nas investidas exploratórias sobre as fichas cadastrais existentes na Coordenação do Projeto. Essa pesquisa documental inicial apresenta um campo fértil para outros trabalhos científicos que desejem aprofundar o estudo dessa cooperação. Todavia, esse aprofundamento não será objeto deste trabalho em face das limitações de tempo e abordagem do recorte, informadores dos objetivos, cujos resultados qualificados podem ser entregues ao final.



### 3.2 Descrição dos conceitos operacionais

Para traçarmos diagnósticos objetivos dos dados coletados, é oportuno delimitarmos alguns conceitos operacionais para facilitar a leitura e compreensão do presente trabalho, mas também permitir que outros pesquisadores possam, se necessário, percorrer o itinerário conceitual, e, portanto, metodológico, que nos levou a produzir o resultado apresentado ao final deste trabalho.

Com isso, o primeiro conceito a ser delimitado diz respeito às vulnerabilidades sociais, e para tanto, buscaremos tal conceito nas ciências sociais, uma vez que essa definição não é própria da ciência jurídica. A expressão vulnerabilidade social não possui significado único na língua portuguesa ou no mundo das ciências. Daí ser importante o trabalho realizado pelo Ipea (2018) quando da construção do conceito de Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) partindo das concepções de “vulnerabilidade à desfiliação” (CASTEL, 1994; 1998, apud IPEA, 2018, p. 11) e “vulnerabilidade de ativos” (MOSER, 1998, apud IPEA, 2018, p. 13). Esta última é utilizada com frequência em relatórios do Banco Mundial.

Para ilustrar o itinerário conceitual desenvolvido na pesquisa do Ipea (2018), fez-se o registro do pensamento de Castel que relacionava a vulnerabilidade social à insegurança quanto à obtenção ou não de renda em razão da precária inserção no mundo do trabalho, sem levar em consideração relações de proximidade. Além daquele pensador, trouxe também o pensamento de Moser, o qual relaciona a vulnerabilidade social à ausência do bem-estar das famílias. Este, por sua vez, dependeria da posse de algumas condições denominadas ativos: fluxo de renda, moradia adequada, acesso à água limpa, ao saneamento básico, a serviços de saúde, educação e transporte público (IPEA, 2018).

Esses estudos nos auxiliarão para utilização de indicadores componentes do IVS, uma vez que sua aplicação territorial, para municípios e regiões metropolitanas, não alcançaria os objetivos deste trabalho, que tem como foco pessoas e não o território. Apesar disso, a reflexão dialógica da construção do Ipea (2018) para a criação do IVS propiciará para nosso trabalho a inserir nos formulários de pesquisa parâmetros relacionados à “infraestrutura urbana”, “capital humano” e “trabalho e renda”. Esses vieses estarão presentes nesta pesquisa, não em sua integralidade, mas no que importa para alcançar os objetivos, em forma de pergunta aos participantes, conforme as seguintes dimensões:

1) Infraestrutura urbana: a) seu domicílio é abastecido com água e esgotamento sanitário adequados? b) na sua residência há coleta de lixo periódica? c) qual a renda *per capita* da sua família? d) você e as pessoas que residem na sua casa e que trabalham gastam mais de uma hora para ir e retornar ao trabalho?

2) Capital humano: a) você tem filhos? b) quantas crianças de 0 a 5 anos frequentam a escola? c) quantas pessoas de 6 a 14 anos frequentam a escola? d) algum dos moradores da sua casa possui o ensino fundamental completo?

3) Renda e trabalho: a) quantas pessoas de 15 a 24 anos estudam ou trabalham? b) essa ocupação é formal ou informal? c) há idosos na sua residência?

*Vulnerabilidade social* será entendida, para os fins deste trabalho, como a situação caracterizada por exclusão social, isto é, condição humana marcada pela insuficiência de recursos econômicos (trabalho e renda familiar) decorrentes da baixa escolaridade do indivíduo ou ausência de formação profissional. O local da residência, como se pode ver, também será avaliado como vulnerabilidade social, uma vez que lugar de moradia, centro ou periferia, também constitui indicativo de acesso, ou não, a serviços públicos como água, energia elétrica, esgoto, saúde e educação.

Para *vulnerabilidade individual*, apesar de ser uma expressão polissêmica, optou-se, para os fins desta pesquisa, pela definição de *vulnerabilidade individual inerente* a qual pode variar a depender de uma série de fatores, como *idade, sexo, estado de saúde e deficiência*. (ARAÚJO, 2021, p. 532). Essa definição admite uma temporalidade dos estados vulneráveis, intrinsecamente relativos às instituições sociais e políticas, que, em sendo idealmente justas, os mitigariam na esfera individual do vulnerável (MACKENZIE, 2014, p. 39, apud ARAÚJO, 2021, p. 532). Por essas razões, fez-se a opção por essa definição em detrimento de conceitos como *vulnerabilidade individual universal* e *vulnerabilidade relacional*. A necessidade de uma identificação de atributos classificáveis para construção taxonômica de dados, quando da aplicação das técnicas de pesquisa documental ou de entrevistas, também contribuiu para a escolha dessa definição.

Por fim, a *vulnerabilidade individual inerente*, como as demais, diz respeito às desigualdades de resiliências cuja resposta exige um aumento de responsividade do Estado (ARAÚJO, 2021, 532). E aqui o conceito operacional escolhido para vulnerabilidade individual (ou pessoal) dialoga com as finalidades deste trabalho, identificar e valorar a contribuição do *Projeto* para a reintegração

social do egresso, no contexto de uma política pública relacionada ao sistema de justiça penal.

Em vista desse fim e clareza do recorte da realidade investigada, mostrou-se necessária a delimitação conceitual, isto é, definir o que se entende por *reincidência*, uma vez que essa definição tende a excluir uma série de variáveis encontradas no universo jurídico e no campo de pesquisa – população de condenados e egressos do sistema penitenciário participantes do *Projeto Liberdade e Cidadania*.

Dentre essas variáveis, está exatamente a conceituação dos tipos de *reincidência*, que pode ser tratada como *reincidência penitenciária*, *reincidência policial* e *reincidência legal*. Inicialmente, pensamos em utilizar a conceituação trazida pela legislação vigente para reincidência penal em seu sentido estrito. A escolha inicial por essa definição fazia sentido porque este trabalho busca, além de avaliar, sob o prisma do recorte proposto, a reintegração social com base na eliminação de elementos de exclusão social de quem está ou saiu do sistema penitenciário, e, assim, observar, também, o cumprimento das garantias constitucionais, convencionais e legais, como variáveis passíveis de categorização e análise de identificação da reintegração social.

Nesse sentido, o conceito legal de reincidência, fundado na prática de delito depois de já ter sido, o mesmo autor, condenado com trânsito em julgado por outro crime, revelava o respeito a uma série de garantias decorrentes dessa definição em detrimento das demais. Assegura-se, por exemplo, o princípio da inocência (não ser considerado culpado enquanto não transitada sentença penal condenatória reconhecida em procedimento judicial), do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Todavia, quando nos debruçamos sobre o campo de pesquisa, as fichas cadastrais dos participantes, os dados, as regras determinantes à permanência ou ao desligamento do participante, constatou-se que o conceito de *reincidência policial* (que se dá pelo advento de novo registro de abertura de procedimento na esfera policial, com ou sem prisão processual) constitui o marco objetivo para o desligamento da pessoa do *Projeto Liberdade e Cidadania*. Ordinariamente, essa é a porta de entrada institucional que impede a pessoa de continuar no programa, máxime quando relatada prisão processual.

A *reincidência penal* (consistente no advento de uma segunda condenação penal com trânsito em julgado), em regra, não é utilizada pela Coordenação do Projeto, salvo quando implica a regressão do regime semiaberto para o fechado, pois nesse caso há necessidade de provimento judicial para manutenção do participante no Projeto. Outro dado desestimulador

do uso dessa definição está no contexto da comunicação e informação do fato criminoso apurado em vários juízos (de comarcas vizinhas, inclusive) em que não se observa espaço temporal adequado para o conhecimento da suposta prática do ilícito pela Coordenação do Projeto. O tempo de processamento também não recomendou a utilização desta definição.

Por sua vez, a *reincidência penitenciária* (reentrada da pessoa ao ambiente penitenciário em cumprimento de prisão pena ou prisão cautelar) constitui circunstância utilizada de maneira secundária pela Coordenação do Projeto para os registros dos participantes. Ademais, ainda que a informação desse tipo de prisão seja dada por um dos partícipes da cooperação – o Instituto de Administração Penitenciária –, sua constatação decorre em momento posterior à entrada no ambiente policial. Daí a opção pelo conceito de *reincidência policial* em detrimento aos demais.

A escolha da *reincidência policial*, diante do cenário apresentado pelo campo de pesquisa e das finalidades do Projeto, também revela a importância da contemporaneidade de intervenção do Projeto na vida de seus participantes. Apesar da escolha do conceito de *reincidência policial*, este trabalho dialoga com a pesquisa encomendada pelo Conselho Nacional de Justiça, que servirá como fundamento teórico para o encaminhamento dessa discussão, que, por sua vez, utilizou o conceito de *reincidência penal* que permitirá que este trabalho possa dialogar cientificamente com aquela pesquisa no sentido de produzir novos horizontes relativos ao tema e a esse viés conceitual.

### 3.3 Indicadores

Para mensurar a redução de *vulnerabilidades*, utilizaremos, além do elemento temporal (antes e depois do ingresso no *Projeto Liberdade e Cidadania*), as respostas do item anterior que apresentem alterações positivas para as dimensões e parâmetros que descrevem características descritivas da vulnerabilidade. Com isso, para formação de indicadores da pesquisa, levaremos em consideração se houve a mudança de bairro, o aumento de renda familiar, o suporte para formação ou qualificação profissional/educacional.

Agrupando as perguntas inerentes às vulnerabilidades sociais, chegou-se à construção dos seguintes indicadores: 1) Infraestrutura urbana: a) o ingresso no Projeto possibilitou a mudança para domicílio abastecido com água e esgotamento sanitário adequados ou com coleta de lixo periódica; b) aumento da renda *per capita* da sua família; 2) Capital humano: a) quantas crianças de 0 a 5 anos começaram a frequentar a escola; c) quantas pessoas de 6 a 14 anos iniciaram a frequentar a escola; d) algum dos moradores da sua casa sem o ensino fundamental completo voltou ao frequentar a escola com ajuda do

Projeto; 3) Renda e trabalho: a) o Projeto ajudou pessoas de 15 a 24 anos da casa do participante a estudar ou trabalhar no mercado formal; c) houve melhoria na vida dos idosos da casa.

De igual modo, para mensurar a redução de *vulnerabilidades pessoais*, servirão como indicador as respostas dadas para depois do ingresso no Projeto tenha ocorrido a diminuição das condições ou características de vulnerabilidade pessoal do participante. Esses indicadores serão criados para a pesquisa em sua face quantitativa, uma vez que a qualitativa não exigirá a aplicação para além de qualificar as percepções dos participantes quanto à efetividade do Projeto.

### 3.4 Fontes bibliográficas

Para o alcance do primeiro objetivo específico utilizou-se de fontes bibliográficas, por meio de levantamento de referenciais teóricos relacionados a teorias jurídico-normativas referentes à execução penal, aos direitos humanos, ao sistema prisional no Brasil e seus temas específicos relativos à finalidade da pena privativa de liberdade para a reintegração social, tendo como instrumento o trabalho não somente como direito do preso, mas também como política pública viável.

Como já se explicitou no item 2.3 desta dissertação, para alcançar os objetivos propostos, há clara opção em discorrer sobre os dados com um olhar da criminologia crítica, mas sem a pretensão de aprofundar as discussões doutrinárias atinentes às abordagens do insucesso do sistema prisional ou da política de encarceramento adotada pelo nosso país.

Também não se busca, aqui, aprofundar a questão dos registros históricos sobre a pena privativa de liberdade e seu itinerário ao longo dos anos. A proposta central foi examinar, à luz do pensamento desenvolvido por Baratta (1990), de como se faz necessária a reintegração social dos indivíduos que receberam a condenação criminal, não tanto para justificar o sistema penal vigente, mas para se ter menos cárcere.

Seguindo esse entendimento, também trouxemos algumas reflexões demonstrativas dos números do sistema carcerário, o perfil das pessoas presas e de conceitos como da reincidência, ressocialização, reintegração social, além de trazer pontos reflexivos e dialógicos desta pesquisa com o tema da seletividade penal, da questão social e o direito penal como instrumento de controle social por meio do cárcere.

Como ponto importante das nossas indagações, reflexões e pesquisa, mostrou-se necessário registrar alguns vieses conceituais do trabalho como instrumento da reintegração social, mas sem deixar de lado trabalhos e orientações doutrinárias críticas referentes ao trabalho prisional e a sua função social para o modo de produção capitalista. Para esse tema, aliás, também se fez necessária a coleta de linhas de pensamento sobre estigma que o sistema prisional causa à pessoa encarcerada e ao egresso, bem como a dificuldade da reintegração social por proporcionar ao cárcere a reafirmação da marginalização social por quem experimenta as prisões brasileiras.

### 3.5 Fontes documentais

A fim de embasar a investigação científica para o segundo objetivo específico, utilizou-se de fontes documentais. Durante os dias de pesquisa, levantamos os documentos inerentes à parceria original do Projeto e aqueles relativos aos participantes. Neste caso, as fichas cadastrais e de acompanhamentos foram importantes fontes para a descoberta das causas de exclusão dos beneficiários. Foi possível encontrar dados sobre o acolhimento inicial de inserção no Projeto. Também foi uma fonte importante de identificação de dados que complementam a abordagem do objeto realizada por meio das técnicas de entrevistas e de aplicação do questionário quantitativo.

A relevância da pesquisa documental, por outro lado, além de elementos condizentes com a investigação da contribuição para a reintegração social ou descrição de características de vulnerabilidades social e pessoal, também se mostrou necessária para o embasamento e a modelagem da documentação de replicação do Projeto em outras unidades judiciárias, não apenas como a indicação de uma “boa prática”, mas com a abordagem científica dos dados colhidos. Nesse sentido, buscou-se catalogar os Termos de Cooperação firmados entre as instituições parceiras, os planos de trabalho, as legislações aplicadas, bem como os documentos e estratégias para implantação e viabilidade do Projeto como política pública para a reintegração social das pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional.

Como não poderia deixar de ser, a técnica da pesquisa documental trouxe para esta pesquisa os atos regulatórios expedidos pelo juízo da Vara de Execuções Penais da Comarca de Macapá, os quais também serão analisados no capítulo próprio desta dissertação.

### 3.6 Pesquisa de campo

Nesta pesquisa pretendeu-se examinar dados *quantitativos* e *qualitativos* referentes ao objeto proposto. Como decorrência desses enfoques,

principalmente para a investigação qualitativa, serão utilizadas técnicas de estudo de caso e entrevistas, uma vez que, além dos dados objetivos em que se apoiou o viés quantitativo, há, para os objetivos propostos, a necessidade da produção de dados do dia a dia do Projeto, dos impactos individuais para cada um dos participantes e de qual a percepção deles sobre o acolhimento, a atenção material e social dispensados e se essa intervenção contribui para a reintegração social e não reincidência criminal.

Bem por isso, além do levantamento de dados que possam descrever as variáveis de atendimento das pessoas, ao longo de três anos, como, por exemplo, auxílios financeiros, capacitações, incentivos sociais, pelo *Projeto Liberdade e Cidadania*, também há a preocupação com a demonstração qualitativa dos resultados, daí a utilização da técnica de entrevistas por meio de *questionários semiestruturados* para permitir não somente respostas que ajudem a entender os dados quantitativos, mas – e com maior razão – a qualidade das contribuições que o referido Projeto produziu na vida das pessoas que dele participaram como beneficiários diretos.

### 3.6.1 Coleta de dados quantitativos

Para extração de dados públicos que não comprometam a divulgação de informações sigilosas, houve, para esta pesquisa, seguindo o caminho público e que pode ser percorrido por qualquer pesquisador, o requerimento e o deferimento para coleta dos dados com o compromisso de não divulgação daqueles que possam expor as pessoas submetidas à pesquisa, mantendo-se, com isso, o compromisso com a transparência dos dados (possibilidade de averiguação dos resultados) e manutenção da discricão com a comunidade vulnerável participante da pesquisa (manutenção do sigilo de divulgação dos dados pessoais dos participantes pesquisados).

No início de exploração do campo, chegou-se a cogitar a coleta de dados das (i) *pessoas que teriam passado pelo Projeto, mas que estariam dele desvinculadas*, de igual modo, (ii) *as pessoas que não chegaram a participar do Projeto*, cujos dados serviriam para comparar com aqueles das pessoas que estavam efetivamente participando do Projeto. Esses resultados, à primeira vista, aumentando o cenário da amostra de pessoas pesquisadas, poderiam oferecer um leque maior de informações e de conclusões pertinentes à reintegração social e à inexistência de reincidência criminal.

E mais, poderiam suscitar outros vieses de inquietações e de panorama de análise dos resultados enriquecedores para o campo das pesquisas empíricas em direito. Porém, o tempo de pesquisa destinado a este mestrado profissional de dois anos constitui variável de exequibilidade que não

recomendou uma empreitada de investigação científica com essa envergadura temporal. Contudo, essas indagações podem ser respondidas em outras pesquisas, que tenham outras perguntas de partidas – que lhe sejam semelhantes –, para continuidade dialógica do campo pesquisado e objeto de investigação científica aqui traçado.

Com isso, o que se pretende, em resumo, é descobrir se, durante a participação no *Projeto Liberdade e Cidadania*, enquanto desfrutam do direito ao trabalho externo, às capacitações profissionais, à inserção em programas de inclusão social ou de redução das causas de exclusão sociais, acompanhamento psicológico ou de assistência social, os participantes são influenciados a não praticar novos crimes e alcançam a reintegração social durante a participação no Projeto.

Nessa perspectiva de coleta de dados e busca de resultados, nosso levantamento, embasado nos conceitos operacionais de vulnerabilidade social e pessoal dos participantes, recaiu sobre os seguintes dados do Projeto: 1) a quantidade de participantes ativos; 2) a quantidade de participantes excluídos; 3) quais os motivos das exclusões; 4) a quantidade de participantes excluídos por causa da reincidência policial; 5) a quantidade de auxílios financeiros oferecidos; 6) a quantidade de serviços oferecidos; 7) a quantidade de vulnerabilidades sociais identificadas nos participantes; 8) a quantidade de vulnerabilidades individuais identificadas nos participantes; 9) os bairros em que residem os participantes; 10) a média de renda familiar dos participantes.

Além dos dados do Projeto, também houve a preocupação de identificar características ou condições individuais dos participantes relacionados aos conceitos operacionais com destaque ao seguinte: 1) Infraestrutura urbana: a) se o domicílio é abastecido com água e esgotamento sanitário adequados; b) se na residência há coleta de lixo periódica; c) a renda *per capita* da sua família; d) a quantidade de pessoas que residem na sua casa, que trabalham e gastam mais de uma hora para ir e retornar ao trabalho; 2) Capital humano: a) a quantidade de filhos; b) a quantidade de crianças de 0 a 5 anos frequentam a escola; c) quantidade de pessoas de 6 a 14 anos frequentam a escola; d) a quantidade de moradores da casa que possui o ensino fundamental completo; 3) Renda e trabalho: a) a quantidade de pessoas de 15 a 24 anos estudam ou trabalham; b) se a ocupação é formal ou informal; c) número de idosos na sua residência.

### 3.6.2 Construção dos dados qualitativos

A pergunta de partida, que sustenta o objetivo geral deste trabalho, para além da importante coleta dos elementos objetivos, também suscita



investigação de dimensão da natureza qualitativa da contribuição do Projeto para a reintegração social. Para tanto, o estudo de caso utilizou da técnica de entrevistas para não deixar de fora a percepção dos participantes e beneficiários. Nosso objetivo é, a partir dos discursos individuais, encontrar elementos da intensidade que os serviços/intervenções possam impactar na vida pessoal dos participantes. Dessa forma, analisar, à luz das informações colhidas, as percepções dos beneficiários sobre as contribuições para a reintegração social.

Neste recorte, o que se busca, diferente da fase quantitativa, será a singularidade da contribuição por meio da fala dos participantes. Como nos lembra Minayo (2017), pesquisas qualitativas e quantitativas se complementam, mas são de natureza diversa. Por esse aspecto, a fase qualitativa buscará revelar a intensidade da contribuição de reintegração social dos participantes de acordo com a *ótica de quem é destinatário direto* das intervenções assistenciais que buscam reduzir as vulnerabilidades sociais.

Para dar voz a esse importante protagonista da reintegração social, neste ponto do trabalho, a coleta dos dados qualitativos, será realizada por meio de entrevistas individuais dos participantes. Para tanto, serviremos de entrevistadores. A opção de terceirizar a aplicação dos questionários qualitativos se deu por conta do *vínculo hierárquico* (magistrado em atividade na jurisdição) que temos com o campo de pesquisa e isso poderia comprometer a verdade das respostas ou a percepção do conteúdo da indagação. Por ser o juiz das execuções penais da Comarca em que funciona o Projeto objeto da pesquisa, isso poderia comprometer as respostas dos participantes. Neste particular, pareceu-nos mais apropriado utilizar esse elemento para a técnica de entrevista e assim buscar resultados mais fidedignos de respostas.

### 3.6.3 Entrevistas

As perguntas são destinadas a questões que permitam identificar as percepções dos participantes quanto aos benefícios trazidos pelo referido Projeto, suas histórias de vida, como chegaram até ele e quais as suas expectativas e esperanças para o futuro. Neste sentido, é importante destacar que as entrevistas não se destinam a coletar dados, mas produzi-los (FEFERBAUM; QUEIROZ, 2019), a realização de *entrevistas semiestruturadas* teve por escopo evidenciarmos dados que se repetem e podem ser quantificados (*viés quantitativo*) e a percepção pessoal dos participantes quanto à efetiva contribuição do Projeto para a reintegração social (*viés qualitativo*).

Serão aplicados, portanto, dois questionários. *Um* em que se buscou *quantificar* as informações do Projeto. *Outro*, na fase *qualitativa*, que tem por escopo colher informações da *intensidade* e *singularidade* das intervenções que

o Projeto pode oferecer para os seus integrantes. Desse modo, além de quantificar um certo número de informações objetivas, este trabalho também se propõe a dar voz a uma importante personagem do campo que são as pessoas receptoras diretas dos serviços disponibilizados, aqueles para quem o Projeto foi diretamente e intencionalmente criado.

A escolha desse tipo de entrevista adveio da pergunta de partida, uma vez que a resposta a ser encontrada não se dará apenas diante do viés quantitativo a ser produzido do número de participantes que reincidiram na prática de novos crimes e obtiveram nova condenação com recolhimento no ambiente penitenciário que inviabiliza a permanência no Projeto, mas também da percepção dos entrevistados sobre a atuação do *Projeto Liberdade e Cidadania* para a não prática de novos delitos. Por isso, o Anexo 6 deste trabalho traz as perguntas que compuseram o questionário entregue aos participantes.

Essa contribuição em forma de depoimentos qualificou os dados coletados para aferição dos casos de não reincidência e até mesmo os de reincidência criminal, entendida para os fins desta pesquisa como a reentrada ou abertura de novo procedimento dentro do ambiente policial pela prática de novo delito.

Nesse sentido, a partir das entrevistas, queremos entender qual a contribuição do *Projeto Liberdade e Cidadania* para a reintegração social dos entrevistados/participantes? Quais os serviços ou intervenções do Projeto serviram para demovê-los de cometer novos delitos? E as respostas a essas indagações permitirão ao leitor e à comunidade acadêmica, sobretudo, pesquisadores que se interessarem pelo tema e desejarem examinar nossa contribuição, a conhecer, segundo o recorte de pesquisa aqui realizado, a atuação do *Projeto Liberdade e Cidadania*, como realidade social construída para fomentar a reintegração social de seus participantes.

#### 3.6.4 Recorte temporal

Por suas distintas naturezas, “qualidade e quantidade sintetizam o objeto” (MINAYO, 2017), de modo que o recorte temporal também receberá diferente tratamento para as fases da pesquisa.

##### 3.6.4.1 Pesquisa quantitativa

Sua aplicação envolve *todos os participantes ativos* entre a *segunda quinzena de fevereiro e a primeira quinzena de março de 2023*. Essa escolha, para a dimensão quantitativa das informações, permite, como já dito, a extensão numérica das intervenções, das características das vulnerabilidades e dos resultados obtidos. Neste caso, mostrou-se temporal, material e humanamente

possível a realização da amostra dos *participantes ativos* para a extração dos dados que compõem a dimensão quantitativa da pesquisa.

A expressão contemporânea dos dados permite, dentro do processo de *pesquisa-ação*, apresentar contribuições mais atuais da atuação do Projeto, em uma troca de influências entre pesquisa e objeto pesquisado.

#### 3.6.4.2 Pesquisa qualitativa

O recorte temporal, para a escolha da amostra qualitativa, limitou-se aos *participantes ativos* que ingressaram entre *05 de maio de 2019 e a primeira quinzena de junho de 2023*. Esse não foi o período originalmente previsto para a aplicação das entrevistas. Ele decorreu da aceitação voluntária dos convidados que, além da aceitação, deveriam comparecer ao local das entrevistas. A importância da construção desse material levou à remarcação das datas e preparação do local. Por oportuno, registro que a data inicial foi escolhida em decorrência da implantação, na Vara de Execuções da Comarca de Macapá, do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), plataforma de gestão processual que reserva um maior número de dados para análise das execuções penais em curso dos participantes do *Projeto Liberdade e Cidadania*.

Por meio desse sistema, tornou-se mais rápida a extração de dados referentes às datas dos fatos, da sentença, do trânsito em julgado, do regime prisional, além dos dados pessoais dos participantes, para serem usados de forma secundária, caso fosse necessária para alguma reflexão analítica das informações extraídas diretamente no Projeto. Contudo, no decorrer da coleta de dados documentais, quantitativos e das entrevistas, as informações extraídas diretamente no Conselho da Comunidade, gestor atual da Coordenação do Projeto, dispensou maiores incursões no SEEU. Aliás, todas as investigações se deram em ambiente público (sítios eletrônicos) que dispensaram manuseio de acesso exclusivo do referido sistema.

#### 3.6.5 Universo e amostra

Embora único o objeto de pesquisa, houve a necessidade de recortes distintos para o universo de pessoas investigadas, uma vez que, para abordagem quantitativa, foi mais ampla, pois se mostrou aplicável para *todos os participantes ativos* do *Projeto Liberdade e Cidadania*. Essa abordagem ofereceu dados objetivos que quantificaram as intervenções do Projeto e a coleta de informações sobre a vulnerabilidade social dos participantes. Esses dados, por tratar daqueles que estavam no Projeto, denotaram a dimensão atualizada e, portanto, contemporânea de compreensão da contribuição para redução de vulnerabilidades, capacitação profissional e oferta de atividades laborais lícitas.

Diferentemente da abordagem de investigação da dimensão qualitativa da pesquisa. No recorte qualitativo, como se verá, abordou-se apenas uma amostra do todo. Isso porque, nesta parcela, “é preciso selecionar apenas alguns participantes, mas de tal maneira que, a partir do estudo destes, seja possível fazer afirmações sobre a totalidade do fenômeno” (FEFERBAUM; QUEIROZ, 2019, p. 375). Por conta disso, a investigação nas modalidades quantitativas e qualitativas permitem compreender com maior pertinência a inteireza do objeto pesquisado.

#### 3.6.5.1 Fase quantitativa

A delimitação dos conceitos operacionais para a descoberta das características e condições da vulnerabilidade social e pessoal dos participantes, aliada a nossas investigações exploratórias do campo, mostrou-se ser temporal, material e humanamente possível a realização do *censo* de todos os *participantes ativos* do Projeto para a extração dos dados que compõem a dimensão quantitativa da pesquisa. Neste aspecto, aliás, dentro dos marcos temporais, foi possível aplicar o questionário estruturado a todos os 133 participantes.

O universo pesquisado, para informações quantitativas, diz respeito a todas as pessoas participantes que permanecem no Projeto na data de aplicação dos questionários.

#### 3.6.5.2 Fase qualitativa

O procedimento de definição da amostra para a fase quantitativa, por conta da natureza da abordagem qualitativa, necessária para o atingimento dos fins propostos com a pergunta de partida, complementou a abrangência da contribuição com a intensidade singular que as intervenções do *Projeto Liberdade e Cidadania* trouxe para as pessoas que dele participam. Neste contexto, a montagem da amostra observou critérios distintos daquela quantitativa. Primeiro, diante do número e da diversidade das pessoas que dela participam. Segundo, apesar da recomendação da diversidade das pessoas, em nossas investidas exploratórias do campo, por sua homogeneidade do contexto prisional e dos serviços disponíveis, essa amostra seguiu critérios balizados nas ciências sociais, mais versadas na técnica do que os métodos de investigação da ciência jurídica.

Para essa dimensão da amostra, apesar da variável da homogeneidade relativa dos participantes, em referência aos serviços prestados no ambiente prisional e pelo Projeto pesquisado, buscou-se diversificar o grupo de pessoas para ampliar a riqueza das contribuições e assim subsidiar a análise dos resultados. Com isso, apesar de o número de pessoas entrevistadas

apresentar-se reduzido, ele cultivou nuances e perspectivas do fenômeno em que a quantidade não restou importante em si, mas para seguir recomendações para determinação da amostra (REGO; CUNHA; MEYER, 2018).

Nesta perspectiva do processo de escolha, seguindo a recomendação de Rego, Cunha e Meyer, (2018, p. 53) utilizaremos para a amostra qualitativa o número de *12 participantes ativos*, tendo em vista estarmos diante de “um grupo de informantes relativamente homogêneo” (REGO; CUNHA; MEYER, 2018, p. 53) e ser “provável o alcance de saturação com este tipo de amostras” (idem, 2018, p. 53), uma vez que a homogeneidade primária do grupo se dá em razão do ingresso no Projeto decorrente da vida no ambiente carcerário amapaense.

De tal modo que, para expressão da qualidade das informações, seguiremos a indicação de Pessôa e Ramires (2016, p. 128) para diversificar o grupo incluído sujeitos na amostragem por variedade dos seguintes tipos: 1) por sexo ou orientação sexual ou de gênero (homens, mulheres ou diversidade de gênero) e faixa etária (jovem adulto, adulto ou idoso); 2) por escolaridade; 3) por etnia e/ou procedência; 4) por posição na constelação familiar; 5) profissão ou ocupação; 6) estado de saúde; 7) por religiosidade. Com essa diversidade, os olhares sobre o cárcere, a contribuição do Projeto para reintegração social trará maior intensidade das abordagens que cada um pode contribuir para a riqueza dos dados.

À guisa de esclarecimento, segundo Pessôa e Ramires:

N = 12 (ou múltiplos de 12). Alguns autores alegam que 12 é um número de entrevistas que habitualmente permite obter saturação: Guest et al. (2006) concluíram que após 12 entrevistas tinham obtido 92% dos códigos obtidos com uma amostra de 30, e 88% do total do número de códigos para duas amostras de 30. Daqui a ideia de que a dúzia ou múltiplos de 12 deve ser a regra (Boddy, 2016). (PESSÔA; RAMIRES, 2016, p. 53-54)

Fixada a amostragem, o entrevistador realizou a coleta das percepções de maneira individual de cada um que participou da amostra qualitativa. Esse espaço específico da coleta de dados forneceu perspectivas interessantes para o processo de *pesquisa-ação* deste trabalho. A diversidade de critérios para a formação da amostragem nos ajudou a indicar intervenções para públicos específicos do Projeto estudado. A análise nos aponta medidas que respeitam a peculiaridade que modela e customiza intervenções para mulheres, homens, jovens, idosos, pretos, brancos e diferentes formações profissionais ou educacionais.

### 3.6.5 Tratamento ético

Não obstante essa busca da impressão pessoal dos participantes entrevistados, não deixamos de destacar que o tema é bastante sensível para as pessoas destinatárias das perguntas. Seja pela natureza do serviço destinado à reintegração social de pessoas condenadas, portanto, já bastante estigmatizadas socialmente e cujos registros, ainda que em sede de pesquisa científica, podem recolocá-las na condição de oriundas do sistema prisional. Seja porque revelar suas vulnerabilidades sociais e a atuação do *Projeto Liberdade e Cidadania* para reduzi-las ou minimizá-las expõe suas aflições pessoais, familiares e sociais, de modo que resguardamos o anonimato das pessoas beneficiárias entrevistadas, deixando como registro de pesquisa a informação de casos.

Desse modo, o entrevistado 1 será denominado apenas de Caso A e assim por diante. Além de garantir o anonimato, com o sigilo das informações e a privacidade dos entrevistados, os questionários foram precedidos do termo de consentimento para a entrevista, o qual expõe expressamente a condição de anonimato para os que se dispuseram a prestar as informações ao se submeterem às entrevistas.

Além desses cuidados, a presente pesquisa foi submetida e aprovada pelo Comitê Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Amapá, procedimento realizado por meio da Plataforma Brasil, com aprovação em 14 de fevereiro de 2023, nos termos do Parecer 5.893.329 (BASTOS, 2023, p. 3), sem olvidar que para participar da amostra cada integrante deverá assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) que, segundo Silva e Silva (2021, p. 48), deve esclarecer os objetivos, os riscos, os benefícios, a permissão para divulgação dos resultados entre outros esclarecimentos.

## 4. ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

A organização dos dados se deu pelos tipos de fontes pesquisadas – bibliográfica, documental e estudo de caso – das quais foi possível extrair dados qualitativos e quantitativos que, após sistematizados, permitiram a análise e inferências sobre o fenômeno jurídico-social estudado neste trabalho.

De acordo com Yin (2005, p. 137) “a análise de dados consiste em examinar, categorizar, classificar em tabelas, testar ou, do contrário, recombinar as evidências quantitativas e qualitativas para tratar as proposições iniciais de um estudo”. Os dados quantitativos foram tabulados e tratados em planilha eletrônica computacional e analisados com base em frequência absoluta e relativa. Os resultados obtidos neste procedimento deram suporte à construção

de tabelas-resumo e de demonstrações gráficas em que foi possível confrontar e conferir a significância dos resultados.

## 4. 1 Dados quantitativos

### 4.1.1 Coletas de dados em fontes documentais

A coleta de dados nas fontes documentais aconteceu desde as primeiras incursões exploratórias junto aos arquivos do *Projeto Liberdade e Cidadania*. Foram examinadas e catalogadas as cópias e originais dos instrumentos que formalizaram a parceria. O acervo encontrado continha 23 documentos, entre Termos de Cooperação, Termos Aditivos, publicações na imprensa oficial e comunicações oficiais. Segundo a Coordenação do Projeto, esses foram os documentos que ainda estavam em sua guarda, os demais estariam juntos aos órgãos de fiscalização.

Em sua maior parte, os documentos retratam o início da parceria e a renovação anual. Desde a criação, há 19 anos, a natureza jurídica dos termos não foi alterada. Ele foi escrito para nascer e morrer a cada ano. Em muitos casos, para continuidade, foram assinados os termos aditivos necessários à prorrogação da vigência. Os documentos analisados também registram o aumento contínuo do número de vagas e ampliação do custeio com recursos do erário municipal.

Além dos documentos de instrumentalização do Projeto, analisou-se as fichas cadastrais das *pessoas ativas* e das *pessoas inativas*. O interesse da investigação documental recaiu sobre os casos de encerramento do Projeto e os motivos que levaram ao desligamento do participante. Inicialmente, chegamos aos seguintes motivos: 1) *a pedido do participante*; 2) *por decisão da coordenação*. Apesar de inexistir um registro preciso e uniforme para a primeira hipótese, a informação mais registrada dizia respeito à saída para uma outra atividade laboral financeiramente mais vantajosa para o participante. Esses registros foram colhidos em algumas fichas cadastrais e noticiadas pelas assistentes sociais durante a pesquisa exploratória.

Para a segunda hipótese, o *desligamento por decisão da coordenação* assentava-se nos seguintes casos que foram dignos de registro: a) *não se adaptou às regras do Projeto* (assiduidade, urbanidade, conduta adequada ao ambiente de trabalho, 24 casos); b) *faltas injustificadas* (14 casos); c) *transferência para outro Projeto social* do Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Macapá (03 casos); c) *reincidência penitenciária* (02 casos) decorrente da somatória de penas; d) *reincidência policial* (01) caso, cujo desligamento ocorreu por força de nova prisão preventiva. As demais hipóteses com cada caso de exemplo.

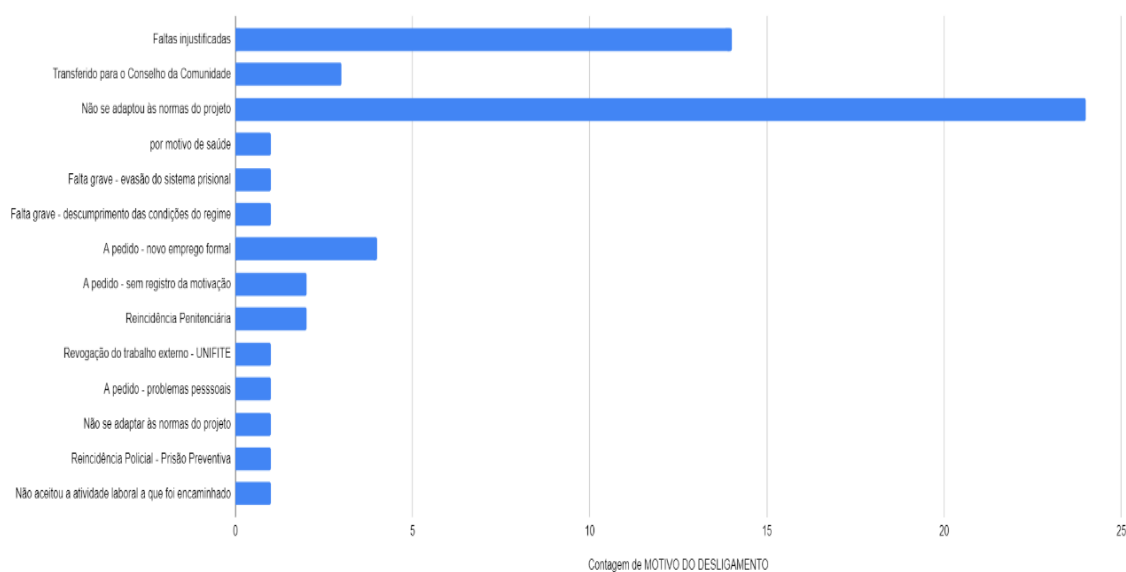
Das fichas examinadas, do dia 05 de maio de 2019 à primeira quinzena de março de 2023, localizamos, no total, 61 exclusões. Destas, apenas uma ocorreu por reincidência policial com a prática de novo crime doloso no curso da execução e durante a permanência no Programa Liberdade e Cidadania. Durante o processo de pesquisa documental e catalogação dos documentos que importavam para o presente trabalho, construiu-se diálogo importante com a Coordenação, à luz do trabalho despendido para a extração dos dados, que buscou a contratação de empresa especializada para a construção de *software* para o armazenamento e gerenciamento das informações.

Neste aspecto, essa dificuldade de coleta de dados, a partir dos documentos do Projeto, se tornou uma dimensão da realidade observável e sujeita a aprimoramentos, como é próprio do mestrado profissional. Essa dificuldade de gestão de dados tornou-se uma oportunidade para aperfeiçoar o Projeto, não se limitando ao aspecto jurídico, mas adentrando na realidade ordinária de gestão, de execução e da atividade produtiva dos registros de atendimento dos participantes. Nossa contribuição, neste sentido, alcançou “a intervenção prática da realidade” (FEFERBAUM; QUEIROZ, 2019, p. 52), como deve ser a contribuição de aprimoramento da realidade. Feferbaum e Queiroz (2019, p. 54) assinalam que “a utilidade prática está diretamente relacionada com o componente inovador da pesquisa. O objetivo da pesquisa é a intervenção no mundo real, com propósito transformador”.

Até o final da presente pesquisa, aliás, a implantação do sistema computacional estava na fase de cadastramento e treinamentos de usuários, alimentação e consolidação dos dados dos participantes, colaboradores, fornecedores e instituições parceiras. Com base nas informações documentalmente colhidas, chegamos à construção da figura abaixo, a qual descreve os achados da investigação.



**Figura 1 – motivos de desligamento do Projeto**



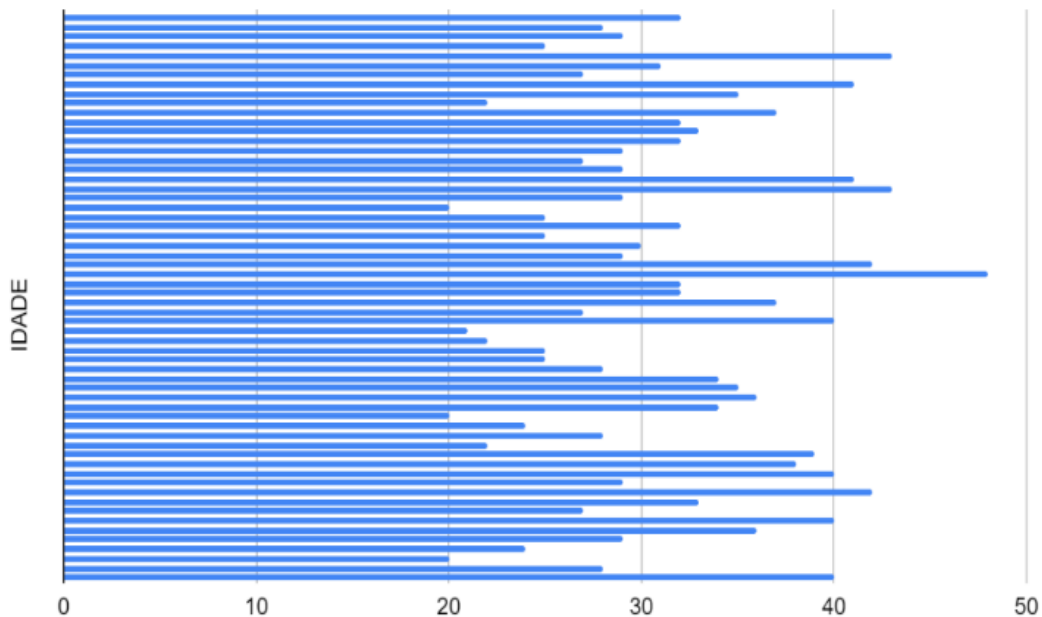
**Fonte: própria do autor**

Como se pode ver, a reincidência penitenciária nem de longe corresponde à hipótese de maior exclusão (três casos). A circunstância de maior desligamento foi a não adaptação do beneficiário às normas do programa *Liberdade e Cidadania*. E isso vai desde o cumprimento do horário, a urbanidade de tratamento necessária entre os participantes, até a execução da atividade laboral a que o reeducando foi destinado.

A esse respeito, aliás, não há um registro claro nos documentos investigados que aponte qualquer intervenção assistencial do Programa para reduzir os casos de não adaptação às normas do benefício laboral ou de capacitação concedida. Essas hipóteses de não alinhamento ou insubordinação às regras podem sinalizar a dificuldade de reintegração social considerada em uma maior amplitude que não se limita em não praticar outros novos crimes, mas também em cumprir regras simples que regem as atividades laborais lícitas.

A Figura 2, por sua vez, revela que a faixa etária de maior incidência das exclusões está entre 20 e 30 anos. Quanto maior a idade do beneficiário/beneficiária, menor será o número de exclusões. Esse dado sugere duas interpretações: 1) a maior número de beneficiários nessa faixa etária; 2) os mais velhos sentem mais os dilemas estruturais do cárcere e por isso buscam maior afincamento na manutenção do vínculo com a atividade laboral e as capacitações oferecidas.

**Figura 2 – faixa etária das pessoas excluídas**

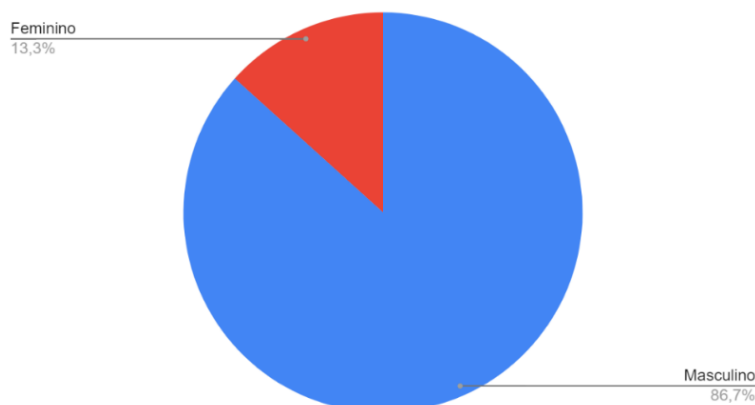


**Fonte: própria do autor**

Além da faixa de idade, o gênero também traz o seu retrato estatístico. As mulheres representam uma menor taxa de exclusão (13,3%), muito embora elas representem 36,1%, com 48 mulheres ao tempo da aplicação dos questionários estruturados. Por sua vez, os homens excluídos correspondem a 86,7% do grupo de pessoas desligadas, todavia, representam 63,9% (ocupação de 81 vagas) dos participantes.

Essa sensível desproporcionalidade sugere que as mulheres possuem maiores condições de adaptação às normas e ao cumprimento das atividades laborais atinentes ao Programa de inclusão social *Liberdade e Cidadania*. Esses percentuais, além de sinalizar a aderência feminina às oportunidades criadas pelo Projeto, também estão a indicar a promoção do reequilíbrio de inserção das mulheres nas atividades laborais lícitas frente às maiores chances que o mercado de trabalho oferece ao gênero masculino.

Para compreensão da Figura 3, recomenda-se a leitura do item *gênero* inserido no tópico da pesquisa qualitativa e outros achados da pesquisa referentes à vulnerabilidade individual e ao gênero.

**Figura 3 – participação por gênero**

**Fonte: própria do autor**

Durante a pesquisa documental, constatou-se que as intervenções de outros serviços, como inserção em capacitações, atendimentos sociais, psicológicos que o Programa disponibiliza aos participantes não possui assento nos cadastros individuais de cada pessoa. Tais registros são dispostos em um universo de atendimento que não permite uma identificação capaz de produzir um dado a ser inserido no presente trabalho. Essa observação foi tratada com as equipes do Programa.

Com isso, a quantidade de auxílios financeiros oferecidos e a quantidade de serviços oferecidos aos participantes não revelou dado que pudesse ser consolidado para os objetivos deste trabalho. A observação possível se deu por meio do questionário estruturado, cuja técnica foi aplicada por meio das entrevistas estruturadas para detectarmos respostas que pudessem gerar um resultado quantitativo da pesquisa. De igual modo, os indicadores de vulnerabilidades sociais, a quantidade de vulnerabilidades individuais identificadas nos participantes.

#### *4.1.2 Dados coletados em entrevistas estruturadas*

Entre os dias 08/03 e 07/05/2023, aplicamos o *formulário teste* para definirmos as perguntas até que elas pudessem produzir respostas condizentes com os objetivos deste trabalho. Diante do número de participantes do Projeto que possuíam e-mail e estavam inseridos em rede social ativa e mantida pela Coordenação do Projeto, optamos por enviar esse questionário a todos os participantes ativos para resposta livre e individual, sem auxílio humano para o preenchimento. Nesse contexto, obtivemos 21 formulários respondidos. Por causa do baixo número de respostas e dos resultados obtidos, traçamos nova

estratégia com reavaliação técnica por profissional estatístico para o refinamento das indagações e lançamos o formulário final.

A coleta definitiva para a pesquisa ocorreu entre os dias 08/05/2023 e 06/06/2023. Como no formulário teste, submetemos o questionário eletrônico, confeccionado na base do Google Formulários, encaminhado para grupo de rede social da Coordenação do Projeto (WhatsApp do Projeto Liberdade Cidadania). Alcançamos em primeira chamada 92 respostas. Chegamos, em alguns dias, com a resposta de 105 pessoas. Esse número não evoluiu para o fechamento do censo. Foi então que se fez uso da estratégia de entrevistador, equipado com notebook, para auxiliar as pessoas faltantes e que não possuíam condições cognitivas ou estavam com dificuldades tecnológicas para responder ao questionário eletrônico. Com esse ponto de apoio para a coleta das respostas, chegamos aos 133 *participantes ativos no Projeto*. Esse número, embora menor do que o planejado, alcançou 100% dos participantes, uma vez que o Projeto, apesar de possuir 160 vagas, somente 133 se encontravam preenchidas na totalidade.

As perguntas do questionário, como já indicado neste trabalho, tiveram como norte o conceito operacional de *vulnerabilidade social*, entendida como a situação marcada por exclusão social, isto é, condição humana marcada pela insuficiência de recursos econômicos (trabalho e renda familiar) decorrentes da baixa escolaridade do indivíduo ou ausência de formação profissional. Neste sentido, o local da residência foi tomado como variável importante do indicador da vulnerabilidade social. Isso porque o lugar de moradia, centro ou periferia, também constitui indicativo de acesso, ou não, a serviços públicos como água, energia elétrica, esgoto, saúde e educação.

Para *vulnerabilidade pessoal* não tivemos achados de enfermidades pessoais, como dependência química. Esse dado não estava em nenhum registro ou indicador que pudesse ser catalogado de maneira objetiva. Não havia informações pessoais ou encaminhamentos para serviços públicos que tivessem a dependência química como mote de intervenção do Projeto ou da rede pública ou privada de acompanhamento. Para o dado profissão, os registros estavam sem indicação precisa. Havia apenas um registro que apontou, sem muita expressão, as atividades realizadas antes do cárcere. Apesar de o Projeto buscar capacitar e inserir os beneficiários em atividades laborais lícitas, esse dado também não estava bem trabalhado. As indicações genéricas sobre o trabalho anterior, também foram dispensadas para a pesquisa.

Nesta fase de extração de dados quantitativos do fenômeno observado, garimpamos dados por meio de questionários que nos disseram um pouco mais sobre as três dimensões: 1) infraestrutura; 2) capital humano; 3)

renda e trabalho. Tais indicadores nortearam a pesquisa quantitativa, cujos resultados descrevemos nos itens descritos abaixo e as figuras representam os resultados dos questionários respondidos por todos os *participantes ativos* entre maio e junho de 2023.

#### 4.1.2.1 Vulnerabilidade social

Para este trabalho, como está descrito no item 3.2, fez-se a opção de utilizar os indicadores do índice de vulnerabilidade social (IVS) e fundamentalmente em suas três dimensões: 1) infraestrutura; 2) capital humano; 3) renda e trabalho. Contudo, para não simplificar a abordagem, outros achados da pesquisa também servirão para o reconhecimento da vulnerabilidade social dos participantes do Programa e que também serão descritos nesta parte do trabalho. Destaca-se que, diante da presença ou reconhecimento dos indicadores da vulnerabilidade, maior será o grau de precariedade das condições de vida das pessoas que habitam o referido território. Segundo Costa et al. (2018, p. 21), aliás, a leitura do IVS deve ser feita de forma inversa à que se faz do IDHM, isto é, quanto mais alta a vulnerabilidade social em determinado território, maior a precariedade das condições de vida da população que nele habita.

##### 4.1.2.1.1 Infraestrutura urbana

A vulnerabilidade social está associada à precariedade das condições de vida. Essa precariedade, quando relacionada à infraestrutura urbana, diz respeito ao conjunto de serviços que poderiam ser ofertados aos lares, às residências das famílias pelo poder público, mas que não o são. A ausência de tais serviços denota a característica de exclusão social que os participantes do programa *Liberdade e Cidadania* tendem a experimentar e que impactam as condições de vida dos participantes e suas famílias. Segundo Costa et al. (2018) há necessidade de reflexão dessa dimensão do IVS no seguinte contexto:

A dimensão que contempla a vulnerabilidade no campo infraestrutura urbana busca refletir as condições de acesso a serviços de saneamento básico e mobilidade urbana, dois aspectos relacionados ao lugar de domicílio das pessoas que impactam significativamente sua qualidade de vida. (COSTA, 2018, p. 22)

#### a) *domicílio abastecido com água e esgotamento sanitário adequados*

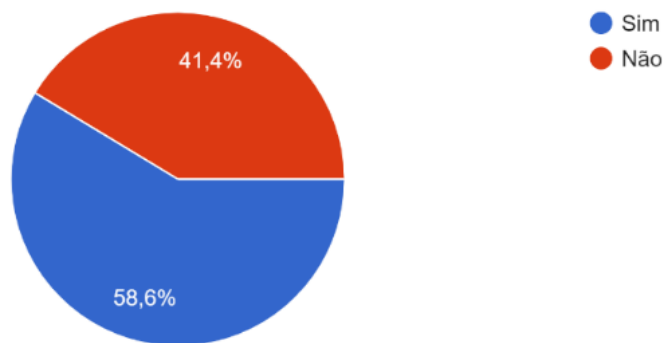
O indicador importante da população atendida pelo Projeto diz respeito ao abastecimento de água e esgotamento sanitário do domicílio. Água

e esgotamento sanitário tendem a revelar aspectos de acesso a serviços essenciais para qualidade de vida das pessoas.

A ausência de acesso a tais serviços, pelo contrário, indica a existência de vulnerabilidade social, pois sem esses serviços essenciais há redução do bem-estar da família dos participantes do Projeto. Em um contexto maior, eventual dificuldade de acessar tais serviços pode espelhar também mais um obstáculo para superação do muro de exclusão social que o não fornecimento desse serviço pode significar. Sem água ou esgotamento sanitário, vulnera-se também a saúde familiar e qualidade de vida das pessoas dos domicílios não atendidos.

Apesar de a maioria ter respondido positivamente para a presença desses serviços, quantidade expressiva dos participantes não possui água e esgotamento sanitário fornecidos adequadamente, ou seja, poucas interrupções de fornecimento de água e observância de proteção sanitária, para a residência familiar. Daí o reconhecimento inicial de que as pessoas participantes do Programa estão a viver com precariedade das condições de vida, a justificar a intervenção para reintegração social.

**Figura 4 – abastecimento de água e esgotamento domiciliar**

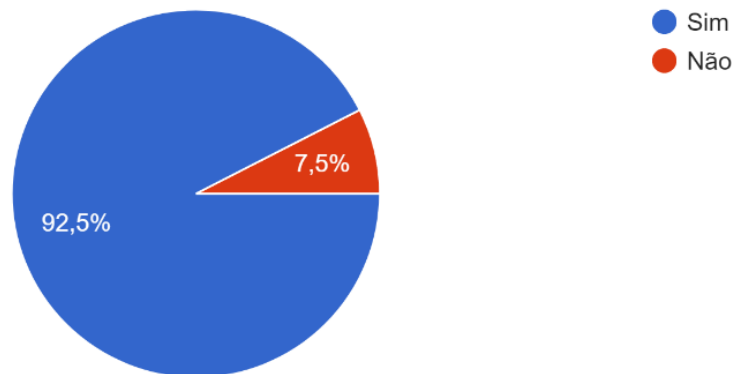


**Fonte: própria do autor**

*b) residência com coleta de lixo periódica*

Dado importante para o bem-estar das famílias dos participantes diz respeito à coleta de resíduos periódica. Serviço público com o qual 92,5% dos lares estavam contemplados. Nesse enfoque, a informação da figura 5 aponta positivamente para diminuir a vulnerabilidade social. Entretanto, convém ressaltar, o reconhecimento ou não da vulnerabilidade social se dará com base no contexto geral das dimensões escolhidas e extraídas do IVS. O valor dos indicadores, em seu maior ou menor percentual, revelam a importância dentro do contexto dos demais.

**Figura 5 – coleta periódica de lixo**



Fonte: própria do autor

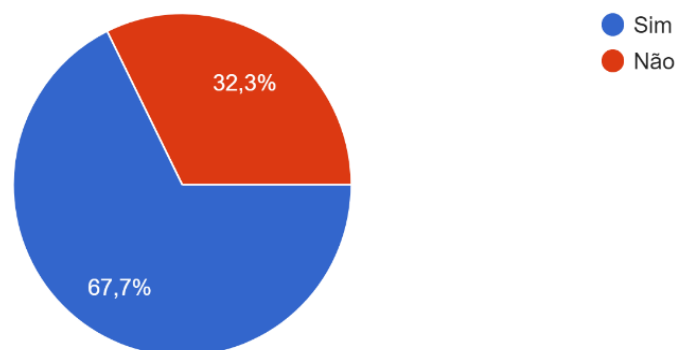
*c) qual a renda per capita da sua família*

A média de pessoas residentes nos domicílios dos participantes é de 4,59 pessoas. Por sua vez, a média dos rendimentos é de R\$-1.493,46. Desse modo, a média da renda *per capita* é de R\$-325,37.

*d) quantidade de pessoas que residem no domicílio, que trabalham, e gastam mais de uma hora para ir e retornar ao trabalho*

Esse indicador revela a natureza periférica dos domicílios de 67% dos participantes do Programa; também denota a precariedade das condições de vida em relação ao deslocamento dos participantes e demais integrantes da família para cumprir suas jornadas de trabalho.

**Figura 6 – deslocamento casa e trabalho mais de uma hora**



Fonte: própria do autor

4.1.2.1.2 Capital humano

Esta dimensão está ligada à “perspectiva de futuro dos indivíduos: suas condições de saúde e seu acesso à educação” (COSTA, 2018, p. 23). A abordagem desses aspectos, em sede de vulnerabilidade social, visa retratar não somente o momento atual do grupo pesquisado, mas também a

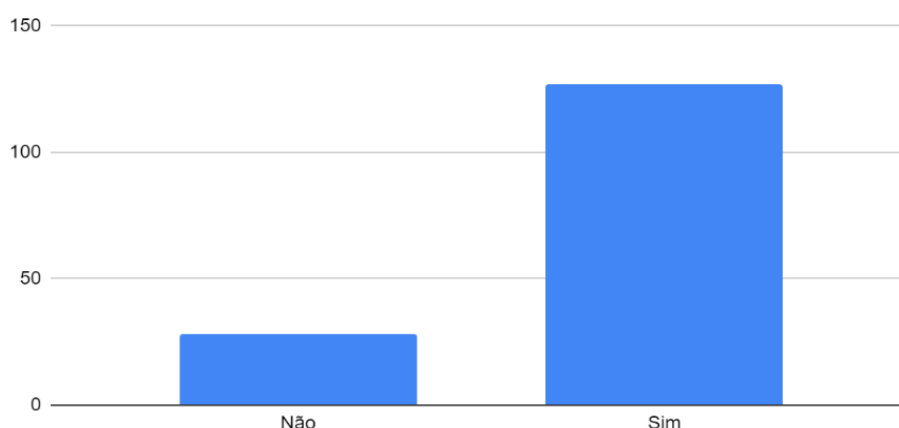
possibilidade de superação das vulnerabilidades e ampliação de acesso a ativos pelas gerações mais jovens, principalmente quando respeitada a idade destinada à formação escolar.

O abandono escolar, a baixa formação ou inserção precoce no mercado de trabalho podem revelar, de outro modo, o agravamento da vulnerabilidade da população examinada.

*a) existência de filhos*

A existência de filhos na residência pode revelar perspectivas de futuro para as famílias. Por isso, pode indicar a superação e ampliação de ativos. Todavia, também sugere responsabilidades especiais para a formação de novos indivíduos com empenho familiar e destinação da renda obtida para a criação e formação da nova geração, sobretudo para os anos iniciais de formação da pessoa humana. Essa circunstância sinaliza a presença de vulnerabilidades para os lares dos participantes.

**Figura 7 – existência de filhos**



**Fonte: própria do autor**

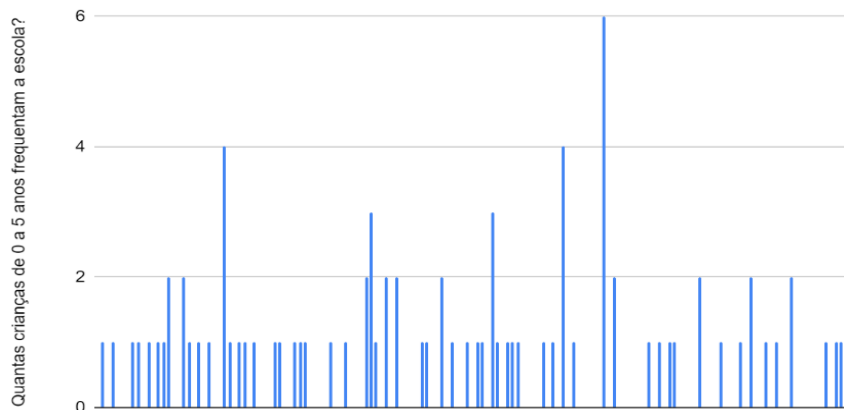
*b) crianças de 0 a 5 anos frequentam a escola*

Segundo a figura 7, a maior parte dos participantes possui filhos. Esse resultado, examinado com a resposta deste item, indica que o maior número de participantes possui ao menos uma criança, de 0 a 5 anos, que frequenta a escola. Portanto, o acesso a tal serviço sugere bem-estar da família.

O não-acesso a esse serviço, contudo, leva à indicação de vulnerabilidade para a família. Esse dado, como elemento integrante da dimensão do capital humano, indicativo de vulnerabilidade, deve ser relacionado à superação pelas gerações futuras das condições de exclusão social.



**Figura 8 – crianças de 0 a 5 anos que frequentam a escola**

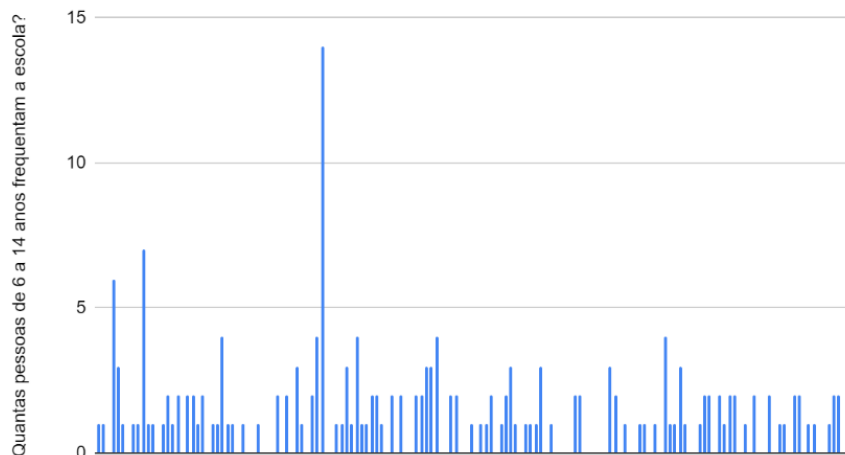


Fonte: própria do autor

*c) pessoas de 6 a 14 anos frequentam a escola*

Neste tópico, além da contagem de pessoas em idade escolar, também é possível inferir a estabilidade necessária para reconhecer o ensino como prioridade da família do participante. A existência de crianças e adolescentes fora da escola pode revelar abandono escolar e vulnerabilidade social passível de fragilizar o bem-estar da entidade familiar.

**Figura 9 – pessoas de 6 a 14 anos que frequentam a escola**



Fonte: própria do autor

*d) moradores da sua casa que possuem o ensino fundamental completo*

A ausência de formação escolar fundamental restringe a possibilidade de formação dos indivíduos e limita o seu acesso ao mercado de trabalho. Sem a formação inicial mínima, há maiores chances de exclusão social e a

vulnerabilidade social caracterizada pela falta de autonomia financeira da pessoa.

**Figura 10 – moradores com ensino fundamental completo**



Fonte: própria do autor

#### 4.1.2.1.3 Renda e trabalho

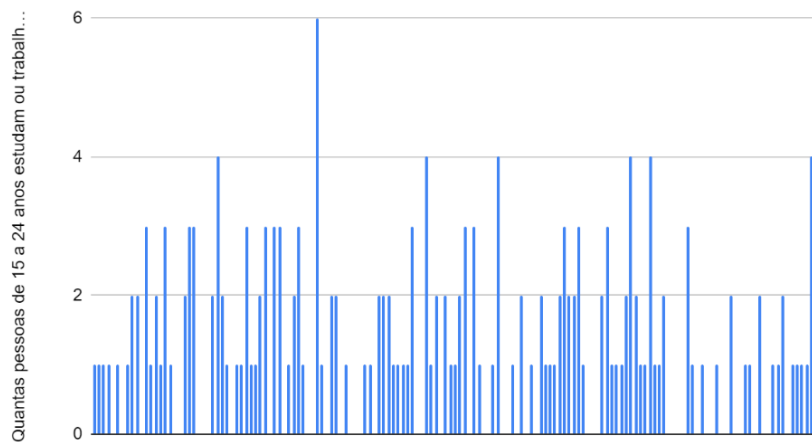
Para esse aspecto da vulnerabilidade social, os indicadores do IVS tendem a responder sobre o mundo do trabalho e as vias de inserção, sua estabilidade, natureza do vínculo ou até mesmo a incapacidade de trabalhar ou de manter-se.

Busca-se descobrir a situação social dos indivíduos como decorrência da densidade de sua inserção e permanência no mundo do trabalho para se abstrair as seguintes vias: a) do trabalho estável, regido por contrato de duração indeterminada, associado a direitos e proteções aos riscos sociais; ii) do trabalho precário – sem contrato ou por contrato de curta duração, dissociado de direitos e proteções; e iii) a não inserção, representada pela situação do não trabalho, seja por desemprego, seja por incapacidade de trabalhar (COSTA ET AL., 2018, p. 11).

##### *a) pessoas de 15 a 24 anos estudam ou trabalham*

Estudo e trabalho embora possam ser atividades necessárias para a construção de cidadãos que gozam de autonomia social, a sobreposição cumulativa de tais atividades para uma mesma pessoa – trabalho em idade escolar ou em formação profissional – sinaliza a presença de vulnerabilidade social, uma vez que a inserção prematura no mercado de trabalho, antes de completar o ciclo formativo da pessoa, pode reduzir a capacidade de superação da entidade familiar.

**Figura 11 – pessoas de 15 a 24 anos que estudam e trabalho**



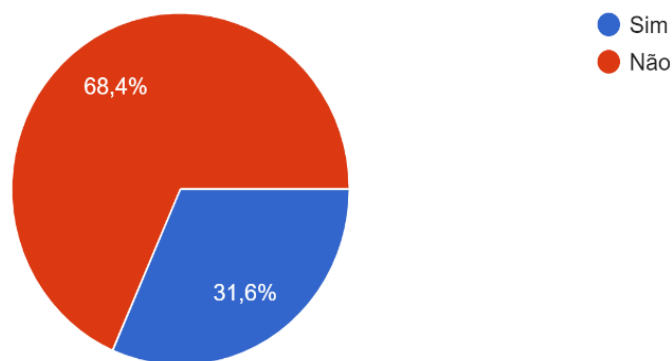
Fonte: própria do autor

*b) percentual de ocupações formais ou informais*

A estabilidade do trabalho por meio de empregos formais reduz o grau de vulnerabilidade social da pessoa. Por outro lado, a ocupação informal, sem a proteção da relação de trabalho, sinaliza a ausência de proteção de direitos sociais imprescindíveis para sobrevivência e dignidade de quem tem na força de trabalho a fonte principal de sustento.

A figura 12 complementa o resultado da figura 11, indagando sobre a formalidade ou informalidade das pessoas que estudam e trabalham no domicílio, apenas 31,6% possuem ocupação formal. 68,4% estão em ocupações informais.

**Figura 12 – percentual de ocupações formais e informais**

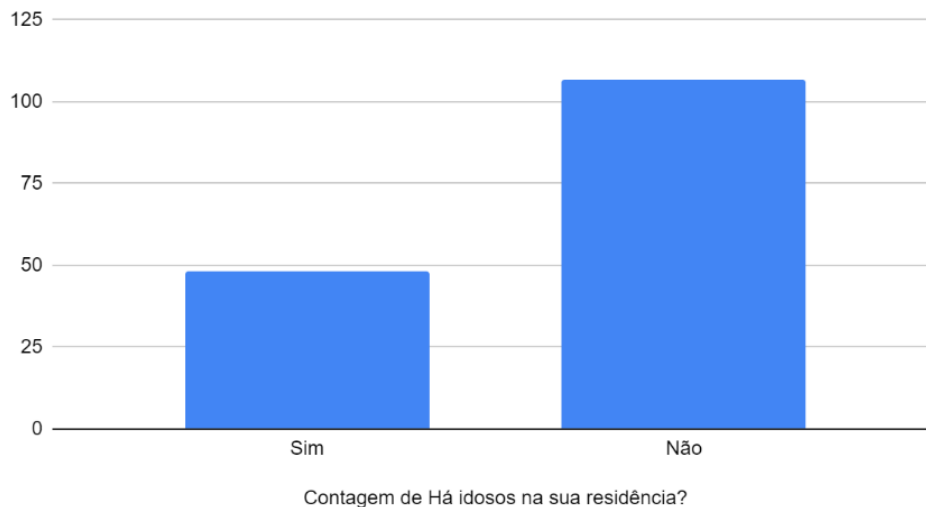


Fonte: própria do autor

### c) *Presença de idosos na sua residência*

Por demandarem fornecimento maior de serviços públicos e mais atenção pela entidade familiar, a presença de idosos é um indicador necessário para indicação da vulnerabilidade social do participante. Maiores cuidados da família ou do poder público sugere menor autonomia dos moradores para a construção do bem-estar familiar.

**Figura 13 – idosos na residência**



**Fonte: própria do autor**

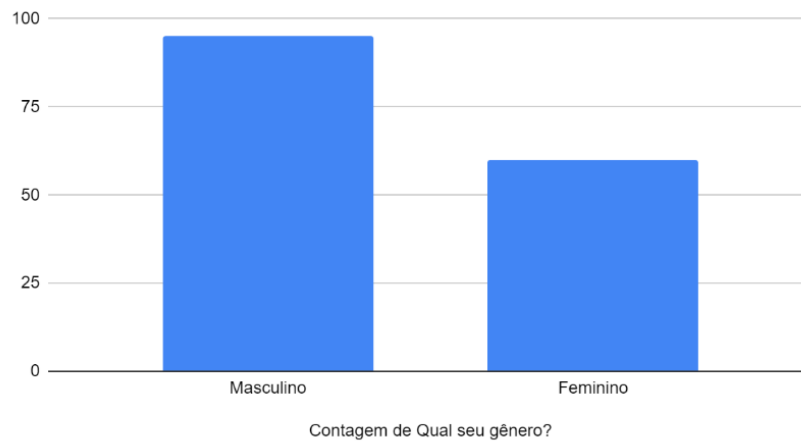
#### 4.1.2.1.4 Outros achados de vulnerabilidade social

Alguns dados, não obstante os objetivos e os indicadores delineados para a vulnerabilidade social, fizeram-se presentes desde o momento que se iniciou a coleta exploratória dos dados e as características das pessoas que oriundas do sistema carcerário amapaense, como, aliás, acontece nas estatísticas brasileiras, e que foram encontradas no resultado desta pesquisa. Por sua pertinência ao tema e por revelar certa seleção punitivista do sistema de justiça penal, trouxemos alguns dados presentes.

##### a) *Gênero*

A pesquisa, como recorte do universo prisional, também trouxe evidências de que o Projeto examinado revela a presença majoritária do gênero masculino (63,9%). Essa dimensão, contudo, embora demonstre proximidade com os índices do sistema prisional, uma vez que a participação de mulheres é inferior à masculina, também revelou a significativa participação de mulheres nos ambientes de capacitação e atividade laboral.

**Figura 14 – contagem do gênero dos participantes**

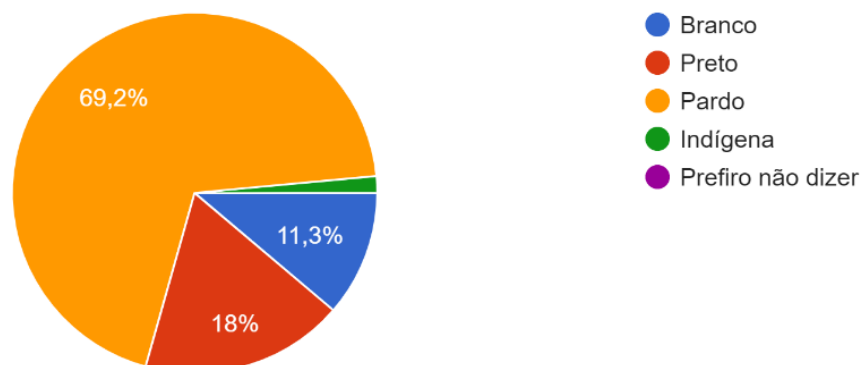


**Fonte: própria do autor**

*b) cor da pele*

Os resultados também demonstraram que a maioria das pessoas atendidas pelo Projeto são de pretos (18%) e pardos (69,2%). Os brancos correspondem a 11,33%. Inicialmente, um dos achados da pesquisa se revela no *racismo estrutural* em que a maior parcela das pessoas que estão no sistema prisional é de pardos e pretos. Noutro viés, os índices podem sugerir que os brancos possuem mais condições de retorno ao convívio social e não necessitam do auxílio do Projeto quando estão na condição de egresso. Neste particular, como não foi objeto desta pesquisa, pode servir de objeto e aprofundamento de novos trabalhos. O Projeto, por estar localizado na capital do Estado do Amapá, que compõem a Região Norte, com forte influência da floresta, apresentou registro de 1,5%, de pessoas oriundas dos povos originários. O equivalente a duas pessoas.

**Figura 15 – autodeclaração da cor da pele**

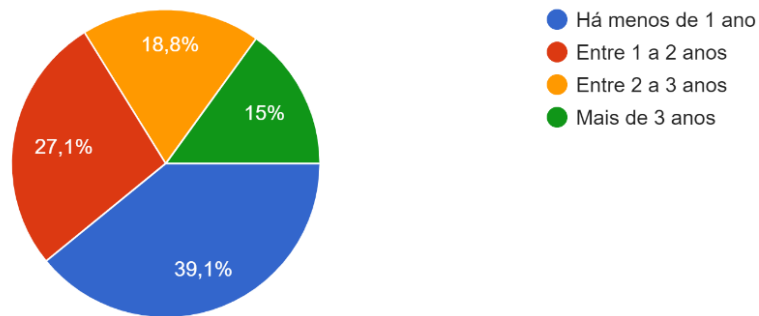


**Fonte: própria do autor**

### c) Tempo de permanência

No período investigado, a maioria dos beneficiários estava há menos de um ano. Esse recorte chamou atenção para percentuais mais aproximados. Com o passar do tempo, há inegável redução da permanência. As pessoas saem com o decorrer dos anos. Nos primeiros anos, o desligamento se dá por conflito com as regras do Projeto. Depois do segundo ano, há a transferência dos beneficiários para outros programas e ou até mesmo para atividades laborais regidas pela Consolidação da Leis Trabalhistas, e não mais pela Lei de Execuções Penais.

Figura 16 – tempo de permanência no Projeto



Fonte: própria do autor

### d) rede de atendimento e conhecimento do Projeto

Dado interessante diz respeito à comunicação do Projeto entre as pessoas encarceradas e egressas do sistema prisional amapaense. A comunicação mais eficaz para alcançar os beneficiários foi repassada por seus diálogos comunitários próprios. Em segundo lugar, a polícia penal. A família veio em terceiro lugar. Na sequência, as mais variadas fontes.

Figura 17 – conhecimento do Projeto

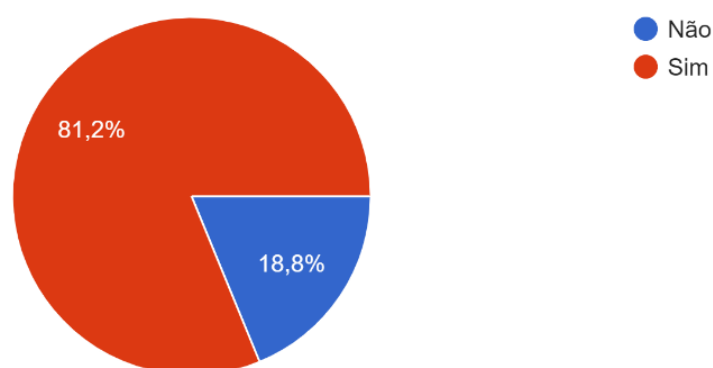


Fonte: própria do autor

### e) Outras assistências pessoais

Expressiva a manifestação dos participantes sobre os benefícios do Projeto, quando relacionados ao próprio participante. A figura 18 registra essa circunstância. Todavia, importante foi o percentual da resposta negativa. Contudo, 18,8% dos entrevistados responderam que não receberam incentivo ou benefício do Projeto. Essa afirmação requer outras indagações, como a de não reconhecer que o pagamento da bolsa, a capacitação ou a própria atividade laboral em que estão inseridos constituem um benefício para o participante.

**Figura 18 – recebimento de benefício ou incentivo pelo participante**

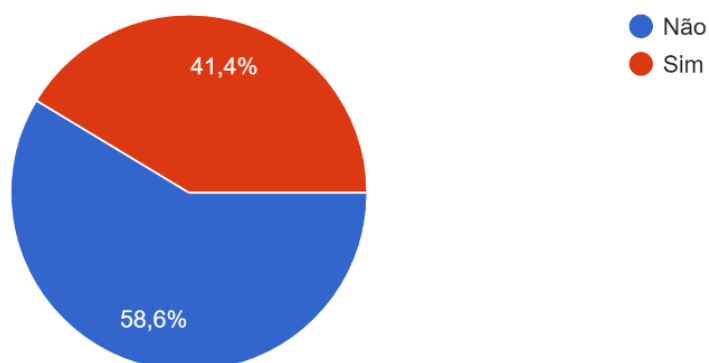


Fonte: própria do autor

### f) Outras assistências à família

Apesar da importância de incentivar os vínculos familiares e melhorar a convivência familiar, a figura 19 demonstrou que 58,6% dos entrevistados responderam que seus familiares não receberam nenhum incentivo ou benefício social para que o participante permanecesse no Projeto. Aqui se abre um espaço de atuação para os organizadores do Projeto para que a intervenção alcance as famílias ou as relações familiares dos participantes diretos.

**Figura 19 – recebimento de benefício ou incentivo por familiar do participante**

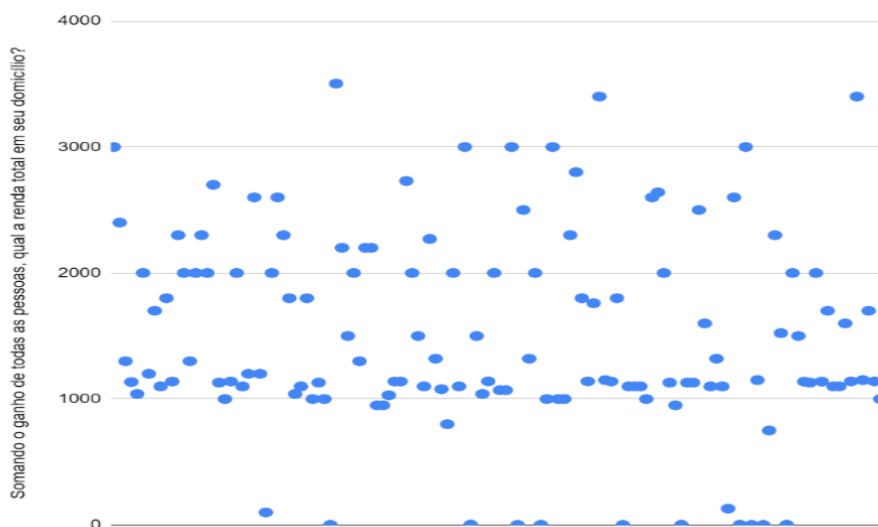


Fonte: própria do autor

### g) Renda total no domicílio

Um pouco mais de 40 pessoas informaram que a renda total do domicílio fica entre R\$1.090,91 e R\$-1.454,55. Essa faixa de rendimento indica a importância do Projeto para a constituição da renda familiar. Se levarmos em consideração que o pagamento da bolsa é de 75% do valor do salário-mínimo, é possível reconhecer a importância desse incentivo para a sobrevivência dessas famílias, uma vez que durante a pesquisa o valor da bolsa estava acima dos R\$-900,00.

**Figura 20 – renda total do domicílio**



**Fonte: própria do autor**

#### 4.1.2.2 Vulnerabilidade individual

No tocante à *vulnerabilidade pessoal*, como já afirmado no início deste item, não tivemos achados para as enfermidades pessoais, como dependência química ou outro semelhante. Esse dado não estava em nenhum registro ou indicador que pudesse ser catalogado de maneira objetiva nos documentos. Não há informações pessoais ou encaminhamentos para serviços públicos sobre características individuais, classificáveis como vulnerabilidade individual inerente, que tenham sido objeto de atuação do Projeto, de algum serviço público, ou da rede de acompanhamento.

Para o dado profissão, havia apenas um registro, sem muita expressão sobre as atividades lícitas realizadas antes do cárcere. Apesar da pertinência com o Projeto, o qual busca capacitar e inserir os beneficiários em atividades laborais lícitas, esse dado também não estava bem trabalhado. As



indicações genéricas referentes ao trabalho anterior, também foram dispensadas para a pesquisa.

## 4.2 Dados qualitativos

Quanto à construção dos dados qualitativos, foram utilizados conceitos das ciências sociais para, a partir de *entrevistas semiestruturadas*, construir o conteúdo discursivo da percepção pessoal dos participantes sobre a contribuição do Projeto para a reintegração social (*viés qualitativo*) para a reintegração social.

A análise será realizada, conforme Bardin (2009), com as seguintes fases: a) pré-análise do material com a realização de leituras flutuantes; b) elaboração de indicadores para interpretação; c) codificação dos dados a partir das coesões dos fatos; d) categorização, que consiste na ordenação em classes; e) interpretação dos resultados.

### 4.2.1 Pré-análise do material com a realização de leituras flutuantes

Nesta fase, organizou-se a construção das entrevistas a partir da pergunta de partida, dos objetivos do trabalho que, baseados nos marcos teóricos, delimitaram os conceitos operacionais capazes de gerar as perguntas dos questionários semiestruturados. Construídos os questionários, sua aplicação buscou observar a maior isenção possível nas respostas. Por se tratar, aliás, de campo de pesquisa em que há hierarquia do pesquisador com o campo, optou-se por selecionar duas entrevistadoras voluntárias para os dias de construção dos diálogos.

Para que não houvesse enviesamento dos resultados, foi necessário realizar duas reuniões com as entrevistadoras para esclarecimentos da forma de abordagem: a) explicação da finalidade da pesquisa; b) o roteiro a ser seguido sem prejuízo do discurso livre e colaborativo dos entrevistados; c) esclarecer sobre a liberdade das respostas e a segurança da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). A formação acadêmica das entrevistadoras (uma psicóloga e a outra jornalista) trouxe detalhes na construção dialógica das respostas que cumprimento hermético do roteiro das perguntas não seria capaz de produzir. Vieses da história pessoal, dos dramas e circunstâncias de superação vividos, evidenciaram percepções e colocações discursivas que sugerem novas abordagens acadêmicas para além da finalidade e dos objetivos que este trabalho pretendeu construir.

Não obstante as características das pessoas entrevistadas, as entrevistadoras utilizaram recursos tecnológicos da coleta de áudios, devidamente autorizados durante a interlocução, cuja transcrição buscou

aproximação e acurácia das palavras, dos conceitos e dos discursos. Para tanto, além da utilização do recurso de transcrição do *Office 365*, utilizou-se também o *software Transkriptor*<sup>2</sup> que possui 99,6%+ de acurácia de transcrição com o idioma português. Esse recurso, apesar de não eliminar a revisão humana do texto, permitiu, desde logo, certa atenção na organização das transcrições, pois o primeiro achado da pesquisa, ainda sem sair da fase organizativa, foi o distanciamento do discurso falado e a compressão das palavras transcritas. A escolaridade dos entrevistados, a maioria de nível médio e fundamental, também exigiu maior organização na construção das categorias de identificação dos trechos dos discursos produzidos.

Com esses recursos, foi possível a confecção dos 12 textos, originados das 12 entrevistas, cujos conteúdos foram passíveis de elaborar os indicadores, a categorização e a codificação que embasaram a análise e a interpretação dos resultados produzidos na pesquisa-ação qualitativa. A pré-análise e a leitura flutuante foram realizadas com apoio da ferramenta computacional ATLAS.ti (*versão 23 Windows*), cujo trabalho posterior de codificação, categorização e análise dos resultados também encontrou nessa ferramenta o suporte para construção dos discursos conclusivos.

#### 4.2.2 *Elaboração de indicadores para interpretação*

Para a construção dos indicadores da pesquisa qualitativa foram revisitados os mesmos que delimitaram a pesquisa quantitativa. Isto é, as dimensões do índice de vulnerabilidade social (IVS), além da construção de componentes para identificar, nos conteúdos discursivos, a vulnerabilidade pessoal. Também foi importante para a elaboração desses indicadores, a pertinência dos objetivos deste trabalho e a pergunta de partida que se pretende responder ao final.

Os indicadores da *vulnerabilidade individual inerente* foram sistematizados por fatores como *idade, sexo, estado de saúde e deficiência*. (ARAÚJO, 2021, p. 532) sempre em meio a contexto de vida descrito na percepção dos entrevistados. Os atributos da vulnerabilidade foram caracterizados pela ausência de resiliência para superação ou da autonomia necessária para retirar o entrevistado da condição de vulnerabilidade. A contextualização da história de vida relatada serviu para o reconhecimento da vulnerabilidade, classificável ou codificável para análise do conteúdo.

Por fim, a *vulnerabilidade individual inerente*, como as demais, diz respeito às desigualdades de resiliências, cuja resposta exige um aumento de

---

<sup>2</sup> Disponível em <https://app.transkriptor.com/uploader>. Acesso em 15 de jun. 2023.

responsividade do Estado (ARAÚJO, 2021, 532). E aqui o conceito operacional escolhido para vulnerabilidade individual (ou pessoal) dialoga com as finalidades deste trabalho, identificar e valorar a contribuição do *Projeto* para a reintegração social do egresso no contexto de uma política pública relacionada ao sistema de justiça penal.

Neste sentido, as características ou condições individuais também levaram em consideração as dimensões da vulnerabilidade social: 1) Infraestrutura urbana; 2) Capital humano; 3) Renda e trabalho, bem como todos os elementos que compõem cada uma destas dimensões. Essa categorização complementa a abordagem dos dados encontrados para a *vulnerabilidade social* (pesquisa quantitativa) e apresenta a integralidade do objeto de pesquisa. O conteúdo produzido nas transcrições também revelou essa dimensão inerente à vulnerabilidade social. Os discursos individuais dos entrevistados trouxeram características próprias de cada um, suas histórias de vida, o contexto familiar, a escolaridade, as dificuldades inerentes das estruturas familiares a que pertenciam. O acesso a serviços públicos também foi uma realidade retratada e que não poderia ficar de fora da elaboração dos indicadores necessários à análise da pesquisa qualitativa.

O conteúdo produzido nos discursos transcritos, por outro lado, também tornou possível a identificação de intervenções do *Projeto Liberdade e Cidadania* em dimensões como assistência familiar atendimento psicológico, assistência social, capacitação, incremento da renda pessoal e familiar, escolaridade e situações que revelaram aspectos discriminatórios que impossibilitaram alguns dos participantes de ingressar no mercado de trabalho ou de ser reintegrado socialmente depois de sua experiência nos ambientes de privação da Liberdade.

Portanto, a elaboração dos indicadores constituiu atividade dialógica entre os índices hipoteticamente pensados – à luz dos marcos teóricos produzidos – e os conteúdos das entrevistas produzidas.

#### 4.2.3 Codificação dos dados a partir das coesões dos fatos

Feita a elaboração dos indicadores, passou-se a codificá-los em face do conteúdo das entrevistas. Para tanto, constatou-se a existência marcante de histórias pessoais, cujas características sugeriram a codificação dos dados que representasse a percepção do contexto individual de cada entrevistado, sua passagem pelo ambiente carcerário durante a privação de liberdade, as oportunidades de estudo, capacitação laboral, inserção no *Projeto Liberdade e Cidadania* e as intervenções do referido programa sobre os parâmetros da vulnerabilidade social.





ou da sociedade. Daí que outros vieses interpretativos, passíveis de codificação e categorização, começaram a ser delineados, sem perder de foco os objetivos propostos neste trabalho e as hipóteses de respostas sujeitas à confirmação por meio da análise dos dados.

Com isso, fez-se a confecção de *unidades de registro* (BARDIN, 2016), isto é, códigos, capazes de retratar do discurso a *vulnerabilidade social* (presença no conteúdo dos elementos que caracterizem a infraestrutura, o capital humano, renda ou trabalho, segundo a descrição para o IVS), a *vulnerabilidade pessoal* (presença no discurso de características individuais que pesaram e foram consideradas pelos entrevistados como causa denotativa de vulnerabilidade), as *intervenções* do *Projeto Liberdade e Cidadania* (presença no conteúdo de palavras, conceito ou afirmações que possam identificar a intervenção positiva do Projeto) como elementos descritivos do conteúdo.

Além dessas unidades de registro (como se verá abaixo, constituem unidades mais genéricas que agrupam unidades semelhantes), construídos com base na estrutura lógica da pergunta de partida, dos objetivos (geral e específicos) e das hipóteses de resposta, foi possível confeccionar, como *achados* da pesquisa, baseados no conteúdo das entrevistas, unidades de registros (códigos) que retrataram situações de *apoio familiar*, *arrependimento*, *preconceito/discriminação*, *planejamento do futuro*, *referências pessoais de vida*, *histórias de superação* e *opiniões críticas sobre a atuação do Projeto Liberdade e Cidadania*.

#### 4.2.4 Categorização, que consiste na ordenação em classes

As unidades de registro, em algumas hipóteses discursivas, necessitaram da subdivisão em subcódigos para melhor identificar aspectos dos discursos que impactaram na história de vida dos entrevistados e que puderam ser classificáveis como vulnerabilidades, intervenções do Projeto, juízos ou opiniões dos participantes que agregam valor para a análise da pesquisa.

Embora não seja uma etapa obrigatória à categorização (BARDIN, 2016), o conteúdo dos discursos e os parâmetros extraídos do IVS para a descrição das vulnerabilidades reclamaram o agrupamento de algumas unidades de registro em uma rubrica mais genérica e com características comuns aos códigos classificados (BARDIN, 2016). Observar que essa metodologia propiciou classificação de elementos no conteúdo dos discursos. Tal classificação também permitiu, como nas unidades de registro autônomas, a identificação de mais de uma *unidade de registro* para a *unidade de texto*, diga-se o segmento da mensagem, cujas dimensões são ótimas para que se possa compreender a significação exata da unidade de registro (BARDIN, 2016).

A análise do conteúdo encontrou 7 unidades de registro agrupadoras: 1) *vulnerabilidade social* (Capital Humano; Infraestrutura; Renda e trabalho); 2) *vulnerabilidade pessoal* (violência familiar; dependência química ou outra enfermidade, abandono escolar precoce; abandono familiar); 3) intervenção do Projeto (Assistência familiar; Assistência social; Assistência psicológica, Acesso a cursos e capacitações, construção de novos relacionamentos, aumento da renda); 4) avaliação individual do *Projeto Liberdade e Cidadania*.

Para a riqueza das entrevistas, uma classificação prévia se mostrou necessária para identificação dos perfis das pessoas entrevistadas. Esse agrupamento de outras unidades denomina-se *qualificação dos entrevistados* por características que não estão no discurso, mas que foram extraídas da organização dos documentos (BARDIN, 2016): a) gênero; b) idade; c) tempo de permanência no Projeto, representado por duas unidades: 1) ingresso há menos de um ano; 2) ingresso há mais de um ano.

Consoante a metodologia escolhida, os questionários foram aplicados a 12 pessoas, escolhidos entre homens e mulheres; buscou-se nesse sentido, para riqueza do conteúdo, diversificar o tempo de admissão no Projeto, as idades e autodeclaração da tez da pele. Como se tratava de entrevista voluntária, nem todos os convidados iniciais aceitaram. Todavia, alcançamos o objetivo de ouvir 12 participantes, dentre os quais compareceram 7 homens, entre 18 e 50 anos, autodeclarados pretos, pardos e brancos. Além deles, tivemos 5 mulheres, autodeclaradas pretas e pardas, nenhuma autodeclarada branca. As entrevistas seguiram o roteiro semiestruturado de perguntas, porém, prestigiando a produção livre do conteúdo com pertinência científica para este trabalho.

Da análise das entrevistas, traçamos o conteúdo analisado para as 4 categorias que importam para o *segundo objetivo específico* deste trabalho, para *identificar* quais as contribuições do *Projeto Liberdade e Cidadania* para a reintegração social dos seus participantes. Essas são as três categorias:

Categoria 1: vulnerabilidade social (Capital Humano; Infraestrutura; Renda e trabalho).

a) *Capital humano*

Relacionado à não conclusão do ensino fundamental ou abandono escolar precoce.

"você estudou até que série? Olha, antes deu ir para o cárcere, estudei até a quinta série. Quando fui para o cárcere, fiz o ENCCEJA, passei para a oitava série: de quinta a oitava. Passei do primeiro ano. E eu estudei lá primeiro ano todinho. Quando



eu comecei o segundo ano veio a pandemia. Estou estudando no SESI." (CASO C)

"Você me disse que você estudou até a quinta série, não foi lá atrás...você tentou estudar depois que você começou a trabalhar? Sim. Eu parei mais por conta, eu estava estudando, quando teve uma a reforma na escola parou tudo...eu me mudei para as bandas da zona sul, e eu estava estudando na zona norte, mas estava na zona norte e tinha de ir para zona sul. Tive de cancelar as aulas. Eu cancelei as aulas por conta da gravidez da minha esposa, com a meu neném, então praticamente, então tem cinco meses, recentemente, eu estava com neném, tem que estar ajudando, mas por conta disso eu parei de estudar. Só que eu pretendo voltar e comecei a oportunidade de fazer o ENCCEJA, terminar o ensino fundamental. Eu estou querendo, eu me inscrevi e estou esperando só um momento de marcar, para concluir. E novamente voltar a estudar, novamente, assim, que melhorar e voltar às aulas, estou correndo atrás disso." (CASO I)

"eu abandonei a escola. Não sei, não era muito comportado eu gostava muito de atentar, mas não fazer maldade, brincadeiras assim, mas não prestava atenção nas aulas. Qual série? eu abandonei na segunda série." (CASO J)

"eu também penso em estudar só que eu sou um cara que eu sei ler e já não sei escrever. Eu não sei." (CASO J)

#### *b) Infraestrutura*

Nesta unidade, estão os registros de lares localizados em zonas urbanas irregulares da periferia ou ambientalmente não recomendadas, como as áreas de pontes, assim descritas para capital do Amapá, como residências em palafitas.

"Não, sempre foi alugada. A casa própria fui eu que construí, na minha vida errada. Eu adquiri uma casa, na área de ponte. Fica, praticamente, no Novo Buritizal, que é uma divisa com Buritizal" (CASO C)

"Então ... você morou no Capilândia? Capilândia é o novo horizonte ... Novo que antigamente era o lago da vaca, que chamava. ... e hoje mora no Infraero dois. E qual é? Lá na invasão na área portuária, que eu moro numa invasão que tem lá..." (CASO D)

"De lago. De lago. Área de ponte também ..." (CASO E)

"A tua casa hoje na no bairro do Araxá ela é na da terra ou é na área? É na área de pontes. Na área de pontes. Na área de ponte." (CASO G)



### *c) Renda e trabalho*

Para esta categoria, a renda ligada a atividades não formais ou em subempregos.

"Olha, eu posso dizer que tudo começou assim quando eu me "ajuntei". Que na época não tinha trabalho. Procurava todos os tipos de trabalho e até que tinha. A gente fazia mais através de amizades. Através de más conversações e de más companhias. E a necessidade, que muitas vezes eu encontrava para suprir a necessidade da minha filha. Como eu era novo, não sabia direito como lidar com aquela situação. E passei a fazer coisas que não eram para eu fazer. E daí por diante, só seguir por um caminho errado. Me envolvi com droga, fui preso por tráfico, por duas vezes. Fazia isso. Não, não posso nem justificar aqui que era porque tinha, tinha trabalho, mas a gente acaba se iludindo com outras pessoas, a gente fica bem dizer cego. Cego para querer ganhar dinheiro, para querer mais, porque a gente, o homem, eu posso dizer assim, que a gente é ambicioso. Quanto mais a gente ganha, a gente quer. A gente não quer parar. A gente não... e as coisas fáceis também, que, não precisava fazer esforço, não precisava estar no sol, eu tinha as coisas. E as companhias com qual me envolvi, que, no final de tudo, me trouxeram bastante problema, tristeza. Bem dizer, eu creio, que se eu não tivesse me envolvido com isso – eu não sei também – , eu poderia bem estar convivendo com a minhas filhas, com a minha esposa. Porque eu também entristeci também, porque não é fácil." (CASO B)

"Quais foram as tuas experiências profissionais? Você nunca trabalhou? como foram tuas experiências profissionais? Eu trabalhei 2 vezes de carteira assinada, é uma época, eu trabalhei na Serra do Navio, quando tinha mineradora, tinha a ICOMI. Como era para dentro do Mato, no centro, e na época, eu estava com a minhas 2 filhas ainda pequenas, que é a diferença de 1 ano. Eu acho que quase um ano as duas. A minha esposa não trabalhava. Eu não conseguia ficar muito tempo assim longe dela, porque era um salário na época, era muito pouco, se não me engano, um salário chegava a 240 reais e uns trocados. Eu trabalhei ainda nessa empresa. Depois, com o tempo, já, não consegui mais trabalhar. Trabalhava de autônomo, me virando, fazendo uma coisa e fazendo outra. Eu trabalhei por uns 2 anos, ainda, prestando serviço para ZAMIN, ANGLUS FERRO. Como se fosse... não era uma empresa. Era, como eu vou dizer, o presidente de bairro tinha uma empresa, ele criou e tudo e registrou, e trabalhava. Na época eu tinha uma casa próxima da ferrovia, ... esse presidente de bairro tinha uma associação que

era registrada e fez um contrato com a ZAMIN e colocava as pessoas do bairro, de moradores, para trabalhar, do bairro Jardim Deus. Então, eu comecei a trabalhar, mas a gente recebia um salário bem baixo mesmo. Acho que dava 1000 reais, davam uns 800 ou 840, por aí. É isso, foi um trabalho bem pouco de poucas vezes carteira assinada." (CASO B)

"Olha, eu sempre que eu ia nas minhas audiências para assinar, pedia informação. Eu queria falar com a assistência social, pois precisava de trabalho. Eu queria uma oportunidade no Projeto. Agora que tinha uma família de novo, precisava trabalhar para manter. E até então, eu não tinha conseguido. Mas, ela anotou direitinho e me encaminhou. Um dia me ligaram e aqui do escritório social, que era para eu comparecer, tinha aparecido uma vaga, no "Bioparque", onde eu trabalho. E graças a Deus, esse trabalho veio e tem me ajudado bastante." (CASO B)

"não foi tendência de querer aquilo mais em si foi a vida, não tinha emprego, entendeu? Mas hoje em dia Deus ele me deu essa oportunidade." (CASO E)

"Esse benefício ajuda na renda familiar, é importante? Muito. Ela trabalha também? No momento, ela estava cuidando de uma senhora. Ela procura, às vezes, e parece algum serviço, ela faz. Mas ela está recebendo o auxílio. O Bolsa Família." (CASO G)

"E hoje não fui trabalhar no Projeto também eu trabalho no Projeto e eu estou trabalhando à noite num restaurante bem aqui próximo. Pego das três e meia e largo nove da noite, porque eu passar desse horário que é até dez horas eu posso ficar na rua. Então, a senhora tem que pegar daqui a pouco no trabalho." (CASO L)

Categoria 2: vulnerabilidade pessoal (violência familiar; dependência química ou outra enfermidade, abandono escolar precoce; abandono familiar).

*a) Violência familiar*

"A minha infância foi boa. Não foi tão normal, porque meu pai ele é alcoólatra em recuperação. Hoje ele é coordenador do Alcoólicos Anônimos. Ele já bebeu muito. Ele não fala contra porque ele mesmo, corrige as palestras. Fala que é um alcoólatra em recuperação, não é ex-alcoólatra, porque não deixa de ser, já que ele não pode ficar perto da bebida. Então, ele bebia muito e eu sentia medo dele. Não só eu, meus irmãos também. Eu sou a mais velha de nove irmãos." (CASO H)



"Ele já falava. Então, escutei ele gritando: "mamãe, olha, o maninho já sabe nadar". Quando ele falou isso, eu me assustei. O Roberto que era o que estava dormindo, já engatinhava. Quando eu vi, ele ia boiando, assim, na água. A minha mãe se desesperou. Pulou na água, pegou ele e foi para lá, desafogou ele. Deixou-o normal, deu o mamar para ele e fez ele dormir de novo. Eu já sabia que ia apanhar por aquilo. Então, ela veio, me pegou e falou assim: "olha, vou fazer tu sentires o mesmo que ele sentiu, que é pra te aprender". Ela me jogou dentro da água, me segurou. Me afoguei um pouquinho e ela me soltou. Ela me puxou de volta e depois ela me bateu." (CASO H)

"Então, eu comecei a fazer o "desafio" lá, o cursinho, que eu queria ver se eu passava, mas uma bela noite, eu cheguei, eu a deixava na casa da minha tia. Eu encontrei minhas duas tias conversando lá na frente, eu perguntei. Fui chegando e perguntei: "cadê Maria?" Ela está dormindo. E eu fui passando direto. Quando eu cheguei lá, ele estava abusando da minha filha. Eu saí de mim. Eu bati muito nele. Outra coisa. Eu tenho muitas histórias tristes. É a tua vida é bem-marcada por situações doloridas, sofridas ... E eu que sempre batalhando. Aí dali daquela noite eu prometi para mim mesma que nunca mais eu ia deixar minha filha sozinha que eu ia parar tudo. O meu sonho eu ia viver através dela." (CASO H)

"Isso é só um caso dentre tantos que aconteceram. Um outro aqui. Minha mãe é uma mulher doente. Ela, vira e mexe, vinha para cá para Macapá se cuidar. Numa dessas vezes, veio o meu pai. A gente batia açai para vender. Como ele bebia muito, colocava eu e meu outro irmão. Então, eu a primeira filha, meu irmão, Armando, que a gente chama de Pelado, para ele aprender. O outro, Bené, e o que se afogou, é o Roberto. Éramos nós quatro. Ele mandou a gente limpar a batedeira de açai. Não sei como foi, caiu uma das peças dentro do tambor de água. E a gente não percebeu. Ficou ali perdido. Quando ele chegou para bater o açai, só que ele já chegou meio bêbado. Visivelmente, ele não dava conta de bater o açai, mas ele queria. Ele procurou a peça e não achou. Procurou. Não estava perdida, estava no fundo do tambor. Mas a gente não conseguia encontrar e com aquela pressão, com cinto, querendo bater na gente. A gente se desesperou e o meu irmão falou, mano, bora correr, porque o papai vai bater muito na gente, porque a gente não vai conseguir encontrar essa peça. E a gente correu para casa da minha avó: a mãe do meu pai. Ela já morreu. Quando chegou lá, contamos tudo para ela. Que a gente limpou a batedeira do papai, perdeu a peça e agora ele queria bater na

gente. Mas ele estava porre. Se ele tivesse bom, a gente ia apanhar; mas, não ia doer muito. Ele porre é outra coisa. Ela falou: "você vão ficar aqui". Escutei o barulho dele chegando, peguei e me enfiei embaixo da cama, com meus irmãos. Então, escutei ele falando assim: "eu só quero tirar a cabeça dela e lhe entrego o resto", pronto" (CASO H)

"A gente falava: "mãe bora logo, bora antes, que o papai chegue". Mãe, não importa. Quando passava daquele horário, que a gente sabia que ele ia chegar, se ele não chegasse, tínhamos a certeza de que ele vinha bêbado. Então, a gente sentia aquele medo, porque ele batia nela, batia na gente. A gente tinha que dormir. Daí quando eu completei quinze anos, foi quando a gente veio embora para cá. A gente veio embora porque primeiro a minha mãe estava grávida do meu irmão, do outro irmão que é o Júnior. Ela estava com seis meses de grávida e começou a sentir as dores. Ela teve de vir para cá pra Macapá. Ela teve prematuro. Nasceu de seis meses, surdo mudo. E aí foi muito complicado. Ela ficou internada. De novo, a gente ficou só com o nosso pai, que bebida sempre." (CASO H)

*b) dependência química ou outra enfermidade*

"É que eu estava no mundo das drogas a droga dominou. Eu achei que ia não. Hoje em dia eu não uso mais." (CASO E)

"comecei no mundo da droga" (CASO F)

"Já usei droga, já usei. Maconha, cocaína, cigarro. Bebida, porque tudo é droga, só." (CASO I)

*c) Abandono escolar precoce*

Essa unidade de registro (código), por mais que possa retratar um item da vulnerabilidade social (relacionado à formação até o nível fundamental), também diz respeito a um atributo caracterizador da vulnerabilidade individual inerente à limitação do aprendizado, da inserção ao mundo formal do trabalho e, portanto, uma fragilidade temporal e específica do sujeito capaz de caracterizar um atributo da vulnerabilidade pessoal.

"É, você estudou até que ano? Eu fiz, estudei até a oitava série, já, eu parei na quarta série. Já quando eu estava na minha adolescência. A quarta, quarta série. ... Parei. Não, não estudei mais. ... Já voltei a estudar já depois quando eu estava com 28 anos. Que tinham que ver um Projeto do pró jovem, ... Eu já tinha, tinha, estava, eu tinha minha esposa estava, tinha tido minhas filhas já tudo e eu decidi terminar. Ensino fundamental,



... Aproveitar a oportunidade e me escrevi. E fazer cursos também fez cursos no Pró Jovem, ... E terminei concluir ensino fundamental nos cursos na área da saúde." (CASO B)

"você está fazendo outro curso ou já terminou? Você perdeu a oportunidade de fazer? Perdi o de confeitiro. Mas vou me inscrever agora, como eu acabei de falar para a senhora, para terminar o ensino médio. Vai ser online." CASO B)

"você estudou até que série? Olha, antes deu ir para o cárcere, estudei até a quinta série. Quando fui para o cárcere, fiz o ENCCEJA, passei para a oitava série: de quinta a oitava. Passei do primeiro ano. E eu estudei lá primeiro ano todinho. Quando eu comecei o segundo ano veio a pandemia. Estou estudando no SESI." (CASO C)

"Eu terminei lá dentro, nível médio, nível médio." (CASO D)

"Até a quinta." (CASO E)

"Eu estudei até a minha quinta série." (CASO F)

"Moleca, não sabia de nada. Tinha que aprender no mundão. Sai da escola, parei de estudar. Fui viver a minha vida, como diz a mamãe: "criei perna, criei asa, aprendi na rua". Foi, comecei no mundo da droga tive que batalhar depois de um tempo." (CASO F)

"naquela época lá de na tua infância você estudou até que série? Eu estudei até a oitava série. " (CASO G)

"Eu estudei até, na minha infância, até a quinta série... até os meus dezoito anos, tentei aos quinze, dezessete anos, voltar a estudar, não consegui, por conta de estar envolvido coisas erradas, por conta disso, ele passou do meu pai, da minha mãe, morava por um, morar por outro, eu convívio não ser muito legal, entre os dois." (CASO I)

"eu abandonei a escola. Não sei, não era muito não era não era muito comportado eu não estou tentado gostar muito de... atentar, mas não fazer maldade, brincadeiras assim, mas não prestava atenção nas aulas. Qual série? eu abandonei na segunda série." (CASO J)

"Estudei em Santana, no Barroso, estudei no Barroso Tortes até a minha quarta série... depois quando tive meu filho eu tentei me matricular de novo, mas daí não foi para a frente" (CASO L)

#### *d) abandono familiar*

"mas depois de um tempo minha mãe separou do meu pai aí agora. Se separaram quanto tinhas quantos anos? Quando eu



tinha dezesseis anos. Isso de certa forma impactou tua vida? Foi o que impactou a minha vida, sabe? E eu sentia muita falta da minha mãe. Você não ficou com ela? Não, eu não fiquei com ela, mas eu fiquei com meu pai." (CASO A)

"essa falta da minha mãe me causo e que tipo, eu não queria mais ficar em casa, sabe? Só queria estar na rua, só queria viver aquela vida da rua assim, não queria voltar para casa, porque sempre quando chegava em casa era aquele vazio, sabe? .... E não tem e é isso." (CASO A)

"Eu tive contato com meu pai e acho que até meus 8 ou 9 anos. Como ele mora aqui em Macapá, eu vinha para casa do meu tio, os meus primos me levavam na casa dele. Ele falava: "meu pai vinha e me visitava". E eu tive muito pouco depois, com o tempo, eu não tive mais contato com ele. Não fui registrado no nome dele. Tive bem pouco convivo com ele bem pouco mesmo." (CASO B)

"Eu fiquei quase 6 anos. 5 anos e 8 meses, no fechado, totalmente fechado. Eu só tinha a visita da minha ex-mulher que depois, com o tempo, me abandonou lá, me largou. E em algumas irmãs minhas, que uma só que ia me visitar." (CASO B)

"Você falou que você morou em vários lugares. Que lugares eram esses? Lugares assim que tipo, olha, eu cheguei, não digo assim a morar na rua. Mas eu passei um período fora de casa, um período distante da minha família. Em vários bairros. Em vários lugares." (CASO I)

"Eu não, vou logo falar para você. Logo nos primeiros meses da minha ainda sofri pra caramba, tinha uma mulher, que eu tinha uma mulher, ela me abandonou. Foi a parte mais ruim que ela me abandonou," (CASO J)

### Categoria 3: intervenção do *Projeto Liberdade e Cidadania*

#### a) *Assistência familiar*

"Durante esses dois anos que você está no Projeto, a tua família recebeu algum benefício, algum incentivo social tua família, para os teus filhos? Benefício tipo?... algum curso, algum que que partisse do Projeto. Ah uma filha minha só que participou de um curso. Só ela" (CASO C)

"Não teve assim. Geralmente, no Projeto, o foco deles somos nós. Eles incluem nossos familiares em alguns eventos, a família vai. De que forma eles incluem? Se precisar, vamos supor, de

uma ajuda do psicólogo, de um assistente social, a gente pode se comunicar, a gente procurou ajuda," (CASO G)

"Quando eu vi, ela foi presa... foi preso eu e meu filho. E ele saiu já? Está no Projeto" (CASO L)

#### *b) Assistência social*

"E que agora estou até querendo. E através do assistente social está oferecendo para fazer, terminar o ensino médio. É, eu quero me inscrever também para mim continuar estudando para terminar. Para ver se lá na frente, mas é muito, quase ficando a mágica que nem de fazer um curso, ... No SENAI e de relações humanas, ... Não fez agora o outro, porque eu perdi o prazo, ..." (CASO B)

"Como é que tu enxergas assim o atendimento dos assistentes sociais, por exemplo? Os assistentes sociais são pessoas ótimas. Trabalho bem, eles são um povo que tão ali prontos para acolher. E o que eles puderem fazer para beneficiar, eles beneficiam. Quando eles não podem, eles encaminham, vão mostrando novas portas. Olha, vai ali, ali, ali. E com a parceria do escritório social, o que a gente necessita de documentação, do que é preciso para o cidadão, trazendo de escola, documento, tudo isso é resolvido pela assistência que ele dá." (CASO G)

#### *c) Assistência psicológica*

"E com relação ao psicólogo, como é, tu já tinhas procurado antes o psicólogo ou foi depois dentro do Projeto? Não, não, não, não. Essa área é assim, existe o psicólogo, só que eu nunca tive assim, como é que eu posso falar para você. Nunca entrei em contato, por não estar, ali, precisando de um psicólogo. Com um certo período eu soube encaixar meus pensamentos e ter o controle da minha própria vida, entender o que é certo, o que é errado. Então, o psicólogo é para quem precisa." (CASO G)

#### *d) Acesso a cursos e capacitações*

"estou querendo agora entrar para um outro curso de elétrica que vai ter agora, ... Do SENAI. Eles tão dando oportunidade para todos e eu falei que eu queria o curso de elétrica. Mas é pelo Projeto? Pelo Projeto. Pelo Projeto. Tu gostas dessa área? É, eu gosto, tipo, a gente tenta se profissionalizar com que está no mercado. Sim. " (CASO A)

"Esse curso de relações humanas, como foi que que surgiu para você fazer? O curso de relações humanas surgiu através do que



Projeto mesmo daqui que oferece. Do Escritório Social. E que foi oferecido para gente fazer através do SENAI. E foi muito bom. Muito bom, porque foi uma experiência nova. É um aprendizado, ... de se qualificar, é melhor para... Porque, como é, já ouvi falar que quando terminar... que eu assino até 2025, mas, pode ser que seja até onde. E quando acabar esse Projeto eu preciso continuar trabalhando." (CASO B)

"Você participou de algum curso de capacitação profissional dentro do Projeto? Sim, sim. Quais foram esses cursos ou qual foi? Eu participei de dois direitos humanos, relações humanas. Tortas... e tortas que você fala de cozinha. Culinária. Culinária e vendedor." (CASO C)

"Quais foram os cursos? De pintor. Serviços gerais e de etiqueta." (CASO D)

"Como sistema ... e o outro por aqui pelo Projeto eu fiz o curso de, de pintura, era de pintura de parede." (CASO E)

"Participaste de algum curso dentro do Projeto? Sim, sim. Quais foram os cursos? Eu já fiz assistente administrativo, recursos humanos, já fiz gesso. O que é isso? Trabalhar com gesso. Eu fiz outros também horticultura, paisagismo, fiz vários cursos. Qual que foi desses cursos que mais impactou na tua vida? o assistente administrativo. E recursos humanos. Recursos humanos, ali, são, foram cursos muito, muito, muito interessante" (CASO G)

"Profissional em oportunidade de trabalho, você trabalhou, o que você fez? eu não cheguei a trabalhar porque quando saí do sistema carcerário, eu corri atrás, eu tinha falado, foi o que me indicaram o Projeto. Foi pelo Fórum que eu conheci o *Projeto Liberdade e Cidadania* que eu comecei a participar, que eu consegui a vaga, de emprego e comecei a atuar e lá eu consegui me profissionalizar em várias áreas." (CASO I)

"Eu cancelei as aulas por conta da gravidez da minha esposa, com a meu neném, então praticamente, então tem cinco meses, recentemente, eu estava com neném, tem que estar ajudando-a, mas por conta disso eu parei de estudar. Só que eu pretendo voltar e comecei a oportunidade de fazer o ENCCEJA, terminar o ensino fundamental. Eu estou querendo, eu me inscrevi e estou esperando só um momento de marcar, para concluir. E novamente voltar a estudar, novamente, assim, que melhorar e voltar às aulas, estou correndo atrás disso. Projeto hoje a gente dá essas perspectivas? Sim." (CASO I)





"Participou de algum curso já? Já fiz curso de já fiz curso de pedreiro, de encanação, agora esse no SENAI só esses mesmos. Lá dentro já tem. E aqui pelo Projeto? Já fiz só o qual foi o curso? Foi o Relações Humanas. Relações humanas. Esse curso todo mundo faz para como é que é para ti? Como foi esse curso para ti? esse curso foi maravilhoso, eu aprendi muitas coisas que eu não sabia, Tipo o quê? Tipo assim falar para as pessoas tenham respeito. Saber de como falar com as pessoas, foi maravilhoso. Mudou alguma coisa na tua vida? Mudou sim com certeza. Por exemplo eu tenho que sentir me comportar uma dificuldade de comportar essa que é o problema, mas agora está tudo certo graças a Deus. Mas o curso te ajudou nisso como? Por quê? Eu queria entender ué, porque eu estou impressionada com todo mundo todo mundo fala bem nesse curso aí. Todo mundo que veio aqui falou bem desse curso, eu queria entender como é que ele porque que ele muda assim Que que vocês fazem nesse curso? É que nem o encontro quando o cara vai no quando o rapaz vai que num encontro com Deus. Aí as pessoas perguntam, como foi o encontro? É tremendo. Tremendo. Foi tremendo. Que que aprende lá, assim, dialogar, conversar? Apresentar assim. Fazer apresentação assim numa empresa. trabalhar numa loja como atender os clientes. Como se comportar nos lugares. Então isso mudou essa tua maneira de ser? Com certeza. É? Antes tu não tinhas muita. Não, elétrico." (CASO J)

"Eu fiz o curso de relações humanas, um assistente administrativo e eu estou fazendo um agora de confeitiro. Eu gostei de todos que eu fiz sabe? Tenho certeza de que eles vão me ajudar. Relações humanas todo mundo fala bem desse curso. É o que que é lá, como é que foi para ti? Eu aprendi a me relacionar mais com as pessoas, que eu era um pouco tímida, mas eu aprendi a ser segura de mim mesmo. Eu aprendi bastante coisa. Qual outro foi relações humanas? é assistente administrativa." (CASO K)

"Esse foi bom também. E o de confeitiro. Eu fiz confeitiro que eu não estou fazendo agora. Está fazendo agora." (CASO K)

"Os professores são bons, como é que você vai ver? Eu aprendi bastante coisa. Então, são cursos realmente que são maravilhosos, com profissionais capacitados de ensinar." (CASO K)

#### *e) construção de novos relacionamentos e oportunidades*

"É de oportunidade também de cursos. .... Oportunidade de ressocializar com pessoas que estão, vamos dizer assim... estou



trabalhando lá na SENTRATE, lá parece que tem vários tipos de pessoas, de vários níveis, vamos dizer assim... tem pessoas que trabalham... Tem pessoas que são ex-vereador, entendeu? A gente, a gente está se ressocializando ali com aquelas pessoas ... super educadas ali, ando convivendo e aprendendo com elas também eu digo que eu estou feliz muito e também que a vida a gente está, às vezes, a nossa vida não é só do nosso jeito, mas sim do jeito que tá vindo para mim tá" (CASO A)

"O trabalho no Projeto, para mim, mudou muito. O que mudou para você? Mudou a responsabilidade. Saber ter a responsabilidade. Mudou a minha vida, até porque a gente mesmo não tem oportunidade. A gente é malvisto pela sociedade, devido a gente ter passado pelo sistema carcerário. Muitas empresas, quase todas, pedem antecedentes criminais. Geralmente, eles veem com outros olhos. E a gente quase não tem oportunidade. O Projeto veio para melhorar, para dar oportunidade. Muitos que estão no Projeto podiam estar no mesmo mundo que viveram, no crime. Podiam ainda estar, os que traficavam, podiam ter os que roubavam os que assaltavam, podiam ainda estar na mesma vida, mas o Projeto veio para dar uma oportunidade. Uma oportunidade para a pessoa se ressocializar, trabalhando. Muitos já têm família, muitos querem mudar - entre aspas, não são todos -, mas muitos querem. Tem vontade de mudar. O Projeto é importante, veio para diferenciar. Eu creio que, não sei se é só aqui no Estado que tem, mas o Projeto tem mudado não só a minha vida, como a vida de muitos, que estão aí." (CASO B)

"Eu estou querendo começar um curso no SENAI. Agora ele está abrindo outras vagas. E continuar, dar continuidade, me profissionalizando, ganhando experiência para quando terminar esse prazo, esse tempo no Projeto, a gente está qualificado e ter esse conhecimento." (CASO B)

"eu vejo o Projeto como portas abertas. ... No meu ponto de vista ele abre portas e caminho para quem realmente quer mudar, quem quer direcionar a vida. Eu sou muito grata primeiramente a Deus" (CASO C)

"o Projeto são portas que tão se abrindo, pessoas hoje eu nunca me imaginaria e eu fico muito feliz de estar trabalhando assim no meio de pessoas que lá atrás eu não imaginaria está sentada no meio de um vereador que abraça, me abraça, que gosta de mim. No meio de secretários, que me respeitam. Que sabe de onde eu vim, mas não tem discriminação comigo, que me tratam super bem, que me convidam para ir às suas casas. Eu não vou porque tenho vergonha. Eu sou bem-vinda na casa deles. Me



convidam quando tem aniversário. "Olha, dona, a senhora pode ir, esqueça isso". Falo que eu vou, mas nunca vou. Então, quando eu chego lá eles dizem: "tá vendo que a senhora não foi". Eu sou muito grata de conhecer pessoas diferentes do mundo que eu conhecia. Que me dão força de vontade de fazer diferente da minha vida sempre tão unidos, estou precisando estamos aqui." (CASO C)

"Então, você avaliar como esses cursos? Eles te ajudaram então, me ajudaram bastante." (CASO C)

"Então, ... esses benefícios aí que você se refere são os cursos ... Basicamente essas portas abertas, eles mudaram alguma coisa na tua vida? A tua qualidade de vida junto com a tua família? Mudou, como eu falei. Mudou meu modo de pensar, meu modo de agir. Me incentiva a buscar que eu posso conseguir. Eu almejo fazer sucesso com as minhas coisas. Eu gosto de trabalhar mudou muito, ele me deu muita esperança de fazer diferente na minha vida. Apesar de eu ter vindo de um cárcere e hoje fazer diferença na minha vida porque a gente ali está muitos a gente fala assim para a gente, vocês vão sair hoje, amanhã vocês estão de volta." (CASO C)

"O Projeto que apareceu na saída por causa disso. A gente só levava não na cara, quando a gente ia atrás do serviço, nos que somos presos. Somos reeducando. Aí o Projeto já abriu, o escritório abriu já para nós também, aqui, para dar vaga para nós. Através do Escritório Social que nós estamos tendo vaga. Fomos pegar serviço. Encaminham nós para algum lugar. Então quando nós queremos tirar algum documento, eles caminham nós. Porque por nós tudo é mais difícil, mas tendo uma autorização do Escritório e somos recebidos." (CASO D)

"Chegando aqui, me informaram tudo no escritório social sobre o Projeto. Eu vim buscar. Me acolheram super bem e graças a Deus hoje eu estou trabalhando pelo Projeto na Casa do Bolsa do Bolsa Família. E aqui eu estou muito satisfatório. Foi a melhor coisa assim, porque eu estou conhecendo outros novos da minha vida, outras pessoas. Eu estou fazendo amizade com pessoas que podem me ensinar algo melhor para minha vida. Estudar Projeto e de graças a Deus ele ... traz ... cursos, ... Cursos para gente fazer," (CASO F)

"Olha fiquei, "nossa!", atendendo a população. Uma população que eu faço parte. Então é satisfatório porque eu estou ali para me ouvir, ajudar puder ajudar. É isso. Eu tive a oportunidade de eu vir embora para minha casa, mas peguei uma pena muito alta. Eu peguei uma pena muito alta. E eu não passei pelo semiaberto. Eu só peguei o fechado para o aberto. As meninas



falavam muito assim do Projeto. Quantas meninas tem lá dentro precisando e que querem uma oportunidade? Porém, a Direção do cárcere do feminino, ela não dá essa oportunidade. Muitas pessoas necessitam daquilo ali. A gente, realmente, vê que querem as mudanças. Querem realmente. Já estão há anos, ali dentro, e estão querendo uma oportunidade de vida. Elas não conseguem. Muitas das vezes têm uma vaga para o Projeto. O mais falado é o Projeto. Por mais que eu só saia vou trabalhar, voltei, eu quero. A gente pergunta e eles falam que não tem. Poxa, eu cheguei aqui fora e fui atrás: consegui graças a Deus, eu consegui." (CASO F)

". Hoje, você atua em alguma dessas áreas? Trabalha qualquer dessas coisas? Relações humanas, porque recursos humanos vai para o nosso dia a dia. Geralmente, o de relações humanas fala praticamente educação. Tratar o próximo com respeito. Usar empatia e geralmente isso se conquista dentro do próprio lar, mas no momento é assim. Sobre assistente administrativo, outros cursos que eu fiz, é quando aparece assim uma oportunidade, alguma coisa a gente tenta, tenta fazer" (CASO G)

"O Projeto me ajudou bastante. A pessoa, o reeducando, ele não tem, assim, oportunidade de emprego. Praticamente, a maior parte já deveria estar morta, a outra está envolvido numa vida de criminalidade. São as opções que aparecem. Ela ajudou muito, muito. O Projeto me ajudou bastante. Foi daí que eu consegui construir um lar, construir o meu lar. Como foi que o Projeto te ajudou a construir um lar? Primeiramente, através da oportunidade e o benefício que ele traz em valor também. Apesar do pessoal reclamar, mas tive graça de aprender administrar o valor. Recolhendo certa quantia para fazer o lar, mais adequado, melhor para mim, para minha família. E na área financeira me ajudou bastante, fora outras ajudas: psicólogo, assistências sociais e outros tipos de benefícios" (CASO G)

"as pessoas que eu conheci ... .. conheci novas pessoas, estou conseguindo fazer, assim, amizade com pessoas que eu não tinha esse, como é que faz? Essa é a proximidade com as pessoas. Eu me achava muito fechada. Olha, hoje eu já chego aqui, eu já consigo dar um bom dia, uma boa tarde, ser mais aberta, ... Mais espontânea. Não, antes se entrasse aqui eu ia chegar entrar muda e sair calada. Não ia falar com ninguém. Não por porque eu sou e só que porque eu não tinha eu tinha medo de falar com as pessoas. ... Tinha muito medo de falar com as pessoas." (CASO H)



"você acha que essa experiência essa experiência foi no Projeto depois do Cárcere que te trouxe essa desenvoltura? Sim. Com certeza. Principalmente, daqui do escritório social a gente chega aqui as pessoas acolhem a gente bem, lá também tem eventos e as pessoas conversam com a gente bem. Não olha com olhar retorcido para a gente." (CASO H)

"Participou de algum curso já? Já fiz curso de já fiz curso de pedreiro, de encanação, agora esse no SENAI só esses mesmos. Lá dentro já tem. E aqui pelo Projeto? Já fiz só o qual foi o curso? Foi o Relações Humanas. Relações humanas. Esse curso todo mundo faz para como é que é para ti? Como foi esse curso para ti? esse curso foi maravilhoso, eu aprendi muitas coisas que eu não sabia, Tipo o quê? Tipo assim falar para as pessoas tenham respeito Saber de como falar com as pessoas, foi maravilhoso. Mudou alguma coisa na tua vida? Mudou sim com certeza. Por exemplo eu tenho que sentir me comportar uma dificuldade de comportar essa que é o problema, mas agora está tudo certo graças a Deus. Mas o curso te ajudou nisso como? (...) Que que vocês fazem nesse curso? É que nem o encontro quando o cara vai no quando o rapaz vai que num encontro com Deus. Aí as pessoas perguntam, como foi o encontro? É tremendo. Tremendo. Foi tremendo. Que que aprende lá, assim, dialogar, conversar? Apresentar assim. Fazer apresentação assim numa empresa. trabalhar numa loja como atender os clientes. Como se comportar nos lugares." (CASO J)

"E o Projeto? O que significou quando você? O Projeto já veio uma mudança geral na minha vida. Eu já saí, já fui direto para o trabalho, ajudou bastante a mim, continua me ajudando também, aos meus filhos. E hoje você está fora totalmente do ciclo? Eu sou eu já sou aberta. Já está no aberto. Já estou só assinando todo mês. E a vida mudou? Mudou. Muito. Você mora no mesmo lugar ainda? Eu moro na fazendinha, mas eu não moro aqui no mesmo lugar mudando de você gosta de lá? Eu gosto não pretende sair de lá? Pretendo sair de lá" (CASO K)

"E esses cursos mudaram alguma coisa na tua vida? Mudaram. Como? Para quê? De que forma? Tipo no meu trabalho, eu trabalhava na limpeza. Eles já me tiraram um pouco da limpeza, já me colocaram na parte da administração. Já está na parte de trás da criando experiência, aprendendo mais." (CASO K)

#### *f) aumento da renda*

"Aí eu peguei e falei assim, não, eu vou começar a trabalhar, comecei a trabalhar no Projeto, aí me deram a oportunidade. Aí, que eu fui conseguindo algumas coisas de volta." (CASO A)



"mudar o tipo para mim mudou de para gente tem que dar valor no nas pequenas coisas sabe? Na liberdade, no, vamos dizer assim, no nosso trabalho, simples como for, mas é de lá que é o nosso ganho, que nós temos todo mês e tipo respeitar os nossos superiores e está ali todo tempo, entendeu?" (CASO A)

"Você recebeu algum incentivo, algum benefício social do Projeto? Por exemplo, auxílio Brasil, além do pagamento mesmo a remuneração? Não, só o pagamento mesmo. Só o pagamento. E isso te ajudou a resolver esses problemas? É, me ajudou a resolver outros problemas até hoje, esse emprego aqui que eles me deram, concederam lá. Então, é isso é muito bom ele. ..." (CASO A)

"Olha, eu sempre que eu ia nas minhas audiências para assinar, pedia informação. Eu queria falar com a assistência social, pois precisava de trabalho. Eu queria uma oportunidade no Projeto. Agora que tinha uma família de novo, precisava trabalhar para manter. E até então, eu não tinha conseguido. Mas, ela anotou direitinho e me encaminhou. Um dia me ligaram e aqui do escritório social, que era para eu comparecer, tinha aparecido uma vaga, no "Bioparque", onde eu trabalho. E graças a Deus, esse trabalho veio e tem me ajudado bastante." (CASO B)

"nesse período você recebeu algum incentivo ou benefício social do Projeto por exemplo como auxílio Brasil? Não, não recebo não é isso o pagamento do pagamento do seu trabalho" (CASO C)

"E você recebeu algum incentivo? Benefício social, tipo auxílio Brasil além da remuneração do Projeto? Como assim algum sustento? Esses benefícios sociais que o governo oferece? Nenhum. Nenhum. Só a remuneração mesmo do Projeto, ... Isso, exatamente." (CASO D)

"E hoje em dia eu agradeço muito a liberdade de cidadania, hoje em dia eu consigo através desse trabalho eu consigo manter a minha família. Isso daí me ajudou muito." (CASO E)

"a tua renda com o programa Liberdade e Cidadania ajuda na tua família? você ajuda a sua mãe? Ajuda, sim" (CASO E)

"Ele ajuda bastante, apesar de a gente dizer "pouco", mas ajuda, ajuda muito. Muitas pessoas elas vivem e sobrevivem. Às vezes, não consegue emprego, mas ajuda." (CASO G)

"eu não cheguei a trabalhar porque quando saí do sistema carcerário, eu corri atrás, eu tinha falado, foi o que me indicaram o Projeto. Foi pelo Fórum que eu conheci o *Projeto Liberdade e Cidadania* que eu comecei a participar, que eu consegui a vaga,

de emprego e comecei a atuar e lá eu consegui me profissionalizar em várias áreas." (CASO I)

"Foi uma diferença boa, me ajudou muito a verdade ajuda muito. Não só eu, mas como todos que trabalham lá. ajudam muito na área financeira. Não por conta de não desemprego, correr atrás também de outros empregos. Mas o fato de eu ter, por conta de eu ter uma ficha criminal, na sociedade é muito difícil, hoje em dia, conseguir emprego, quando nós possamos pôr dentro do sistema carcerário. A liberdade e cidadania, Projeto, que foi aberto, me deu essa oportunidade. Que eu tentei muitos lugares e não consegui. Eu consegui no Projeto. A trabalhar e começo a reintegrar um pouco no meio da sociedade e lá consegui meio de profissionalizante. Profissionalizar em algumas áreas." (CASO I)

"esse Projeto mudou alguma coisa na tua vida? Olha, espera um lado, dona Márcia ajudou muito. Ajudou porque aquele dinheiro que a gente tem aquela rua mora de aluguel. E é aquele dinheiro que tem dinheiro fixo, ele não cai só no dia, mas cai todo mês. E eu tenho aquela certeza de que eu vou ter aquele dinheiro para pagar meu aluguel no meu aluguel é quinhentos reais, mas a minha energia ela vem alta, porque é aqui no Santa Rita isso foi a outra bênção que Deus me enviou." (CASO L)

#### Categoria 4: avaliação individual do *Projeto Liberdade e Cidadania*.

"Tem mais alguma coisa que você gostaria de falar sobre o *Projeto Liberdade e Cidadania*? O Projeto ele é bom para cada reeducando. Pode melhorar em alguma coisa? Pode melhorar, sim. Por exemplo, mais vagas para nós. Vaga de carteira assinada. Porque nós não trabalhamos de carteira assinada. E de carteira assinada é mais bem visto. Tem mais um apoio." (CASO D)

"É por causa que tem curso que só dá para fazer, que tem o ensino superior. Esse curso tinha que ter o ensino superior aí não deu para fazer." (CASO E)

"Mas se fosse pela melhoria do Projeto, eu daria oportunidade também para essas pessoas que por mais que tenham saído para cuidar dos filhos, mas elas precisam de uma forma para nós sobrevivermos. Elas precisam de uma forma de sustentar a família. E o Projeto ele pode oferecer eu acredito nisso ..." (CASO F)

"não tenho assim do que me queixar eu vou lá em vez de pegar o meu documento, deixar alguma coisa, pelo período, eu nunca dei trabalho nenhum para eles. Nunca, nunca tive, teve queixa,

alguém chegar: “olha eu não quero aí porque ele dá problema”. Quando me veem assim, eles sorriem, me conhecem, me rever. Tem a dona Cremilda fala: “menino, o que você tá fazendo por aqui?” Mas sempre sorrindo, não me tratam, eles nunca me trataram mal. Sempre com respeito, com educação. Eu não tenho assim algo para. É do jeito que eles podem.” (CASO G)

"eu queria mesmo era uma carteira assinada querer trabalhar de carreira assinada, um grande sonho aí se Deus quiser." (CASO J)

#### 4.2.5 Interpretação dos resultados

Por meio da escuta e dos achados no conteúdo das entrevistas, os resultados apontam para o reconhecimento da *vulnerabilidade social*, conferidas em suas três dimensões: capital *humano*, *infraestrutura* e *renda e trabalho*. A baixa formação indicativa no nível fundamental dos entrevistados revela hipossuficiência do capital humano da formação e qualificação para enfrentar o mercado de trabalho. Os bairros periféricos onde estão localizadas as residências também descreve essa vulnerabilidade. Não se tratou apenas de locais periféricos, mas de verdadeira exposição a riscos sociais limitadores do exercício da cidadania. Residências localizadas em invasões urbanas e regiões de alagados, onde as casas são construídas em palafitas, chamadas por eles de “área de pontes”. A renda e o trabalho também descrevem a instabilidade das relações de trabalho e composição da renda individual ou familiar dos participantes. Pouco acesso ao emprego formal, antes e depois do cárcere. Sem vínculos estáveis, o Projeto foi o lugar de acesso à atividade laboral lícita necessária para a inserção social.

Por sua vez, a *vulnerabilidade pessoal* pode ser extraída dos conteúdos. Neste sentido, muitas histórias foram marcadas por *violência familiar*. Cenários de mortes e violências corporais e psicológicas foram descritas para infância e adolescência. A *dependência química* e/ou envolvimento com tráfico de drogas se mostraram uma evidência presente nos discursos dos participantes. Ponto alto de vulnerabilidade pessoal advém dos fragmentos relativos ao *abandono escolar precoce*, antes mesmo da conclusão do ensino fundamental, foi a tônica da maioria dos entrevistados. Muitos dos quais, conseguiram concluir os ensinos fundamental e médio somente dentro do cárcere. Outros, ainda estão em busca dessa formação, agora com a ajuda do Projeto e órgãos parceiros. Cenários de *abandono familiar* também foram descritos como vulnerabilidade pessoal dos participantes que os levaram ao cárcere ou que ocorreram durante a privação da liberdade, sobretudo, de parceiros da entidade familiar.



Neste aspecto qualitativo da pesquisa, os dados construídos a partir da voz dos participantes também trouxeram evidências da atuação positiva do Projeto, com variação de intensidade. Em alguns aspectos, houve uma baixa, noutros média e alta intensidade das intervenções para redução ou mitigação das vulnerabilidades social ou individual. A primeira delas, a *assistência familiar*, apareceu na forma de capacitação de membros da família. Um achado interessante também foi o fato de mais de um membro da família estar inserido no Projeto (CASO L). Por sua vez, segundo a voz dos entrevistados, a *assistência social* foi evidenciada através dos encaminhamentos para emissão de documentos civis, inserção em capacitações dos entrevistados (mesmo fragmento categorizado em mais de um item). Com menor intensidade está a intervenção da assistência psicológica. Apenas um relato de que esse serviço está disponível. Tal relato, aliás, segundo a aplicação do ATLAS.ti por conta de obstáculo cultural ou emocional do fragmento. Nesse ponto, outras pesquisas podem ser desenvolvidas para novas descobertas das intervenções da assistência psicológica.

Ponto alto de intensidade das unidades de texto do conteúdo analisado se deu quando o assunto diz respeito ao *acesso a cursos e capacitações*, pois aqui 12 fragmentos foram extraídos (CASOS A, B, C, D, E, G, I, J, K). A relevância desse item é um importante registro para reequilibrar as vulnerabilidades sociais e pessoais atinentes ao capital humano, à renda, ao trabalho e ao abandono escolar (que fragiliza o desenvolvimento das competências). Altos também foram os 17 registros para *construção de novos relacionamentos e oportunidades* decorrentes da intervenção do Projeto (CASOS A, C, D, F, G, H, J, K). Para essa unidade categorizada como intervenção ou consequência dela, houve a descrição de cenários de superação de preconceitos, ampliação da rede de contatos pessoais, adesão a novos ensinamentos, novos conhecimentos, mudança da forma de trabalho, conquista da casa própria e retomada da jornada existencial.

Por fim, o incremento da renda individual e familiar também se mostrou dado com grande intensidade para as intervenções do Projeto. Esse dado, aliás, veio contextualizado com as dificuldades de inserção no mercado de trabalho, a mudança de vida, a reconstrução da jornada de vida e, por isso, a reintegração social como finalidade última da pena privativa de liberdade e do sistema de justiça penal.

Contribuição importante para qualificar os resultados dessa pesquisa, deu-se através da categorização descrita como avaliação individual dos entrevistados sobre as intervenções do Projeto, dos serviços disponibilizados e da inserção na rede parceira de assistência. Na visão deles, há aprimoramentos e melhorias que podem contribuir para o desempenho e eficiência. Primeiro, um dado importante foi atribuído para a ampliação do número de vagas. O Projeto,

segundo eles, deveria atender mais pessoas. Além de aumentar, segundo ponto, a inserção no Projeto, para além do cumprimento da legislação de execução penal, houve fragmentos que sugeriram a reformulação do vínculo da atividade laboral. Isto é, segundo os participantes o formalizar o contrato de trabalho, com acesso aos direitos trabalhistas a ele inerentes, principalmente a assinatura da carteira de trabalho, serviria para aumentar as chances de inserção social.

## 5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

As pesquisas qualitativas e quantitativas se complementam, mas são de natureza diversa (MINAYO, 2017). Por esse aspecto, este item analisa os dados produzidos na pesquisa quantitativa (documental e censitária) e qualitativa (entrevistas semiestruturadas), uma vez que, o marco teórico adotado descreveu a fundamentação para compreensão do tema e da importância da capacitação, da atividade laboral lícita e a reintegração social, a qual não se justifica para termos uma prisão melhor, mas sim para que haja menos cárcere (BARATTA, 2011). Para além de uma intervenção positiva das instituições estatais e uma posição passiva da pessoa privada de liberdade, o viés da criminologia crítica deve reabrir o processo de comunicação e interação entre a prisão e a sociedade, em que os cidadãos reclusos *se reconheçam* na sociedade e esta, por sua vez, *se reconheça* na prisão (BARATTA, 1990).

Os dados extraídos da pesquisa documental e quantitativa, aliados ao conteúdo construído nas entrevistas semiestruturadas, descreveram resultados confirmatórios da hipótese de trabalho, plasmada na positividade da resposta. Aliás, a construção da *pesquisa-ação* do tipo *quanti-quali* ajudará também para o aperfeiçoamento do Projeto e para o aumento de performance da atividade jurisdicional ligada ao sistema de justiça penal, tornando a prestação jurisdicional mais efetiva. Dados, aliás, que foram buscados desde a construção do *segundo objetivo* desta pesquisa.

Para tanto, das fichas examinadas entre os dias *05 de maio de 2019 a primeira quinzena de março de 2023*, localizamos, no total, *61 exclusões*. Apenas um registro da *reincidência policial* com a prática de novo crime doloso no curso da execução e durante a permanência no Programa Liberdade e Cidadania. Destaque-se que a escolha desse conceito se deu exatamente por ser o mais flexível e passível de registro junto à Coordenação do Projeto. Esse dado, por si só, embora positivo para a pesquisa, não contempla todas as dimensões da pergunta de partida sobre as contribuições do Projeto para a reintegração social. As variáveis são muitas e esta resposta isolada não contemplaria todas elas, que exigiram maior detalhamento das vulnerabilidades (*social e individual*), das intervenções do Projeto e da percepção dos participantes sobre os serviços disponibilizados e a atuação das equipes. A

multidisciplinaridade para a análise do objeto investigado também foi uma variável que escapava das definições jurídicas atinentes à reincidência ou não dos participantes.

Na fase quantitativa da investigação, ouviu-se os 133 participantes *ativos* do *Projeto Liberdade e Cidadania*, isto é, alcançou-se o objetivo de realizar o censo dos beneficiários em detrimento da construção amostral da investigação. Os dados descritos nas figuras trouxeram os seguintes pontos importantes para investigação: 1) 41,4% não possui domicílio abastecido com água ou esgotamento; 2) 92,5% têm coleta regular de lixo nas residências (7,5%, não); 3) A renda *per capita* é de R\$-325,37; 4) 67,7% das pessoas residentes e que trabalham gastam mais de 1h para ir e retornar do trabalho; 5) 81,2% dos participantes têm filhos; 6) a maior parte dos lares não tem criança frequentando a escola; 7) a maior parte também não possui pessoas entre 6 e 14 anos frequentando a escola; 8) a maioria dos lares tem uma pessoa entre 15 e 24 anos que estudam e trabalham; 9) 68,4% dos trabalhadores dos lares dos participantes possuem trabalho informal; 10) os entrevistados responderam que entre 1 e 2 moradores possuem o ensino fundamental completo; 11) 71,4% das residências possuem idosos.

Outros *achados* da pesquisa quantitativa: 1) 63,9% dos participantes são homens e 36,1%, mulheres; 2) 18% se autodeclararam pretos, 69,2%, pardos, e somente 11,33%, se declararam brancos; 3) 39,1% dos entrevistados está há menos de um ano, 27,1% entre 1 e 2 anos, 18,8% entre 2 e 3 anos e 15%, a mais de 3 anos no Projeto; 4) 60,9% conhece o Projeto por meio de companheiros do sistema prisional; 5) 81,2% dos entrevistados responderam que receberam algum incentivo ou benefício do Projeto; 6) 58,6% dos entrevistados responderam que seus familiares não receberam nenhum incentivo ou benefício social para que o participante permanecesse no Projeto; 7) um pouco mais de 40 pessoas informaram que renda total do domicílio fica entre R\$1.090,91 e R\$-1.454,55.

Da voz dos participantes entrevistados, constatou-se que os participantes possuem baixa formação, residem na periferia, expostos a riscos sociais, cujas residências estão em “invasões urbanas”, regiões de alagadas, instaladas em palafitas (“área de pontes”), o que corrobora com o percentual de 41,4% tem seus domicílios sem o abastecimento de água ou esgotamento sanitário. Trabalho informal com grande instabilidade dos vínculos para composição da renda, o que vai ao encontro dos 68,4% inseridos em trabalhos informais. Isso tudo acrescido de histórias de vidas marcadas por *violência familiar*. Alguns quadros de *dependência química* e/ou envolvimento com tráfico de drogas. O baixo nível de educação veio marcado pelo *abandono escolar precoce* e *abandono familiar*. Neste particular, o material encontrado para esses dois abanos pode servir de objeto para outras pesquisas, até mesmo de

acompanhamento pedagógico para analisar a relação deles, a criminalidade e a população carcerária.

A pesquisa também trouxe *achados* importantes sobre o percentual de autodeclarados pretos e pardos (88%), além da inserção e permanência de mulheres no Projeto (36,1%). Em ambas as hipóteses, é possível reconhecer que há inegável atenção para esses segmentos da sociedade. Não somente pela evidência de que há, no cárcere, um percentual majoritário de pretos e pardos, mas também porque o percentual de pessoas assim declaradas no Projeto está acima dos índices da população ocupante das vagas do sistema prisional que são de 67,22% (16,71% de pretos; 50,51% de pardos) (BRASIL, 2023).

Neste sentido, três pontos de reflexão são possíveis: a) o percentual de autodeclarados pretos e pardos que esse segmento tem mais dificuldades para a reintegração social e por isso dependem mais da atuação do Projeto; b) as intervenções promovem justiça social quando equilibram as oportunidades com a atuação do Projeto para esses segmentos; c) o Projeto também produz justiça de gênero ao possuir nas suas fileiras maior percentual de mulheres (36,1%) que aquele descrito para o percentual de 4,29% mulheres presas (BRASIL, 2023). Esses achados também podem suscitar novas pesquisas e respostas que esse trabalho não se propôs a responder por agora.

A renda *per capita* média das famílias de R\$-325,27 e os valores globais da maior parte das famílias entre R\$1.090,91 e R\$-1.454,55, (dado da pesquisa quantitativa) ganhou colorido na pesquisa qualitativa em que a voz dos participantes sinalizou a grande intensidade da contribuição do Projeto para composição dessa renda. Ao mesmo tempo, também corrobora com a importante observação dos participantes das entrevistas semiestruturadas para a ampliação das vagas e crítica para alteração da natureza do vínculo de incentivo social (bolsa) para contrato de trabalho formal (carteira de trabalho).

Os resultados obtidos, para além da valoração sintética de sim ou não, buscou acima de tudo dar voz aos participantes, destinatários finais das políticas públicas de exclusão e reintegração social que o sistema de justiça penal visa atender. O universo multidisciplinar do fenômeno investigado recolocou a proposta inicial sintética e jurimétrica dos percentuais da ocorrência ou não da reincidência criminal, depois da admissão do participante junto ao Projeto, para uma avaliação qualitativa da percepção das pessoas participantes. A partir disso, foi possível compreender com refinamentos pessoais as dimensões da atuação dos serviços autorizadores do reconhecimento da redução das vulnerabilidades.

## **6. APRIMORAMENTO E REPLICAÇÃO DO PROGRAMA**

Este trabalho, dentro do contexto do Mestrado Profissional da ENFAM, almeja, como seu terceiro objetivo específico, *propor* contribuições para

o aprimoramento do *Projeto Liberdade e Cidadania* e fluxo de trabalho que possa replicar o Projeto em outras unidades judiciárias de execução penal. Como está inspirado em um caso real, este item dedica-se a uma recomendação de ação prática e se recomenda o uso dos dados da pesquisa qualitativa (FEFERBAUM; QUEIROZ, 2019, p. 66), os resultados do exame documental e os resultados da pesquisa quantitativa também servirão como norte para recomendações de aprimoramento e da construção do fluxo para replicação.

## 6.1 As fragilidades, os riscos e os desafios

### a) a natureza de “Projeto”

O “Projeto”, consoante a pesquisa documental, foi criado em 2004 e, de lá para cá, manteve-se sob a natureza de um esforço temporário que pressupõe renovação a cada ano pelos partícipes. Nesse particular, parece que, realmente, trata-se de um projeto: um esforço temporário, com início, meio e fim, tende a criar um produto, serviço ou resultado exclusivo (PMI, 2017). Todavia, essa temporariedade se mostrou, desde logo, um desafio para continuidade desse serviço, pois a complexidade, a duração e conjunto de outros Projetos e ações têm demonstrado que se trata de um “programa” destinado a trabalhar a política de reintegração social de egressos e da efetividade à atividade jurisdicional do sistema de justiça penal.

Os partícipes intuitivamente vêm renovando o Termo de Cooperação anualmente, sem avaliar, na renovação, a construção de negócio jurídico capaz retratar a estabilidade alcançada para a manutenção ordinária do que se deve chamar de *Programa Liberdade e Cidadania*. A continuidade desse serviço já confere condição temporal distinta que não permite enquadrá-lo mais na modalidade de Projeto, empreendimento único com começo, meio e fim, para solucionar um problema específico.

A manutenção desse modelo “falso-temporário” reproduz a sensação de insegurança jurídica que reforça a constatação da vulnerabilidade social dos participantes identificado na dimensão *renda e trabalho* que as entrevistas qualificaram a resposta: há um sentimento de que a instabilidade do vínculo poderia ser alterada para a assinatura de contratos de trabalho, e não mais a ideia da remuneração como incentivo social.

### b) gerenciamento das informações

No processo de pesquisa-ação realizada sob a modalidade *estudo de caso*, se mostrou um desafio e uma fragilidade do Projeto a guarda, o armazenamento e o gerenciamento das informações por meio de documentos físicos (papéis, pastas, arquivos, armários) que, apesar da manutenção dedicada da equipe, o acesso à informação e o *gerenciamento* dos documentos

do acervo não se mostrava eficiente. O método tradicional de arquivamento das informações também revelou a fragilidade para o acompanhamento dos participantes.

Não há centralização das informações sobre os cursos, encaminhamentos a serviços da rede parceira e registro de intervenções outras positivas para o processo de reintegração social. Apesar de documentalmente existentes, essas informações foram colhidas das entrevistas e questionários das pesquisas quantitativa e qualitativa.

## 6.2 Aprimoramentos sugeridos

### *a) Alterar a natureza de Projeto para programa*

A continuidade do Projeto, sem mais as limitações temporais que caracterizam início, desenvolvimento e fim, está a indicar como necessária a reformulação de sua natureza para programa social de reintegração de egressos do sistema prisional. Isso porque um programa revela um conjunto de Projetos relacionados e outros trabalhos que são gerenciados de modo coordenado para obter benefícios e controle que não estariam disponíveis se fossem gerenciados individualmente (PMI, 2017).

### *b) Aprimorar as políticas públicas de erradicação da pobreza e de reintegração social de egressos*

Os municípios podem contribuir para a reintegração social das pessoas oriundas do sistema prisional. Essa contribuição, como política pública, traria o aprimoramento necessário para transformá-lo em programa com objetivo de melhorar os resultados maiores para a política pública. Para que isso ocorra, embora não seja da competência dos municípios cuidar material e legislativamente da segurança pública ou de direito penitenciário, a Constituição Federal autoriza-o à missão aderente à reintegração social quando estabelece:

Art. 23 É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos (BRASIL, 1988)

Dentre as muitas disposições constitucionais que podem ser invocadas para fundamentar a atuação do município, a previsão da competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de combater a pobreza e os fatores de marginalização social, constitui fundamento autorizador da atuação dos municípios para atuar nas reduções de vulnerabilidades daqueles que, a partir da exclusão natural e imanente que o cárcere produz, estarão de volta à sociedade por meio da reintegração social. Segundo Batacline e Correia Júnior (2014, p. 151), a discussão do sistema

prisional necessita da compreensão da vivência da delinquência, partindo-se da reflexão sobre a questão da exclusão social, a qual foi evidenciada ser o público alvo alcançado pelo *Projeto Liberdade e Cidadania*.

Com esse alinhamento e compreensão das políticas públicas envolvidas, o envolvimento e acertamento dos interesses dos parceiros, sob a óptica dos dados deste trabalho, haverá o aprimoramento também do serviço que o Projeto vem realizando há quase vinte anos.

*c) Fomentar a implementação de recursos tecnológicos para o gerenciamento da informação*

Os vinte anos de gestão de pessoas e documentos autorizam a necessidade de aprimoramento dos instrumentos de gerenciamento da informação. Os recursos tecnológicos auxiliaram na eficiência de acolhimento, reconhecimento do público atendido, prestação de contas aos órgãos de fiscalização, clareza da política pública, transparência de atuação.

*d) implementar indicadores de medição da gestão e de apuração dos resultados de atendimento*

Em decorrência dos dados extraídos, sugerimos os seguintes indicadores para acompanhamento dos resultados:

#### 1. Medição das vulnerabilidades

- *Infraestrutura*: medir as condições dos domicílios dos participantes;
- *Capital humano*: medir as condições formação escolar;
- *Renda e trabalho*: medir a renda e suas alterações e capacidade de trabalho dos participantes e familiares;

#### 2. Medição de intervenções

- *Assistência familiar*: medir os atendimentos às famílias;
- *Assistência social*: medir os encaminhamentos sociais;
- *Acompanhamento psicológico*: medir os atendimentos psicológicos;
- *Acesso a cursos e capacitações*: medir a capacidade de desenvolvimento das competências para autonomia laboral para reintegração social.

### 6.3 Plano de Trabalho para replicação

- a) *Mapeamento e reunião dos atores/instituições interessados(as);*
- b) *Escolha do instrumento jurídico mais aderente à política pública de reintegração social;*
- c) *Pactuação do objeto, da vigência e abrangência da parceria;*
- d) *construção das equipes de gestão e execução do instrumento pactuado;*
- e) *Seleção dos beneficiários;*
- f) *Execução com aplicação dos indicadores para medição dos resultados*

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os desafios deste trabalho, desde o início, foram contribuir para a compreensão do fenômeno do cárcere, da reintegração social e quão importante a atividade laboral pode ser para a vida de quem passou pela experiência estigmatizante da prisão. Nesta perspectiva, sem esquecer as discussões sobre o cárcere, o trabalho e a assistência para as pessoas privadas de liberdade e egressos do sistema prisional, buscou-se fundamentação teórica na crítica de Alessandro Baratta (2011) à teoria preventiva especial limitadora e ao ideal de ressocialização, segundo o qual, a pessoa do condenado é alguém que necessita de reforma moral e material para enfim ser devolvido para a sociedade.

Com isso, assentamos na definição de reintegração social por ele utilizada para delimitar o estado da arte para a ideia de ressocialização (contrariamente ao de reintegração social) em que se confere exclusiva atuação positiva das instituições estatais e uma posição passiva da pessoa privada de liberdade (BARATTA, 2011). Por isso, sob o enfoque da criminologia crítica, procurou-se elementos da reintegração social justificadores do processo de comunicação e interação entre a prisão e a sociedade, pelos quais os cidadãos reclusos se reconheçam na sociedade e esta, por sua vez, se reconheça na prisão (BARATTA, 1990).

Em face da fundamentação teórica, a análise recaiu sobre o *Projeto Liberdade e Cidadania*, criado em 2004, a partir da parceria entre Município de Macapá, Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Ministério Público do Estado do Amapá e o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá. Essa parceria tratou o tema da reintegração social oferecendo capacitação e a atividade laboral para os egressos do sistema prisional amapaense. A parceria



se mostrou a ponte de interação/integração da prisão com a sociedade e da sociedade com a prisão. Desse modo, construiu-se a pergunta de partida: *o Projeto Liberdade e Cidadania contribui para a reintegração social dos participantes? Essa contribuição, caso demonstrada nos resultados, pode ser replicada para outras cidades?*

Em face da pergunta de partida, traçou-se o objetivo geral de analisar a intervenção do *Projeto Liberdade e Cidadania*, no curso da execução penal, para reduzir as vulnerabilidades sociais e individuais, propiciando-se a reintegração social dos participantes. Para responder ao objetivo geral, foi possível *descrever* o estado da arte referente à pena privativa de liberdade, sua finalidade e a atividade laboral como instrumento da reintegração social. Tudo para compreensão do contexto dos institutos envolvidos na temática em que está inserido o Projeto estudado.

Descrito teoricamente o contexto, utilizou-se de definições pertinentes às ciências sociais para *identificar*, como segundo objetivo específico, quais as contribuições do *Projeto Liberdade e Cidadania* para a reintegração social dos seus participantes. Neste ponto, além do recorte, a pesquisa buscou definições e operacionalização de conceitos de reincidência, de *vulnerabilidade social*, dimensionada com base no Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) (IPEA, 2018) e *vulnerabilidade individual inerente* (ARAÚJO, 2021, p. 532) para responder a este objetivo. Modelados os conceitos operacionais, buscou-se na pesquisa documental, nas técnicas de estudo de caso e entrevistas estruturadas e semiestruturadas a metodologia para cumprir o propósito de atender as dimensões quantitativas e qualitativas das observações e, assim, produzir os resultados submetidos à análise e considerações.

Os resultados obtidos confirmaram a hipótese de trabalho. Essa confirmação, aliás, para além da valoração sintética de sim ou não, objetivou acima de tudo dar voz aos participantes, destinatários finais das políticas públicas de exclusão e reintegração social que o sistema de justiça penal visa atender. O universo multidisciplinar do fenômeno investigado modificou a proposta inicial sintética e jurimétrica dos percentuais da ocorrência ou não da reincidência criminal, depois da admissão do participante junto ao Projeto, para uma avaliação qualitativa da percepção das pessoas participantes. A partir disso, foi possível compreender com refinamentos pessoais as dimensões da atuação dos serviços autorizadores do reconhecimento da redução das vulnerabilidades.

A pesquisa também trouxe *achados* interessantes atinentes ao percentual de autodeclarados pretos, pardos (88%) e à inserção/permanência de mulheres no Projeto (36,1%). Primeiro porque os dados tendem a confirmar o racismo estrutural que a seletividade do sistema penal está a produzir. O percentual de pessoas assim autodeclaradas pretas e pardas, no Projeto, está

acima dos índices da população que ocupam as vagas do sistema prisional: 67,22% (16,71% de pretos; 50,51% de pardos) (BRASIL, 2023). Segundo, porque o Projeto traz evidências de *justiça social de gênero*, uma vez que mantém maior percentual de mulheres (36,1%) em seus quadros que aquele descrito para o percentual (4,29%) de mulheres presas no país (BRASIL, 2023). A composição diferenciada dessas minorias reflete maiores chances de reintegração social para esses grupos. Tais dados, aliás, podem suscitar novas pesquisas e, igualmente, novas respostas que esse trabalho não se propôs a responder diante dos objetivos traçados.

Para o cumprimento do terceiro objetivo específico, propôs-se o aprimoramento do *Projeto Liberdade e Cidadania* com apontamento das fragilidades, riscos e desafios. Como parte deste objetivo, também houve a descrição sintética de fluxo de trabalho possibilitador de replicar o Projeto em outras unidades judiciárias de execução penal.

Em suma, dedicou-se esta dissertação à seguinte divisão: introdução, seis capítulos de desenvolvimento, discussão dos dados quantitativos e qualitativos encontrados e a conclusão. Neste sentido, os resultados apontaram para a contribuição positiva do *Projeto Liberdade e Cidadania* em relação à reintegração social dos participantes que por ele passaram. Apesar da contribuição positiva, há aprimoramentos que podem ser observados para aperfeiçoar o registro dos dados pessoais dos participantes, levando em consideração características ou condições que possam evidenciar vulnerabilidades sociais ou pessoais. Além disso, faz-se necessário também catalogar sistematicamente as intervenções inerentes às capacitações, cursos e benefícios assistenciais para potencializar positivamente os resultados. Ainda que a aplicação dessas sugestões seja feita a médio e longo prazo, outras unidades podem replicar o Projeto com vistas a buscar maior efetividade da atividade jurisdicional de execução penal. Assim, baseados no fato de que, em uma democracia com modo de produção liberal capitalista, o trabalho, para a maioria das pessoas, constitui a forma mais imediata de sustento e sobrevivência no exercício de atividades lícitas.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio e BORDINI, E. **Reincidência e reincidentes penitenciários em São Paulo: 1974-1985**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. fev. 1989, n. 3, p. 70-94, 1989 Tradução. Disponível em: [biblio.fflch.usp.br/Adorno\\_S\\_796167\\_ReincidenciaEReincidentesPenitenciario.pdf](http://biblio.fflch.usp.br/Adorno_S_796167_ReincidenciaEReincidentesPenitenciario.pdf). Acesso em: 03 jul. 2023.

AMAPÁ. **Constituição Estadual de 1991**. Promulgada em 20 de dezembro de 1991. Disponível em: <http://silegis.al.ap.gov.br/proposicao/pdf/2CEatualizadaeconsolidadaateEC064comSumario.pdf> . Acesso em: 12 nov. 2022.

ARAÚJO, Luana Adriano. **Vulnerabilidade: por uma taxonomia de seus usos na práxis jurídica**. Sapere aude, v. 12, n. 24, p. 522–537, jul./dez. 2021. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/361318650> Acesso em: 21 jul. 2023.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal**. 6 ed. Rio de Janeiro, 2011. 8ª Reimpressão julho 2021.

BARATTA, Alessandro. **Ressocialização ou Controle Social**. Disponível em: <https://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/13248-13249-1-PB.pdf>. 1990. Acesso em: 27 set. 2021.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Editora 70, 2009.

BASTOS, Cecília Maria Chaves Brito. **PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP Nº 5.893.329**. [S.l.]: Universidade Federal do Amapá - UNIFAP. Disponível em: <https://plataformabrasil.saude.gov.br/visao/pesquisador/gerirPesquisa/gerirPesquisaAgrupador.jsf>>. Acesso em: 15 fev. 2023.

BATACLINE, Daniela Helena e JUNIOR, Rubens Correia. **Reflexões Sobre a Exclusão Social no Sistema Prisional e Suas Consequências na Reintegração Social**. Brazilian Journal of Forensic Sciences, Medical Law and Bioethics, Ribeirão Preto, SP, Brasil, 2014, p. 148–164. DOI: <http://dx.doi.org/10.17063/bjfs3-2-y2014148>. Disponível em: [Forensic Journal \(bjfs.org\)](http://ForensicJournal(bjfs.org)) Acesso em: 17 abr. 2023.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da pena de prisão - Causas e alternativas**. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2017. Edição do Kindle. Acesso em: 17 out. 2022. Não paginado.

BOIX, D. Vicente. **Sistema Penitenciario del Presidio Correccional de Valencia, cronista de la misma ciudad.** Valencia: Imprenta del Presidio, 1850.

Disponível em: [https://books.google.com.br/books?id=xvFJAAAAMAAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs\\_ge\\_summary\\_r&cad=0#v=onepage&q&f=false](https://books.google.com.br/books?id=xvFJAAAAMAAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false). Acesso em 12 nov. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **BNPM 2.0. Banco Nacional de Monitoração das Prisões.** Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2018/08/57412abdb54eba909b3e1819fc4c3ef4.pdf>. Acesso em: 27 set. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Justiça Pesquisa. Universidade de São Paulo (USP) **Encarceramento, políticas públicas e atuação da Justiça em territórios de vulnerabilidade social:** Universidade de São Paulo (USP) – Brasília: CNJ, 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/06/Relatorio-Final-USP.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Regras de Mandela: regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento de presos/** Conselho Nacional de Justiça; Coordenação: Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi - Brasília: CNJ, 2016. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/a9426e51735a4d0d8501f06a4ba8b4de.pdf> Acesso em 12 nov. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Reincidência Criminal no Brasil. Relatório de Pesquisa.** Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4375/1/td\\_2095.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4375/1/td_2095.pdf). Acesso em: 12 jun. 2022.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.** Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 02 fev. 2021.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. Renda e Moradia,** 2018. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html?=&t=resultados>. Acesso em: 24 out. 2022.

BRASIL. Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm). Acesso em: 02 fev. 2021.

CARVALHO, Marly Monteiro; RABECHINI JR., Roque. **Fundamentos em gestão de Projetos: construindo competências para gerenciar Projetos, programas e portfólio**. 5. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2015.

CARVALHO, Saulo. **O Encarceramento seletivo da juventude negra brasileira: a decisiva contribuição do Poder Judiciário**. Rev. Fac. Direito UFMG. [S. l.], v. 67, p. 623–652, 2015. DOI: [10.12818/P.0304-2340.2015v67p623](https://doi.org/10.12818/P.0304-2340.2015v67p623). Disponível em:

<https://pt.scribd.com/document/317863412/Carvalho-Encarceramento-Seletivo-Da-Juventude-Negra-Brasileira>. Acesso em 07 jun. 2023.

COSTA, Marco Aurélio; SANTOS, Maria Paula Gomes Dos; MARGUTI, Bárbara; PIRANI, Nikolas; PINTO, Carlos Vinícius da Silva; CURI, Rodrigo Luis Comini; RIBEIRO, Clarisse Coutinho; ALBUQUERQUE, Clayton Gurgel De. **Vulnerabilidade social no Brasil: conceitos, métodos e primeiros resultados para municípios e regiões metropolitanas brasileiras: Texto para Discussão**. Brasília: Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8257>. Acesso em: 12 nov. 2022.

COSTA, Marcos Paulo Pedrosa; MAIA, Clarissa Nunes; NETO, Flávio de Sá; BRETAS, Marcos Luiz. **História das prisões no Brasil I (Locais do Kindle 5489-5491)**. Editora Rocco. Edição do Kindle. 2012. Acesso em: 16 out. 2022. Não paginado.

DE SÁ NETO, Clarindo Epaminondas; CALEGARI, Cassiano. **A humanização da execução da pena privativa de liberdade**. Editora Deviant, 2015. Edição do Kindle. Acesso em: 18 out. 2022. Não paginado.

EPSTEIN, Lee.; KING, Gary. **Pesquisas empíricas em direito (livro eletrônico): as regras de inferência**. São Paulo. Direito FGV. 2002. Disponível em: [Pesquisa empírica em direito: as regras de inferência | col:8654 | com:2767 \(fgv.br\)](https://www.fgv.br/revista-direito/coluna/coluna-8654/com-2767) Acesso em: 09/10/2022

FEFERBAUM, Marina; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo. **Metodologia da pesquisa em direito - técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses (p. 200)**. 2 ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2019. Livro em formato Kindle. Acesso em: 12 jun. 2021. Não paginado.

FERNANDES, D. **O grande encarceramento brasileiro: política criminal e prisão no século XXI**. Revista do CEPEJ, n. 8, 2015. Disponível em: [https://www.academia.edu/31862730/O\\_grande\\_encarceramento\\_brasileiro\\_po\\_l%C3%ADtica\\_criminal\\_e\\_pris%C3%A3o\\_no\\_s%C3%A9culo\\_XXI](https://www.academia.edu/31862730/O_grande_encarceramento_brasileiro_po_l%C3%ADtica_criminal_e_pris%C3%A3o_no_s%C3%A9culo_XXI). Acesso em: 05 out. 2021

FERRAZ, H.; JOFFILY, T. **Democracia e encarceramento em massa: provocações de teoria política ao estado penal brasileiro.** Revista Brasileira de Ciências Criminais, v. 152, 2019.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**, 1975. Lisboa: Edições Almedina, novembro de 2013. Edição do Kindle. Acesso em: 18 out. 2022. Paginado.

FRANCO, Maria Laura Puglisi. **Análise de conteúdo [livro eletrônico]**. 5. ed. Campinas, São Paulo: Editora Autores Associados, 2021, p. 15. Acesso em: 21 jun. 2023.

GIL, A. **Como Elaborar Projeto de Pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas. 2002.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia do trabalho científico**. 9 ed. Editora Atlas, 2021. Livro em formato Kindle. Acesso em: 28 set. 2021. Não paginado.

LONGO, I. Auxílio-reclusão: não acredite em tudo que você lê nas redes sociais. Disponível em: < [www.revistaforum.com.br/blog/2015/02/auxilio-reclusao-um-direito-que-vai-muito-alem-da-moralidade-de-um-bolsa-bandido/](http://www.revistaforum.com.br/blog/2015/02/auxilio-reclusao-um-direito-que-vai-muito-alem-da-moralidade-de-um-bolsa-bandido/) >. Acesso em: 12 out. 2023.

MASSON, C. **Direito Penal: parte geral (arts. 1º a 120)** – v. 1. 14 ed. São Paulo: Método, 2020.

MEDEIROS, Andrezza Alves. **Sistema prisional brasileiro crise e implicações na pessoa do condenado [recurso eletrônico]** / Andrezza Alves Medeiros. – 1. ed. – São Paulo: Letras Jurídicas, 2017. Edição do Kindle. Acesso em: 16 out. 2022. Não paginado.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Amostragem e saturação em pesquisa qualitativa: consensos e controvérsias.** Revista de Pesquisa Qualitativa. São Paulo. v. 5 n. 7, p. 01-12. abril. 2017. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/315756131> Acesso em: 13 nov. 2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; CONSTANTINO, Patricia. **Deserdados sociais: condições de vida e saúde dos presos do estado do Rio de Janeiro.** SciELO - Editora FIOCRUZ, 2015. Edição do Kindle. Acesso 30 set. 2021

MIRANDA, R. **Manual de execução penal.** Salvador: Editora JusPodivm, 2019.

PESSÔA, Vera Lúcia Salazar.; RAMIRES, Julio Cesar de Lima. **Amostragem em pesquisa qualitativa: subsídios para a pesquisa geográfica.** SciELO EDUERJ, 2016. Disponível em

<https://www.jstor.org/stable/10.7476/9788575114438.10>, p. 117-134. Acesso em 13 nov. 2022.

PMI (Project Management Institute). **Um guia do conhecimento em gerenciamento de Projetos: Guia PMBOK®**. 6. ed. São Paulo: Saraiva Educação S.A., 2017.

PREUSSLER, Gustavo de Souza.; CORDAZZO, Karine. RESENHA. **A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente Jock Young**. Rev. Direito e Práxis., Rio de Janeiro, Vol. 9, N. 1, 2018, p. 563-576.

REGO, Arménio.; CUNHA, Miguel Pina e.; MEYER Jr, Victor. **Quantos Participantes são necessários para um estudo qualitativo? Linhas práticas de orientação**. Revista de GESTÃO dos Países de Língua Portuguesa, 2018.

RUSCHE, G.; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. 2 ed. 4ª reimpressão, 2019. Rio de Janeiro: Editora Revan.

SILVA, M. A.; FERREIRA, J. C.; SANTOS, R. L. **Gestão de Projetos e programas sociais**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

SILVA, Risoneide Henriques da.; SILVA, Nylber da. **Preparação da pesquisa qualitativa**. Springer Protocols, 2021. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/351579732> Acesso em: 13 nov. 2022.

TAVARES, G. **A crise do sistema penitenciário brasileiro e o estado de coisas inconstitucional**. In. BRASIL, Conselho Nacional do Ministério Público. A visão do Ministério Público sobre o sistema prisional brasileiro. Brasília: CNMP, 2018.

VALOIS, Luís Carlos. **Conflito entre a ressocialização e o princípio da legalidade na execução penal**. São Paulo: Editora Saraiva, 2016. Livro em formato Kindle. Acesso em: 28 set. 2021. Não paginado.

YIN, R. **Estudo de Caso: planejamento e métodos**. 3 ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

YOUNG, Jock. **A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente**. Tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002. (Pensamento criminológico; 7) 3ª reimpressão, 2015.

## APÊNDICE A – Requerimento de autorização de entrevista

### À SUA SENHORIA O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da RG 218.579-AP e CPF 586.685.512-72, discente do mestrado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, vem respeitosamente requerer a AUTORIZAÇÃO para entrevistar XXXX, caso haja o livre consentimento deste, na ex-participante do *Projeto Liberdade e Cidadania* do Município de Macapá, cujo objetivo da entrevista será produção de dados para a pesquisa do mestrado profissional.

Informamos que a entrevista não é obrigatória e será resguardado o anonimato do entrevistado, consoante termo de livre consentimento anexado a este requerimento e que, se aceita a entrevista, deverá ser assinado antes do início da coleta do conteúdo a ser declarado.

Atenciosamente,

Macapá-AP, 11 de novembro de 2022.

**João Teixeira de Matos Júnior**  
**CPF nº 586.685.512-72**



## **APÊNDICE B – Requerimento de Autorização de entrevista ex-participante**

### **À SUA SENHORIA A PRESIDENTE DO CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MACAPÁ**

JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da RG 218.579-AP e CPF 586.685.512-72, discente do mestrado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, vem respeitosamente requerer a AUTORIZAÇÃO para entrevistar XXXXX, caso haja o livre consentimento deste, na ex-participante do *Projeto Liberdade e Cidadania* do Município de Macapá, cujo objetivo da entrevista será produção de dados para a pesquisa do mestrado profissional.

Informamos que a entrevista não é obrigatória e será resguardado o anonimato do entrevistado, consoante termo de livre consentimento anexado a este requerimento e que, se aceita a entrevista, deverá ser assinado antes do início da coleta do conteúdo a ser declarado.

Atenciosamente,

Macapá-AP, 11 de novembro de 2022.

**João Teixeira de Matos Júnior**  
**CPF nº 586.685.512-72**

## **APÊNDICE C – Requerimento acesso e pesquisa de dados estatísticos**

**À SUA SENHORIA O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**

JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da RG 218.579-AP e CPF 586.685.512-72, discente do mestrado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, vem respeitosamente requerer a **AUTORIZAÇÃO** para acessar, descrever e registrar os dados e estatísticas do *Projeto Liberdade e Cidadania* do Município de Macapá, cujo resultado dos dados coletados servirá para embasar a pesquisa do mestrado profissional.

Informamos que a publicação dos dados resguardará o anonimato e não haverá publicação de informações pessoais que possam identificar ao público ou a comunidade científica os participantes.

Atenciosamente,

Macapá-AP, 11 de novembro de 2022.

**João Teixeira de Matos Júnior**  
**CPF nº 586.685.512-72**

## **APÊNDICE D - Requerimento ao Conselho da Comunidade Dados Estatísticos**

### **À SUA SENHORIA A PRESIDENTE DO CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MACAPÁ**

JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da RG 218.579-AP e CPF 586.685.512-72, discente do mestrado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, vem respeitosamente requerer a **AUTORIZAÇÃO** para acessar, descrever e registrar os dados e estatísticas do *Projeto Liberdade e Cidadania* do Município de Macapá, cujo resultado dos dados coletados servirá para embasar a pesquisa do mestrado profissional.

Informamos que a publicação dos dados resguardará o anonimato e não haverá publicação de informações pessoais que possam identificar ao público ou a comunidade científica os participantes.

Atenciosamente,

Macapá-AP, 11 de novembro de 2022.

**João Teixeira de Matos Júnior**  
**CPF nº 586.685.512-72**

## APÊNDICE E – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROFISSIONAL EM DIREITO



### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PESSOA PARTICIPANTE DO PROJETO LIBERDADE E CIDADANIA

(RESOLUÇÃO Nº 466/12 – CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE)

Prezado(a) Senhor(a),

Você está sendo convidado a participar da pesquisa “EXECUÇÃO PENAL: CONTRIBUIÇÕES PARA REINTEGRAÇÃO SOCIAL POR MEIO DO TRABALHO” desenvolvida por João Teixeira de Matos Júnior, discente do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), sob orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosemeire Ventura Leite, cujo objetivo é investigar a contribuição do Projeto Liberdade e Cidadania para a reintegração social das pessoas oriundas do sistema carcerário da comarca de Macapá.

A pesquisa tem como objetivos: a) geral: Analisar se a intervenção do *Projeto Liberdade e Cidadania*, no curso da execução penal, está contribuindo para amenizar as vulnerabilidades sociais e individuais dos participantes, favorecendo, assim, a reintegração social consoante as normas internacionais e nacionais acerca da finalidade da pena privativa de liberdade. b) Objetivos específicos: descrever o arcabouço teórico sobre teorias jurídico-normativas referentes à pena privativa de liberdade, sua finalidade e a atividade laboral como instrumento da reintegração social; identificar quais as contribuições do Projeto Liberdade e Cidadania para a reintegração social dos seus participantes; propor contribuições para o aprimoramento do *Projeto Liberdade e Cidadania* e fluxo de trabalho que possa replicar o projeto em outras unidades judiciárias de execução penal.

Sua colaboração com a pesquisa consistirá em participar de uma entrevista com duração de 40 minutos, no máximo. Essa atividade será agendada conforme sua disponibilidade de data e horário. A atividade servirá apenas para análise dos pesquisadores, para fins desta investigação, podendo ser divulgada em trabalhos ou eventos científicos, mas garantindo-lhe a não identificação. A entrevista será feita de forma individual e com intuito de preservar o anonimato dos participantes, os quais serão identificados Caso A, Caso B, sem seguir a ordem cronológica de execução para manter o anonimato dos participantes. Ressaltamos que sua recusa na participação não acarretará qualquer interferência na sua atuação profissional ou participação no Projeto pesquisado. Os resultados desta pesquisa não trarão benefícios diretos para você neste momento, mas poderão contribuir para a compreensão dos aspectos de vulnerabilidade que podem vir a impactar o sistema judiciário.

Os pesquisadores responsáveis garantem fazer o que estiver ao seu alcance para manter o sigilo das informações coletadas. Entretanto, há o risco de quebra de sigilo, comum a todas as pesquisas com seres humanos. Qualquer dado que possa identificá-lo será omitido na divulgação dos resultados da pesquisa. Sua participação é voluntária e você tem plena autonomia para decidir se quer ou não participar, bem como, para retirar sua participação a qualquer momento da pesquisa.

Os riscos relacionados à sua participação é a possibilidade de se sentir desconfortável com o processo investigativo. Além do constrangimento durante a entrevista; desconforto; cansaço ao responder às perguntas; quebra de sigilo e anonimato.

Está garantida indenização por parte dos pesquisadores e das instituições envolvidas, diante de eventuais danos decorrentes desta pesquisa. Sendo sua participação voluntária, o(a) senhor(a) poderá a qualquer momento recusar a responder qualquer pergunta ou desistir de participar desta pesquisa. Por fim, ao aceitar participar desta pesquisa, o senhor receberá uma via deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido assinada pela pesquisadora responsável técnico desta pesquisa. Comprometemo-nos, também, a garantir a apresentação dos resultados obtidos após término da pesquisa.

Brasília, situado na SCES – Trecho 3, Polo 8, Lote 9, 1º andar – Prédio do Conselho da Justiça Federal (CJF)

Contatos: +55 (61) 3319-7700, e-mail: enfam@enfam.jus.br

Agradecemos a sua colaboração e coloco-me à disposição para qualquer informação que considerar necessária.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico da Pesquisa – Orientadora  
Profa. Dra. Rosemeire Ventura  
Professora Titular do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito

\_\_\_\_\_  
Pesquisador Mestrando João Teixeira de Matos Júnior  
Discente do Programa de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito

Eu, \_\_\_\_\_  
declaro estar ciente do inteiro teor deste consentimento e estou de acordo em participar da pesquisa, sabendo que dela poderei desistir a qualquer momento sem sofrer quaisquer punições ou constrangimentos.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## **APÊNDICE F – Questionário Semiestruturado**

### **NOTA EXPLICATIVA**

Este questionário servirá como técnica de pesquisa qualitativa dos entrevistados sobre o *Projeto Liberdade e Cidadania*, sua intervenção na vida dos participantes e sua contribuição para reintegração social.

### **QUESTIONÁRIOS**

#### **FASE QUANTITATIVA – PERGUNTAS ESTRUTURADAS**

##### **QUESTÕES ESTRUTURADAS**

- 1) Infraestrutura urbana: a) seu domicílio é abastecido com água e esgotamento sanitário adequados? b) na sua residência há coleta de lixo periódica? c) qual a renda *per capita* da sua família? d) você e as pessoas que residem na sua casa e que trabalham gastam mais de uma hora para ir e retornar ao trabalho?
- 2) Capital humano: a) você tem filhos? b) quantas crianças de 0 a 5 anos frequentam a escola? c) quantas pessoas de 6 a 14 anos frequentam a escola? d) algum dos moradores da sua casa possui o ensino fundamental completo?
- 3) Renda e trabalho: a) quantas pessoas de 15 a 24 anos estudam ou trabalham? b) essa ocupação é formal ou informal? c) há idosos na sua residência?

#### **FASE QUALITATIVA – PERGUNTAS SEMIESTRUTURADAS**

- 1) Pensando na sua trajetória de vida, de acesso aos serviços públicos, conte-nos um pouco sobre sua vida.
- 2) Conte-nos de sua infância, suas experiências de vida.
- 3) Onde você morava na sua infância? Você sempre morou nesse bairro? Com quem você Mora?
- 4) A quanto tempo você está no *Projeto Liberdade e Cidadania*?
- 5) Como você conheceu o Projeto?
- 6) você recebeu algum incentivo ou benefício social do Projeto, como auxílio Brasil, além da remuneração pecuniária?
- 7) Participou algum curso de capacitação profissional ou do ensino regular durante o tempo que permaneceu no Projeto? Quais?



Escola Nacional  
de Formação  
e Aperfeiçoamento  
de Magistrados



**Programa de Pós-Graduação  
Profissional em Direito da Enfam**

8) Por que você saiu do Projeto?

9) Sua família recebeu algum benefício/incentivo social para você permanecer no Projeto?

## ANEXO A – Autorização de pesquisa de dados e estatística do *Projeto Liberdade e Cidadania*



CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL-COMARCA DE MACAPÁ – CCEP  
Rua Manoel Eudócio Pereira, S/N - , Bairro Sta. Rita - CEP: 68900-021 – Macapá - AP  
CNPJ nº 12.922.213/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
AV. FAB, Nº 840, Bairro Central, CEP: 68900-909 - Macapá - AP  
CNPJ nº 05.995.766/0001-77

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que autorizo a realização da pesquisa intitulada “**EXECUÇÃO PENAL: CONTRIBUIÇÕES PARA REINTEGRAÇÃO SOCIAL POR MEIO DO TRABALHO**” sob a responsabilidade do mestrando **JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JUNIOR**, discente do mestrado do **Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados** através do acesso, descrição e registro de dados e estatísticas referentes ao Projeto Liberdade e Cidadania do Município de Macapá, cujo resultado dos dados coletados servirá para embasar a pesquisa do mestrado profissional do supracitado mestrando, com supervisão da **Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rosemeire Ventura Leite**.

A publicação dos dados terá o resguardo do anonimato e não haverá publicação de informações pessoais que possam identificar ao público ou a comunidade científica os participantes, além de observar e cumprir integralmente as determinações da Resolução Nº 466/012 do Conselho Nacional de Saúde, pesquisa com seres humanos.

Macapá, 11 de novembro de 2022

CONSELHO DA COMUNIDADE NA  
EXECUÇÃO PENAL - CCEP DA  
COMARCA DE  
MA:12922213000150

Assinado de forma digital por CONSELHO DA  
COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL - CCEP  
DA COMARCA DE MA:12922213000150  
Dados: 2023.01.12 12:52:55 -03'00'

**Maria Alice Ramalho de Oliveira Tenorio**  
Coordenadora do Projeto Liberdade e Cidadania / PMM

Presidente do Conselho da Comunidade na Execução Penal na Comarca de Macapá – CCEP



## ANEXO B – Parecer Favorável à Pesquisa Envolvendo Seres Humanos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ - UNIFAP



### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** EXECUÇÃO PENAL: CONTRIBUIÇÕES PARA REINTEGRAÇÃO SOCIAL POR MEIO DO TRABALHO

**Pesquisador:** JOAO TEIXEIRA DE MATOS JUNIOR

**Área Temática:**

**Versão:** 1

**CAAE:** 07008423.8.0000.0003

**Instituição Proponente:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

#### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 5.893.329

#### Apresentação do Projeto:

É um estudo acerca do cárcere e da política de reintegração social por meio da oferta de trabalho e de capacitação segundo a intervenção do Projeto Liberdade e Cidadania do município de Macapá. Essa pesquisa visa contribuir com o universo acadêmico que trata da pena privativa de liberdade e sua atuação concreta e observável em seus dilemas empíricos, sem deixar de lado as normas reguladoras desse objeto, máxime aquelas acerca dos direitos humanos.

#### Objetivo da Pesquisa:

**Objetivo Primário:**

Analisar se a intervenção do Projeto Liberdade e Cidadania, no curso da execução penal, está contribuindo para amenizar as vulnerabilidades sociais e individuais dos participantes, favorecendo, assim, a reintegração social consoante as normas internacionais e nacionais acerca da finalidade da pena privativa de liberdade.

**Objetivo Secundário:**

Descrever o arcabouço teórico sobre teorias jurídico-normativas referentes à pena privativa de liberdade, sua finalidade e a atividade laboral como instrumento da reintegração social. Identificar quais as contribuições do Projeto Liberdade e Cidadania para a reintegração social dos seus participantes. Propor contribuições para o aprimoramento do Projeto Liberdade e Cidadania e fluxo de trabalho que possa replicar o projeto em outras unidades judiciárias de execução penal.

**Endereço:** Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - Km.02, Marco Zero  
**Bairro:** Bairro Universidade **CEP:** 68.902-260  
**UF:** AP **Município:** MACAPÁ  
**Telefone:** (96)4009-2805 **Fax:** (96)4009-2804 **E-mail:** cep@unifap.br

Continuação do Parecer: 5.893.329

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

**Riscos:**

O risco de quebra de sigilo, comum a todas as pesquisas com seres humanos. Os riscos relacionados à sua participação é a possibilidade de se sentir desconfortável com o processo investigativo. Além do constrangimento durante a entrevista; desconforto; cansaço ao responder às perguntas; quebra de sigilo e anonimato.

**Benefícios:**

Contribuir para a compreensão dos aspectos de vulnerabilidade que podem vir a impactar o sistema judiciário.

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

Pesquisa exequível. A pesquisa é relevante para a obtenção de informações que poderão auxiliar na compreensão sobre a reintegração social a partir de ação do Projeto "Liberdade e Cidadania do município de Macapá (interinstitucional) com oferta de trabalho para pessoas privadas da liberdade e egressos do sistema prisional.

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

No protocolo da pesquisa, constam os documentos exigidos pela Resolução CNS n. 466/12.

O TCLE atende às exigências da Resolução, visto que esclarece os objetivos e os procedimentos da pesquisa, garantindo o sigilo e assegurando a privacidade dos sujeitos, além da possibilidade do acesso aos dados registrados e da desistência em qualquer momento da pesquisa. O projeto possui termo de assentimento, Termo de Anuência da Instituição participante e Folha de Rosto.

**Recomendações:**

Nada a declarar.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

Aprovado sem pendências por atender as recomendações estabelecidos pela Resolução n. 466/12. O Projeto em análise contempla os elementos exigidos pela NBR n. 15287: 2011

**Considerações Finais a critério do CEP:**

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_P	26/01/2023		Aceito

Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - Km.02, Marco Zero  
Bairro: Bairro Universidade CEP: 68.902-280  
UF: AP Município: MACAPA  
Telefone: (96)4009-2805 Fax: (96)4009-2804 E-mail: cep@unifap.br

Continuação do Parecer: 5.893.329

Básicas do Projeto	ETO_2078520.pdf	12:00:13		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Brochura_Projeto.pdf	26/01/2023 11:59:16	JOAO TEIXEIRA DE MATOS JUNIOR	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_Pesquisa.pdf	26/01/2023 11:57:50	JOAO TEIXEIRA DE MATOS JUNIOR	Aceito
Orçamento	ORCAMENTO.pdf	26/01/2023 11:57:16	JOAO TEIXEIRA DE MATOS JUNIOR	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	Anuencia.pdf	26/01/2023 11:56:15	JOAO TEIXEIRA DE MATOS JUNIOR	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA.pdf	26/01/2023 11:53:14	JOAO TEIXEIRA DE MATOS JUNIOR	Aceito
Folha de Rosto	folhaDeRosto.pdf	26/01/2023 11:52:29	JOAO TEIXEIRA DE MATOS JUNIOR	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

MACAPA, 14 de Fevereiro de 2023

Assinado por:

Cecilia Maria Chaves Brito Bastos  
(Coordenador(a))

Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - Km.02, Marco Zero  
Bairro: Bairro Universidade CEP: 68.902-280  
UF: AP Município: MACAPA  
Telefone: (96)4009-2805 Fax: (96)4009-2804 E-mail: cep@unifap.br